



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

N=7.103.150,903m e E=387.017,138m; com o azimute de 343°23'02" e distância de 17,41 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.103.167,583m e E=387.012,160m; com o azimute de 319°31'36" e distância de 17,26 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.103.180,716m e E=387.000,954m; com o azimute de 307°20'13" e distância de 13,40 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.103.188,845m e E=386.990,297m; com o azimute de 272°38'44" e distância de 14,28 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.103.189,504m e E=386.976,036m; com o azimute de 263°02'40" e distância de 16,04 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.103.187,561m e E=386.960,110m; com o azimute de 254°58'51" e distância de 15,05 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.103.183,661m e E=386.945,572m; com o azimute de 238°35'20" e distância de 8,71 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.103.179,123m e E=386.938,141m; com o azimute de 225°30'11" e distância de 9,20 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.103.172,673m e E=386.931,577m; com o azimute de 341°36'53" e distância de 20,53 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.103.192,157m e E=386.925,101m; com o azimute de 297°41'00" e distância de 25,82 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.103.204,153m e E=386.902,236m; com o azimute de 280°36'12" e distância de 20,58 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.103.207,940m e E=386.882,005m; com o azimute de 14°56'22" e distância de 23,58 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.103.230,720m e E=386.888,083m; com o azimute de 324°37'15" e distância de 34,18 m até o vértice 51, de coordenadas N=7.103.258,587m e E=386.868,294m; com o azimute de 310°03'26" e distância de 17,79 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.103.270,035m e E=386.854,679m; com o azimute de 297°53'38" e distância de 8,43 m até o vértice 53, de coordenadas N=7.103.273,977m e E=386.847,232m; com o azimute de 280°26'37" e distância de 13,67 m até o vértice 54, de coordenadas N=7.103.276,454m e E=386.833,793m; com o azimute de 293°56'13" e distância de 14,47 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.103.282,324m e E=386.820,570m; com o azimute de 280°00'01" e distância de 22,07 m até o vértice 56, de coordenadas N=7.103.286,156m e E=386.798,835m; com o azimute de 262°42'37" e distância de 10,21 m até o vértice 57, de coordenadas N=7.103.284,861m e E=386.788,709m; com o azimute de 252°54'55" e distância de 22,01 m até o vértice 58, de coordenadas N=7.103.278,396m e E=386.767,674m; com o azimute de 311°53'56" e distância de 15,11 m até o vértice 59, de coordenadas N=7.103.288,488m e E=386.756,425m; com o azimute de 281°41'08" e distância de 60,10 m até o vértice 60, de coordenadas N=7.103.300,661m e E=386.697,572m; com o azimute de 255°25'30" e distância de 10,72 m até o vértice 61, de coordenadas N=7.103.297,964m e E=386.687,200m; com o azimute de 237°26'33" e distância de 10,77 m até o vértice 62, de coordenadas N=7.103.292,167m e E=386.678,122m; com o azimute de 218°34'01" e distância de 17,50 m até o vértice 63, de coordenadas N=7.103.278,483m e E=386.667,211m; com o azimute de 200°30'26" e distância de 11,52 m até o vértice 64, de coordenadas N=7.103.267,698m e E=386.663,177m; com o azimute de 273°10'53" e distância de 13,47 m até o vértice 65, de coordenadas N=7.103.268,446m e E=386.649,725m; com o azimute de 248°24'06" e distância de 14,76 m até o vértice 66, de coordenadas N=7.103.263,012m e E=386.635,999m; com o azimute de 303°21'31" e distância de 13,15 m até o vértice 67, de coordenadas N=7.103.270,242m e E=386.625,016m; com o azimute de 286°13'18" e distância de 39,46 m até o vértice 68, de coordenadas N=7.103.281,264m e E=386.587,132m; com o azimute de 270°00'00" e distância de 38,67 m até o vértice 69, de coordenadas N=7.103.281,264m e E=386.548,465m;

9  
10/8





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

com o azimute de  $253^{\circ}36'25''$  e distância de 13,23 m até o vértice 70, de coordenadas  $N=7.103.277,531m$  e  $E=386.535,774m$ ; com o azimute de  $231^{\circ}22'13''$  e distância de 21,39 m até o vértice 71, de coordenadas  $N=7.103.264,180m$  e  $E=386.519,067m$ ; com o azimute de  $277^{\circ}50'13''$  e distância de 29,12 m até o vértice 72, de coordenadas  $N=7.103.268,151m$  e  $E=386.490,219m$ ; com o azimute de  $301^{\circ}53'04''$  e distância de 29,26 m até o vértice 73, de coordenadas  $N=7.103.283,608m$  e  $E=386.465,371m$ ; com o azimute de  $306^{\circ}05'38''$  e distância de 28,78 m até o vértice 74, de coordenadas  $N=7.103.300,562m$  e  $E=386.442,117m$ ; com o azimute de  $297^{\circ}09'20''$  e distância de 15,61 m até o vértice 75, de coordenadas  $N=7.103.307,687m$  e  $E=386.428,226m$ ; com o azimute de  $274^{\circ}58'51''$  e distância de 19,30 m até o vértice 76, de coordenadas  $N=7.103.309,362m$  e  $E=386.408,999m$ ; com o azimute de  $254^{\circ}56'30''$  e distância de 12,65 m até o vértice 77, de coordenadas  $N=7.103.306,075m$  e  $E=386.396,779m$ ; com o azimute de  $297^{\circ}56'08''$  e distância de 4,80 m até o vértice 78, de coordenadas  $N=7.103.308,322m$  e  $E=386.392,541m$ ; com o azimute de  $320^{\circ}07'01''$  e distância de 8,33 m até o vértice 79, de coordenadas  $N=7.103.314,711m$  e  $E=386.387,203m$ ; com o azimute de  $308^{\circ}06'03''$  e distância de 11,47 m até o vértice 80, de coordenadas  $N=7.103.321,788m$  e  $E=386.378,177m$ ; com o azimute de  $23^{\circ}34'50''$  e distância de 17,36 m até o vértice 81, de coordenadas  $N=7.103.337,702m$  e  $E=386.385,124m$ ; com o azimute de  $11^{\circ}10'46''$  e distância de 8,54 m até o vértice 82, de coordenadas  $N=7.103.346,084m$  e  $E=386.386,780m$ ; com o azimute de  $359^{\circ}58'38''$  e distância de 30,58 m até o vértice 83, de coordenadas  $N=7.103.376,667m$  e  $E=386.386,768m$ ; com o azimute de  $339^{\circ}16'41''$  e distância de 9,84 m até o vértice 84, de coordenadas  $N=7.103.385,870m$  e  $E=386.383,286m$ ; com o azimute de  $320^{\circ}37'08''$  e distância de 9,66 m até o vértice 85, de coordenadas  $N=7.103.393,340m$  e  $E=386.377,155m$ ; com o azimute de  $23^{\circ}54'24''$  e distância de 22,78 m até o vértice 86, de coordenadas  $N=7.103.414,163m$  e  $E=386.386,385m$ ; com o azimute de  $13^{\circ}23'04''$  e distância de 8,08 m até o vértice 87, de coordenadas  $N=7.103.422,021m$  e  $E=386.388,255m$ ; com o azimute de  $354^{\circ}28'40''$  e distância de 11,63 m até o vértice 88, de coordenadas  $N=7.103.433,594m$  e  $E=386.387,136m$ ; com o azimute de  $334^{\circ}33'10''$  e distância de 14,50 m até o vértice 89, de coordenadas  $N=7.103.446,683m$  e  $E=386.380,908m$ ; com o azimute de  $20^{\circ}43'59''$  e distância de 14,32 m até o vértice 90, de coordenadas  $N=7.103.460,078m$  e  $E=386.385,978m$ ; com o azimute de  $0^{\circ}46'34''$  e distância de 24,59 m até o vértice 91, de coordenadas  $N=7.103.484,663m$  e  $E=386.386,311m$ ; com o azimute de  $337^{\circ}38'49''$  e distância de 12,24 m até o vértice 92, de coordenadas  $N=7.103.495,983m$  e  $E=386.381,656m$ ; com o azimute de  $314^{\circ}18'41''$  e distância de 12,03 m até o vértice 93, de coordenadas  $N=7.103.504,388m$  e  $E=386.373,047m$ ; com o azimute de  $343^{\circ}31'37''$  e distância de 20,57 m até o vértice 94, de coordenadas  $N=7.103.524,112m$  e  $E=386.367,215m$ ; com o azimute de  $323^{\circ}40'07''$  e distância de 21,42 m até o vértice 95, de coordenadas  $N=7.103.541,371m$  e  $E=386.354,522m$ ; com o azimute de  $345^{\circ}44'09''$  e distância de 32,37 m até o vértice 96, de coordenadas  $N=7.103.572,740m$  e  $E=386.346,547m$ ; com o azimute de  $336^{\circ}21'09''$  e distância de 17,12 m até o vértice 0=PP, de coordenadas  $N=7.103.588,419m$  e  $E=386.339,682m$  vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

XI – imóvel denominado Reserva Legal 11, com área de 80,6086 ha, na área da matrícula nº 10.420 do Registro de Imóveis da Comarca de

Op  
1028





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Mangueirinha-PR. **Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.103.549,514m e E=387.460,132m; deste, segue confrontando com a Área de Reserva Legal 08 com o azimute de 91°57'23" e distância de 528,76 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.103.531,463m e E=387.988,585m; deste, segue confrontando com a Área de Reserva Legal 11A com o azimute de 185°52'59" e distância de 914,65 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.102.621,631m e E=387.894,835m; com o azimute de 164°46'51" e distância de 631,38 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.102.012,398m e E=388.060,579m; deste, segue confrontando com o lote 34 propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A com o azimute de 193°44'23" e distância de 313,27 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.101.708,090m e E=387.986,173m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 279°44'36" e distância de 34,12 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.101.713,865m e E=387.952,544m; com o azimute de 353°39'12" e distância de 14,80 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.101.728,571m e E=387.950,908m; com o azimute de 311°39'25" e distância de 10,27 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.101.735,400m e E=387.943,231m; com o azimute de 311°51'31" e distância de 20,06 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.101.748,789m e E=387.928,287m; com o azimute de 354°33'12" e distância de 14,11 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.101.762,832m e E=387.926,948m; com o azimute de 348°03'10" e distância de 5,67 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.101.768,376m e E=387.925,775m; com o azimute de 337°52'42" e distância de 5,03 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.101.773,031m e E=387.923,883m; com o azimute de 329°48'02" e distância de 25,30 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.101.794,895m e E=387.911,158m; com o azimute de 345°56'52" e distância de 18,28 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.101.812,625m e E=387.906,720m; com o azimute de 306°13'33" e distância de 13,99 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.101.820,894m e E=387.895,433m; com o azimute de 359°14'01" e distância de 27,64 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.101.848,531m e E=387.895,063m; com o azimute de 4°54'09" e distância de 32,60 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.101.881,014m e E=387.897,850m; com o azimute de 0°04'57" e distância de 56,17 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.101.937,184m e E=387.897,930m; com o azimute de 356°50'20" e distância de 53,37 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.101.990,475m e E=387.894,987m; com o azimute de 324°39'00" e distância de 41,96 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.102.024,696m e E=387.870,713m; com o azimute de 312°50'42" e distância de 39,64 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.102.051,651m e E=387.841,649m; com o azimute de 335°15'25" e distância de 26,12 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.102.075,370m e E=387.830,719m; com o azimute de 334°31'13" e distância de 17,84 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.102.091,476m e E=387.823,043m; com o azimute de 299°01'41" e distância de 52,73 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.102.117,063m e E=387.776,937m; com o azimute de 325°08'44" e distância de 71,98 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.102.176,127m e E=387.735,803m; com o azimute de 284°54'56" e distância de 49,87 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.102.188,964m e E=387.687,611m; com o azimute de 280°17'54" e distância de 9,69 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.102.190,697m e E=387.678,076m; com o azimute de 344°02'12" e distância de 9,03 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.102.199,377m e E=387.675,593m; com o azimute de 12°05'32" e distância de 34,93 m até o vértice 28, de coordenadas

1038





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

N=7.102.233,531m e E=387.682,910m; com o azimute de  $8^{\circ}56'46''$  e distância de 20,40 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.102.253,681m e E=387.686,082m; com o azimute de  $325^{\circ}41'18''$  e distância de 12,31 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.102.263,852m e E=387.679,141m; com o azimute de  $325^{\circ}40'59''$  e distância de 84,16 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.102.333,367m e E=387.631,691m; com o azimute de  $259^{\circ}23'36''$  e distância de 30,45 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.102.327,761m e E=387.601,759m; com o azimute de  $350^{\circ}30'13''$  e distância de 61,44 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.102.388,358m e E=387.591,623m; com o azimute de  $344^{\circ}13'51''$  e distância de 5,11 m até o vértice 34, de coordenadas N=7.102.393,281m e E=387.590,233m; com o azimute de  $334^{\circ}26'57''$  e distância de 5,11 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.102.397,894m e E=387.588,027m; com o azimute de  $325^{\circ}33'40''$  e distância de 147,39 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.102.519,447m e E=387.504,677m; com o azimute de  $347^{\circ}44'00''$  e distância de 7,43 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.102.526,704m e E=387.503,099m; com o azimute de  $337^{\circ}42'45''$  e distância de 6,04 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.102.532,289m e E=387.500,810m; com o azimute de  $325^{\circ}59'52''$  e distância de 25,78 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.102.553,657m e E=387.486,396m; com o azimute de  $332^{\circ}36'52''$  e distância de 18,53 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.102.570,112m e E=387.477,871m; com o azimute de  $316^{\circ}56'56''$  e distância de 9,34 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.102.576,935m e E=387.471,497m; com o azimute de  $300^{\circ}57'12''$  e distância de 12,09 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.102.583,155m e E=387.461,126m; com o azimute de  $339^{\circ}05'51''$  e distância de 31,31 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.102.612,402m e E=387.449,957m; com o azimute de  $338^{\circ}31'44''$  e distância de 14,57 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.102.625,956m e E=387.444,625m; com o azimute de  $285^{\circ}56'16''$  e distância de 21,91 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.102.631,973m e E=387.423,554m; com o azimute de  $335^{\circ}04'20''$  e distância de 3,65 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.102.635,283m e E=387.422,016m; com o azimute de  $38^{\circ}41'27''$  e distância de 16,76 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.102.648,363m e E=387.432,492m; com o azimute de  $326^{\circ}49'42''$  e distância de 21,14 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.102.666,055m e E=387.420,927m; com o azimute de  $326^{\circ}47'58''$  e distância de 33,97 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.102.694,479m e E=387.402,327m; com o azimute de  $317^{\circ}23'49''$  e distância de 9,21 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.102.701,256m e E=387.396,094m; com o azimute de  $305^{\circ}48'04''$  e distância de 27,14 m até o vértice 51, de coordenadas N=7.102.717,130m e E=387.374,085m; com o azimute de  $332^{\circ}34'03''$  e distância de 18,77 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.102.733,789m e E=387.365,438m; com o azimute de  $356^{\circ}43'22''$  e distância de 33,73 m até o vértice 53, de coordenadas N=7.102.767,468m e E=387.363,509m; com o azimute de  $348^{\circ}27'21''$  e distância de 5,13 m até o vértice 54, de coordenadas N=7.102.772,494m e E=387.362,483m; com o azimute de  $338^{\circ}21'26''$  e distância de 5,43 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.102.777,541m e E=387.360,480m; com o azimute de  $325^{\circ}22'26''$  e distância de 8,13 m até o vértice 56, de coordenadas N=7.102.784,231m e E=387.355,860m; com o azimute de  $309^{\circ}47'53''$  e distância de 8,13 m até o vértice 57, de coordenadas N=7.102.789,435m e E=387.349,614m; com o azimute de  $294^{\circ}13'29''$  e distância de 8,13 m até o vértice 58, de coordenadas N=7.102.792,771m e E=387.342,199m; com o azimute de  $278^{\circ}35'33''$  e distância de 8,19 m até o vértice 59, de coordenadas N=7.102.793,995m e E=387.334,102m; com





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

o azimute de  $336^{\circ}46'12''$  e distância de 17,23 m até o vértice 60, de coordenadas  $N=7.102.809,824m$  e  $E=387.327,308m$ ; com o azimute de  $49^{\circ}43'45''$  e distância de 5,38 m até o vértice 61, de coordenadas  $N=7.102.813,304m$  e  $E=387.331,416m$ ; com o azimute de  $39^{\circ}23'19''$  e distância de 5,43 m até o vértice 62, de coordenadas  $N=7.102.817,500m$  e  $E=387.334,861m$ ; com o azimute de  $28^{\circ}59'56''$  e distância de 5,43 m até o vértice 63, de coordenadas  $N=7.102.822,249m$  e  $E=387.337,493m$ ; com o azimute de  $18^{\circ}37'25''$  e distância de 5,43 m até o vértice 64, de coordenadas  $N=7.102.827,393m$  e  $E=387.339,227m$ ; com o azimute de  $4^{\circ}29'28''$  e distância de 9,32 m até o vértice 65, de coordenadas  $N=7.102.836,689m$  e  $E=387.339,957m$ ; com o azimute de  $349^{\circ}46'08''$  e distância de 14,80 m até o vértice 66, de coordenadas  $N=7.102.851,258m$  e  $E=387.337,327m$ ; com o azimute de  $337^{\circ}09'09''$  e distância de 9,58 m até o vértice 67, de coordenadas  $N=7.102.860,084m$  e  $E=387.333,609m$ ; com o azimute de  $323^{\circ}04'43''$  e distância de 5,10 m até o vértice 68, de coordenadas  $N=7.102.864,164m$  e  $E=387.330,543m$ ; com o azimute de  $313^{\circ}36'54''$  e distância de 4,80 m até o vértice 69, de coordenadas  $N=7.102.867,478m$  e  $E=387.327,065m$ ; com o azimute de  $301^{\circ}16'22''$  e distância de 8,09 m até o vértice 70, de coordenadas  $N=7.102.871,677m$  e  $E=387.320,150m$ ; com o azimute de  $289^{\circ}37'25''$  e distância de 15,45 m até o vértice 71, de coordenadas  $N=7.102.876,865m$  e  $E=387.305,600m$ ; com o azimute de  $359^{\circ}37'59''$  e distância de 13,95 m até o vértice 72, de coordenadas  $N=7.102.890,814m$  e  $E=387.305,511m$ ; com o azimute de  $354^{\circ}57'17''$  e distância de 18,36 m até o vértice 73, de coordenadas  $N=7.102.909,102m$  e  $E=387.303,896m$ ; com o azimute de  $350^{\circ}28'31''$  e distância de 27,38 m até o vértice 74, de coordenadas  $N=7.102.936,105m$  e  $E=387.299,365m$ ; com o azimute de  $299^{\circ}03'00''$  e distância de 10,44 m até o vértice 75, de coordenadas  $N=7.102.941,173m$  e  $E=387.290,241m$ ; com o azimute de  $293^{\circ}27'13''$  e distância de 16,26 m até o vértice 76, de coordenadas  $N=7.102.947,646m$  e  $E=387.275,322m$ ; com o azimute de  $315^{\circ}04'06''$  e distância de 25,00 m até o vértice 77, de coordenadas  $N=7.102.965,345m$  e  $E=387.257,664m$ ; com o azimute de  $304^{\circ}55'47''$  e distância de 19,46 m até o vértice 78, de coordenadas  $N=7.102.976,489m$  e  $E=387.241,707m$ ; com o azimute de  $266^{\circ}58'44''$  e distância de 21,81 m até o vértice 79, de coordenadas  $N=7.102.975,340m$  e  $E=387.219,925m$ ; com o azimute de  $279^{\circ}26'39''$  e distância de 3,06 m até o vértice 80, de coordenadas  $N=7.102.975,842m$  e  $E=387.216,905m$ ; com o azimute de  $317^{\circ}50'49''$  e distância de 7,37 m até o vértice 81, de coordenadas  $N=7.102.981,308m$  e  $E=387.211,956m$ ; com o azimute de  $296^{\circ}48'12''$  e distância de 9,64 m até o vértice 82, de coordenadas  $N=7.102.985,657m$  e  $E=387.203,348m$ ; com o azimute de  $288^{\circ}20'43''$  e distância de 18,70 m até o vértice 83, de coordenadas  $N=7.102.991,542m$  e  $E=387.185,600m$ ; com o azimute de  $283^{\circ}19'08''$  e distância de 11,16 m até o vértice 84, de coordenadas  $N=7.102.994,112m$  e  $E=387.174,744m$ ; com o azimute de  $322^{\circ}02'20''$  e distância de 9,53 m até o vértice 85, de coordenadas  $N=7.103.001,630m$  e  $E=387.168,879m$ ; com o azimute de  $308^{\circ}11'46''$  e distância de 8,33 m até o vértice 86, de coordenadas  $N=7.103.006,779m$  e  $E=387.162,335m$ ; com o azimute de  $358^{\circ}53'13''$  e distância de 4,51 m até o vértice 87, de coordenadas  $N=7.103.011,289m$  e  $E=387.162,248m$ ; com o azimute de  $351^{\circ}20'13''$  e distância de 11,90 m até o vértice 88, de coordenadas  $N=7.103.023,054m$  e  $E=387.160,455m$ ; com o azimute de  $351^{\circ}50'23''$  e distância de 13,16 m até o vértice 89, de coordenadas  $N=7.103.036,078m$  e  $E=387.158,587m$ ; com o azimute de  $297^{\circ}45'43''$  e distância de 16,33 m até o vértice 90, de coordenadas  $N=7.103.043,683m$  e  $E=387.144,140m$ ; com o azimute de  $49^{\circ}40'42''$  e distância de

105





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

31,65 m até o vértice 91, de coordenadas N=7.103.064,163m e E=387.168,270m; com o azimute de 39°51'55" e distância de 8,43 m até o vértice 92, de coordenadas N=7.103.070,633m e E=387.173,674m; com o azimute de 26°25'44" e distância de 31,61 m até o vértice 93, de coordenadas N=7.103.098,941m e E=387.187,744m; com o azimute de 10°40'19" e distância de 23,01 m até o vértice 94, de coordenadas N=7.103.121,550m e E=387.192,004m; com o azimute de 74°49'10" e distância de 26,34 m até o vértice 95, de coordenadas N=7.103.128,448m e E=387.217,427m; com o azimute de 64°06'57" e distância de 6,04 m até o vértice 96, de coordenadas N=7.103.131,083m e E=387.222,857m; com o azimute de 52°34'08" e distância de 6,04 m até o vértice 97, de coordenadas N=7.103.134,751m e E=387.227,650m; com o azimute de 41°18'44" e distância de 5,73 m até o vértice 98, de coordenadas N=7.103.139,059m e E=387.231,436m; com o azimute de 34°34'12" e distância de 28,36 m até o vértice 99, de coordenadas N=7.103.162,414m e E=387.247,529m; com o azimute de 20°19'18" e distância de 6,60 m até o vértice 100, de coordenadas N=7.103.168,605m e E=387.249,822m; com o azimute de 11°46'50" e distância de 18,35 m até o vértice 101, de coordenadas N=7.103.186,567m e E=387.253,568m; com o azimute de 65°36'07" e distância de 29,45 m até o vértice 102, de coordenadas N=7.103.198,731m e E=387.280,386m; com o azimute de 56°51'04" e distância de 7,36 m até o vértice 103, de coordenadas N=7.103.202,753m e E=387.286,545m; com o azimute de 44°16'53" e distância de 80,01 m até o vértice 104, de coordenadas N=7.103.260,035m e E=387.342,407m; com o azimute de 37°50'06" e distância de 6,03 m até o vértice 105, de coordenadas N=7.103.264,798m e E=387.346,107m; com o azimute de 26°17'21" e distância de 8,07 m até o vértice 106, de coordenadas N=7.103.272,037m e E=387.349,682m; com o azimute de 8°57'20" e distância de 27,51 m até o vértice 107, de coordenadas N=7.103.299,212m e E=387.353,965m; com o azimute de 4°30'54" e distância de 19,39 m até o vértice 108, de coordenadas N=7.103.318,537m e E=387.355,491m; com o azimute de 50°17'03" e distância de 13,22 m até o vértice 109, de coordenadas N=7.103.326,982m e E=387.365,658m; com o azimute de 60°52'08" e distância de 17,69 m até o vértice 110, de coordenadas N=7.103.335,594m e E=387.381,110m; com o azimute de 47°21'20" e distância de 5,40 m até o vértice 111, de coordenadas N=7.103.339,253m e E=387.385,083m; com o azimute de 36°44'38" e distância de 5,70 m até o vértice 112, de coordenadas N=7.103.343,818m e E=387.388,491m; com o azimute de 25°50'38" e distância de 5,70 m até o vértice 113, de coordenadas N=7.103.348,948m e E=387.390,976m; com o azimute de 15°13'46" e distância de 5,40 m até o vértice 114, de coordenadas N=7.103.354,157m e E=387.392,394m; com o azimute de 4°54'54" e distância de 24,25 m até o vértice 115, de coordenadas N=7.103.378,315m e E=387.394,471m; com o azimute de 54°07'33" e distância de 8,40 m até o vértice 116, de coordenadas N=7.103.383,240m e E=387.401,281m; com o azimute de 37°43'23" e distância de 10,22 m até o vértice 117, de coordenadas N=7.103.391,327m e E=387.407,537m; com o azimute de 19°00'26" e distância de 28,78 m até o vértice 118, de coordenadas N=7.103.418,541m e E=387.416,911m; com o azimute de 14°05'47" e distância de 5,12 m até o vértice 119, de coordenadas N=7.103.423,504m e E=387.418,157m; com o azimute de 4°18'51" e distância de 5,12 m até o vértice 120, de coordenadas N=7.103.428,607m e E=387.418,542m; com o azimute de 354°31'40" e distância de 5,12 m até o vértice 121, de coordenadas N=7.103.433,701m e E=387.418,054m; com o azimute de 345°43'31" e distância de 5,57 m até o vértice 122, de coordenadas

106  
88





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

N=7.103.439,095m e E=387.416,682m; com o azimute de 33°56'15" e distância de 6,28 m até o vértice 123, de coordenadas N=7.103.444,305m e E=387.420,187m; com o azimute de 21°54'12" e distância de 6,30 m até o vértice 124, de coordenadas N=7.103.450,150m e E=387.422,537m; com o azimute de 10°15'33" e distância de 26,23 m até o vértice 125, de coordenadas N=7.103.475,957m e E=387.427,209m; com o azimute de 359°20'37" e distância de 6,53 m até o vértice 126, de coordenadas N=7.103.482,490m e E=387.427,134m; com o azimute de 349°54'18" e distância de 13,56 m até o vértice 127, de coordenadas N=7.103.495,835m e E=387.424,758m; com o azimute de 35°56'47" e distância de 11,56 m até o vértice 128, de coordenadas N=7.103.505,196m e E=387.431,545m; com o azimute de 42°46'21" e distância de 28,55 m até o vértice 129, de coordenadas N=7.103.526,154m e E=387.450,934m; com o azimute de 24°16'02" e distância de 17,92 m até o vértice 130, de coordenadas N=7.103.542,494m e E=387.458,301m; com o azimute de 14°37'14" e distância de 7,25 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.103.549,514m e E=387.460,132m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

XII – imóvel denominado Reserva Legal 11A, com área de 150,4072 ha, na área da matrícula nº 10.421 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha-PR. **Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.103.531,463m e E=387.988,585m; deste, segue confrontando com a Área de Reserva Legal 08 com o azimute de 92°01'47" e distância de 685,34 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.103.507,189m e E=388.673,500m; deste, segue confrontando com propriedade de Norton, Nayara e Luiz Alberto Nichelle com o azimute de 148°52'35" e distância de 865,01 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.102.766,690m e E=389.120,612m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 239°46'23" e distância de 5,31 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.102.764,017m e E=389.116,024m; com o azimute de 230°11'07" e distância de 4,83 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.102.760,925m e E=389.112,315m; com o azimute de 221°14'42" e distância de 6,17 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.102.756,287m e E=389.108,249m; com o azimute de 206°32'14" e distância de 6,46 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.102.750,505m e E=389.105,361m; com o azimute de 198°27'18" e distância de 54,74 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.102.698,581m e E=389.088,033m; com o azimute de 195°34'55" e distância de 24,20 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.102.675,271m e E=389.081,533m; com o azimute de 193°15'19" e distância de 22,95 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.102.652,929m e E=389.076,270m; com o azimute de 182°39'05" e distância de 45,35 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.102.607,625m e E=389.074,172m; com o azimute de 174°59'51" e distância de 7,23 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.102.600,427m e E=389.074,802m; com o azimute de 159°43'10" e distância de 8,72 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.102.592,246m e E=389.077,825m; com o azimute de 151°21'39" e distância de 17,95 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.102.576,492m e E=389.086,428m; com o azimute de 204°28'19" e distância de 6,59 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.102.570,491m e E=389.083,697m; com o azimute de 241°57'18" e distância de 34,54 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.102.554,250m e E=389.053,210m; com o azimute de 233°58'06" e distância de





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

8,33 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.102.549,349m e E=389.046,472m; com o azimute de 219°09'01" e distância de 7,15 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.102.543,806m e E=389.041,959m; com o azimute de 212°18'21" e distância de 29,54 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.102.518,836m e E=389.026,171m; com o azimute de 204°30'52" e distância de 8,13 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.102.511,437m e E=389.022,796m; com o azimute de 184°19'21" e distância de 12,89 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.102.498,584m e E=389.021,825m; com o azimute de 162°40'55" e distância de 9,63 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.102.489,394m e E=389.024,690m; com o azimute de 146°31'47" e distância de 7,23 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.102.483,360m e E=389.028,679m; com o azimute de 139°36'08" e distância de 23,48 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.102.465,481m e E=389.043,894m; com o azimute de 180°00'00" e distância de 23,46 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.102.442,019m e E=389.043,894m; com o azimute de 226°15'06" e distância de 22,28 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.102.426,615m e E=389.027,801m; com o azimute de 258°19'22" e distância de 30,34 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.102.420,474m e E=388.998,090m; com o azimute de 243°58'48" e distância de 14,86 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.102.413,953m e E=388.984,732m; com o azimute de 221°53'15" e distância de 8,09 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.102.407,933m e E=388.979,333m; com o azimute de 205°49'40" e distância de 9,73 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.102.399,178m e E=388.975,095m; com o azimute de 189°28'22" e distância de 32,36 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.102.367,259m e E=388.969,770m; com o azimute de 200°09'26" e distância de 25,18 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.102.343,618m e E=388.961,091m; com o azimute de 250°13'26" e distância de 18,72 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.102.337,284m e E=388.943,475m; com o azimute de 258°42'06" e distância de 31,32 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.102.331,148m e E=388.912,764m; com o azimute de 250°21'46" e distância de 8,70 m até o vértice 34, de coordenadas N=7.102.328,224m e E=388.904,568m; com o azimute de 221°02'01" e distância de 21,49 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.102.312,010m e E=388.890,457m; com o azimute de 190°50'15" e distância de 9,59 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.102.302,587m e E=388.888,653m; com o azimute de 181°40'10" e distância de 45,63 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.102.256,978m e E=388.887,324m; com o azimute de 241°51'00" e distância de 18,51 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.102.248,243m e E=388.870,999m; com o azimute de 238°09'51" e distância de 4,17 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.102.246,045m e E=388.867,458m; com o azimute de 226°01'36" e distância de 6,28 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.102.241,681m e E=388.862,936m; com o azimute de 214°14'47" e distância de 47,25 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.102.202,625m e E=388.836,347m; com o azimute de 214°19'06" e distância de 37,93 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.102.171,298m e E=388.814,962m; com o azimute de 209°21'00" e distância de 4,46 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.102.167,412m e E=388.812,777m; com o azimute de 197°20'12" e distância de 6,28 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.102.161,413m e E=388.810,904m; com o azimute de 185°26'49" e distância de 15,76 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.102.145,724m e E=388.809,408m; com o azimute de 228°32'07" e distância de 27,34 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.102.127,618m e E=388.788,918m; com o azimute de 232°50'48" e distância de 42,13 m até o vértice 47, de coordenadas

108/8





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

N=7.102.102,176m e E=388.755,342m; com o azimute de 229°07'05" e distância de 23,44 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.102.086,836m e E=388.737,622m; com o azimute de 231°22'18" e distância de 38,02 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.102.063,102m e E=388.707,921m; com o azimute de 225°55'57" e distância de 4,58 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.102.059,918m e E=388.704,632m; com o azimute de 213°56'03" e distância de 6,31 m até o vértice 51, de coordenadas N=7.102.054,681m e E=388.701,109m; com o azimute de 201°54'37" e distância de 6,21 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.102.048,923m e E=388.698,793m; com o azimute de 190°19'07" e distância de 8,74 m até o vértice 53, de coordenadas N=7.102.040,324m e E=388.697,227m; com o azimute de 217°36'00" e distância de 31,54 m até o vértice 54, de coordenadas N=7.102.015,336m e E=388.677,984m; com o azimute de 214°48'28" e distância de 51,81 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.101.972,797m e E=388.648,410m; com o azimute de 203°47'53" e distância de 5,97 m até o vértice 56, de coordenadas N=7.101.967,334m e E=388.646,001m; com o azimute de 192°06'25" e distância de 23,88 m até o vértice 57, de coordenadas N=7.101.943,988m e E=388.640,993m; com o azimute de 185°39'58" e distância de 4,73 m até o vértice 58, de coordenadas N=7.101.939,279m e E=388.640,525m; com o azimute de 174°07'27" e distância de 23,75 m até o vértice 59, de coordenadas N=7.101.915,650m e E=388.642,957m; com o azimute de 197°05'00" e distância de 5,08 m até o vértice 60, de coordenadas N=7.101.910,795m e E=388.641,465m; com o azimute de 232°35'22" e distância de 14,60 m até o vértice 61, de coordenadas N=7.101.901,927m e E=388.629,871m; com o azimute de 231°10'52" e distância de 3,54 m até o vértice 62, de coordenadas N=7.101.899,706m e E=388.627,111m; com o azimute de 219°08'10" e distância de 6,35 m até o vértice 63, de coordenadas N=7.101.894,781m e E=388.623,103m; com o azimute de 207°01'13" e distância de 6,33 m até o vértice 64, de coordenadas N=7.101.889,138m e E=388.620,225m; com o azimute de 195°01'31" e distância de 6,33 m até o vértice 65, de coordenadas N=7.101.883,021m e E=388.618,583m; com o azimute de 182°54'48" e distância de 6,37 m até o vértice 66, de coordenadas N=7.101.876,660m e E=388.618,260m; com o azimute de 170°48'02" e distância de 6,20 m até o vértice 67, de coordenadas N=7.101.870,537m e E=388.619,251m; com o azimute de 201°56'21" e distância de 11,62 m até o vértice 68, de coordenadas N=7.101.859,757m e E=388.614,909m; com o azimute de 199°49'15" e distância de 3,70 m até o vértice 69, de coordenadas N=7.101.856,277m e E=388.613,655m; com o azimute de 187°54'11" e distância de 6,22 m até o vértice 70, de coordenadas N=7.101.850,121m e E=388.612,800m; com o azimute de 176°10'48" e distância de 12,43 m até o vértice 71, de coordenadas N=7.101.837,717m e E=388.613,629m; com o azimute de 279°35'44" e distância de 6,71 m até o vértice 72, de coordenadas N=7.101.838,836m e E=388.607,008m; deste, segue confrontando com o lote 33 propriedade de Dirlei João Lipreri com o azimute de 287°37'17" e distância de 243,50 m até o vértice 73, de coordenadas N=7.101.912,549m e E=388.374,934m; deste, segue confrontando com o lote 34 propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A com o azimute de 287°37'17" e distância de 329,83 m até o vértice 74, de coordenadas N=7.102.012,398m e E=388.060,579m; deste, segue confrontando com a Área de Reserva Legal 11 com o azimute de 344°46'51" e distância de 631,38 m até o vértice 75, de coordenadas N=7.102.621,631m e E=387.894,835m; com o azimute de 5°52'59" e distância de 914,65 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.103.531,463m e E=387.988,585m

108





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

XIII – imóvel denominado Reserva Legal 12, com área de 9,9669 ha, na área da matrícula nº 10.421 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha-PR. **Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.709,728m e E=389.155,006m; deste, segue confrontando com propriedade de Norton, Nayara e Luiz Alberto Nichelle com o azimute de 148°52'35" e distância de 435,31 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.102.337,079m e E=389.380,011m; deste, segue confrontando com propriedade de Norton Nichelle e Nayara Nichelle com o azimute de 148°08'38" e distância de 79,78 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.102.269,317m e E=389.422,117m; com o azimute de 152°00'51" e distância de 50,80 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.102.224,454m e E=389.445,957m; deste, segue confrontando com o lote 30 propriedade de Romualdo Libreri com o azimute de 283°59'15" e distância de 248,41 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.102.284,498m e E=389.204,911m; com o azimute de 240°57'56" e distância de 237,70 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.102.169,134m e E=388.997,085m; com o azimute de 218°03'24" e distância de 61,52 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.102.120,694m e E=388.959,162m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 36°09'46" e distância de 49,72 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.102.160,831m e E=388.988,498m; com o azimute de 20°03'51" e distância de 8,92 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.102.169,209m e E=388.991,558m; com o azimute de 2°54'38" e distância de 8,99 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.102.178,189m e E=388.992,015m; com o azimute de 349°07'25" e distância de 5,41 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.102.183,500m e E=388.990,994m; com o azimute de 337°14'38" e distância de 6,96 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.102.189,916m e E=388.988,303m; com o azimute de 329°19'58" e distância de 75,59 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.102.254,936m e E=388.949,747m; com o azimute de 339°04'52" e distância de 6,34 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.102.260,855m e E=388.947,484m; com o azimute de 1°38'15" e distância de 16,14 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.102.276,991m e E=388.947,946m; com o azimute de 77°42'53" e distância de 13,43 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.102.279,848m e E=388.961,067m; com o azimute de 70°13'21" e distância de 36,31 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.102.292,135m e E=388.995,237m; com o azimute de 63°59'58" e distância de 5,18 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.102.294,406m e E=388.999,893m; com o azimute de 53°46'45" e distância de 5,44 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.102.297,618m e E=389.004,278m; com o azimute de 41°41'59" e distância de 7,20 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.102.302,994m e E=389.009,068m; com o azimute de 28°05'32" e distância de 6,97 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.102.309,146m e E=389.012,352m; com o azimute de 20°08'19" e distância de 43,98 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.102.350,435m e E=389.027,493m; com o azimute de 10°32'59" e distância de 15,71 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.102.365,877m e E=389.030,369m; com o azimute de 78°10'52" e distância de 20,33 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.102.370,042m e E=389.050,272m; com o azimute de 69°30'24" e distância de 5,37 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.102.371,923m e E=389.055,306m; com o azimute de

1108





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

59°12'31" e distância de 5,38 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.102.374,677m e E=389.059,926m; com o azimute de 46°34'02" e distância de 48,30 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.102.407,884m e E=389.095,002m; com o azimute de 40°32'31" e distância de 5,07 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.102.411,738m e E=389.098,299m; com o azimute de 30°23'14" e distância de 5,45 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.102.416,439m e E=389.101,055m; com o azimute de 19°58'59" e distância de 5,45 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.102.421,562m e E=389.102,918m; com o azimute de 7°57'54" e distância de 7,04 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.102.428,535m e E=389.103,894m; com o azimute de 359°42'33" e distância de 52,05 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.102.480,585m e E=389.103,630m; com o azimute de 345°19'14" e distância de 7,22 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.102.487,567m e E=389.101,800m; com o azimute de 333°10'09" e distância de 5,46 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.102.492,442m e E=389.099,334m; com o azimute de 320°39'38" e distância de 16,56 m até o vértice 34, de coordenadas N=7.102.505,247m e E=389.088,840m; com o azimute de 61°56'40" e distância de 37,40 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.102.522,837m e E=389.121,846m; com o azimute de 51°13'55" e distância de 9,02 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.102.528,488m e E=389.128,882m; com o azimute de 34°09'22" e distância de 8,77 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.102.535,747m e E=389.133,807m; com o azimute de 24°28'07" e distância de 47,45 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.102.578,932m e E=389.153,459m; com o azimute de 331°21'42" e distância de 39,74 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.102.613,812m e E=389.134,411m; com o azimute de 1°54'42" e distância de 28,28 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.102.642,072m e E=389.135,355m; com o azimute de 14°25'23" e distância de 39,48 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.102.680,309m e E=389.145,189m; com o azimute de 18°27'16" e distância de 31,01 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.709,728m e E=389.155,006m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

XIV – imóvel denominado Reserva Legal 13, com área de 2,2874 ha, na área da matrícula nº 10.423 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha-PR. **Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.101.993,491m e E=388.899,145m; deste, segue confrontando com o lote 32 propriedade de Tereza Lipreri com o azimute de 246°02'25" e distância de 214,76 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.101.906,280m e E=388.702,893m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 6°57'47" e distância de 2,87 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.101.909,130m e E=388.703,241m; com o azimute de 3°35'25" e distância de 3,31 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.101.912,429m e E=388.703,448m; com o azimute de 357°17'04" e distância de 3,30 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.101.915,730m e E=388.703,292m; com o azimute de 354°07'24" e distância de 22,07 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.101.937,686m e E=388.701,032m; com o azimute de 12°06'34" e distância de 8,36 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.101.945,862m e E=388.702,786m; com o azimute de 34°48'26" e distância de 41,44 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.101.979,886m e E=388.726,439m; com o azimute de 37°36'03" e distância de 37,36 m até o vértice





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

8, de coordenadas N=7.102.009,482m e E=388.749,233m; com o azimute de 31°20'50" e distância de 6,53 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.102.015,063m e E=388.752,632m; com o azimute de 19°58'54" e distância de 5,35 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.102.020,091m e E=388.754,460m; com o azimute de 11°37'35" e distância de 4,12 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.102.024,130m e E=388.755,291m; com o azimute de 50°20'01" e distância de 49,20 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.102.055,534m e E=388.793,163m; com o azimute de 52°44'06" e distância de 43,56 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.102.081,908m e E=388.827,827m; com o azimute de 48°32'09" e distância de 40,32 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.102.108,603m e E=388.858,038m; com o azimute de 35°53'50" e distância de 13,13 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.102.119,238m e E=388.865,736m; com o azimute de 14°21'18" e distância de 9,29 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.102.128,236m e E=388.868,039m; com o azimute de 5°26'46" e distância de 16,76 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.102.144,922m e E=388.869,630m; com o azimute de 34°19'05" e distância de 28,93 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.102.168,813m e E=388.885,938m; com o azimute de 34°14'49" e distância de 36,84 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.102.199,266m e E=388.906,671m; com o azimute de 61°50'53" e distância de 5,45 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.102.201,839m e E=388.911,478m; com o azimute de 149°20'02" e distância de 28,85 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.102.177,026m e E=388.926,190m; com o azimute de 216°28'25" e distância de 35,44 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.102.148,527m e E=388.905,123m; com o azimute de 211°37'26" e distância de 5,07 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.102.144,210m e E=388.902,464m; com o azimute de 201°55'41" e distância de 5,07 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.102.139,507m e E=388.900,571m; com o azimute de 192°14'09" e distância de 5,07 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.102.134,551m e E=388.899,496m; com o azimute de 183°57'43" e distância de 3,58 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.102.130,979m e E=388.899,249m; com o azimute de 180°32'38" e distância de 73,51 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.102.057,473m e E=388.898,551m; com o azimute de 180°32'38" e distância de 58,18 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.101.999,291m e E=388.897,998m; com o azimute de 168°48'57" e distância de 5,91 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.101.993,491m e E=388.899,145m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

XV – imóvel denominado Reserva Legal 14, com área de 2,7651 ha, na área da matrícula nº 10.424 do Registro de Imóveis da Comarca de Manguaerinha-PR. **Descrição de Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.101.468,049m e E=389.757,812m; deste, segue confrontando com o lote 29 propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A com o azimute de 136°12'28" e distância de 55,17 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.101.428,224m e E=389.795,993m; com o azimute de 238°43'59" e distância de 73,32 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.101.390,166m e E=389.733,318m; com o azimute de 148°40'01" e distância de 157,75 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.101.255,427m e E=389.815,347m; deste, segue confrontando com propriedade de Pedro Pazio com o azimute de 273°33'36" e distância de 197,93 m até o vértice 4,

Op  
11/8





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

de coordenadas  $N=7.101.267,717m$  e  $E=389.617,799m$ ; deste, segue confrontando com o lote 31 propriedade de Arli Libreri com o azimute de  $352^{\circ}28'38''$  e distância de  $119,60$  m até o vértice 5, de coordenadas  $N=7.101.386,284m$  e  $E=389.602,141m$ ; deste, segue confrontando com o lote 29 propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A com o azimute de  $62^{\circ}17'22''$  e distância de  $175,84$  m até o vértice 0=PP, de coordenadas  $N=7.101.468,049m$  e  $E=389.757,812m$  vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

XVI – imóvel denominado Reserva Legal 15, com área de  $101.9305ha$ , na área da matrícula nº 10.425 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha-PR. **Descrição do Perímetro:** Imóvel: Terreno rural, denominado Reserva Legal 15, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de  $1.019.305,00m^2$  (um milhão, dezenove mil e trezentos e cinco metros quadrados), equivalentes a  $101,9305ha$ , compreendidos dentro da seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP. de coordenadas  $N=7.103.200,974m$  e  $E=386.197,170m$ ; deste segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de  $71^{\circ}43'52''$  e distância de  $13,87$  m até o vértice 1, de coordenadas  $N=7.103.205,322m$  e  $E=386.210,342m$ ; com o azimute de  $62^{\circ}06'40''$  e distância de  $19,29$  m até o vértice 2, de coordenadas  $N=7.103.214,347m$  e  $E=386.227,395m$ ; com o azimute de  $61^{\circ}57'23''$  e distância de  $5,08$  m. até o vértice 3, de coordenadas  $N=7.103.216,734m$  e  $E=386.231,876m$ ; com o azimute de  $42^{\circ}44'32''$  e distância de  $11,45$  m até o vértice 4, de coordenadas  $N=7.103.225,140m$  e  $E=386.239,644m$ ; com o azimute de  $52^{\circ}10'05''$  e distância de  $19,80$  m até o vértice 5, de coordenadas  $N=7.103.237,287m$  e  $E=386.255,286m$ ; com o azimute de  $36^{\circ}24'12''$  e distância de  $8,44m$  até o vértice 6, de coordenadas  $N=7.103.244,083m$  e  $E=386.260,297m$ ; com o azimute de  $19^{\circ}04'00''$  e distância de  $9,64$  m até o vértice 7, de coordenadas  $N=7.103.253,194m$  e  $E=386.263,446m$ ; com o azimute de  $172^{\circ}29'14''$  e distância de  $9,67$  m até o vértice 8, de coordenadas  $N=7.103.243,603m$  e  $E=386.264,711m$ ; com o azimute de  $155^{\circ}17'58''$  e distância de  $9,58$  m até o vértice 9, de coordenadas  $N=7.103.234,896m$  e  $E=386.268.716m$ ; com o azimute de  $138^{\circ}20'58''$  e distância de  $8,10$  m até o vértice 10, de coordenadas  $N=7.103.228,846m$  e  $E=386.274,097m$ ; com o azimute de  $122^{\circ}50'57''$  e distância de  $12,36$  m até o vértice 11, de coordenadas  $N=7.103.222,143m$  e  $E=386.284,478m$ ; com o azimute de  $112^{\circ}12'38''$  e distância de  $4,21$  m até o vértice 12, de coordenadas  $N=7.103.220,551m$  e  $E=386.288,376m$ ; com azimute de  $151^{\circ}57'07''$  e distância de  $1,37$  m até o vértice 13, de coordenadas  $N=7.103.219,340m$  e  $E=386.289,022m$ ; com o azimute de  $182^{\circ}08'33''$  e distância de  $13,28$  m até o vértice 14, de coordenadas  $N=7.103.206,071m$  e  $E=386.288,525m$ ; com o azimute de  $172^{\circ}26'05''$  e distância de  $8,38m$  até o vértice 15, de coordenadas  $N=7.103.197,761m$  e  $E=386.289,629m$ ; com o azimute de  $166^{\circ}24'04''$  e distância de  $6,26$  m até o vértice 16, de coordenadas  $N=7.103.191,677m$  e  $E=386.291.101m$ ; com o azimute de  $151^{\circ}51'21''$  e distância de  $11,95$  m até o vértice 17, de coordenadas  $N=7.103.181;142m$  e  $E=386.296,736m$ ; com o azimute de  $142^{\circ}04'40''$  e distância de  $7,24m$  até o vértice 18, de coordenadas  $N=7:103.175,427m$  e  $E=386.301,189m$ ; com o azimute de  $128^{\circ}12'05''$  e distância de  $7,24$  m até o vértice 19. de coordenadas  $N=7.103.170,947m$  e  $E=386.306,882m$ ; com o azimute de  $116^{\circ}04'20''$  e distância de

113





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

5,44 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.103.168.556m e E=386.311,768m; com o azimute de 104°48'16" e distância de 6,34 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.103.166,936m e E=386.317,900m; com o azimute de 88°37'15" e distância de 10,54 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.103.167,189m e E=386.328,432m; com azimute de 75°01'40" e distância de 15,24 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.103.171,126m e E=386.343,154m; com o azimute de 61°22'57" e distância de 9,29 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.103.175,575m e E=386.351,307m; com o azimute de 67°16'52" e distância de 17,65 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.103.182,393m e E=386.367,591m; com o azimute de 57°08'59" e distância de 13,30 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.103.189.609m e E=386.378,767m; com o azimute de 48°15'55" e distância de 16.19 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.103.200,387m e E=386.390,849m; com o azimute de 39°10'44" e distância de 6,62 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.103.205,522m e E=386.395,033m; com o azimute de 2702207" e distância de 5,72 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.103.210,604m e E=386.397,664m; com o azimute de 16°25'05" e distância de 5,72 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.103.216,094m e E=386.399,282m; com o azimute de 5°28'29" e distância de 5,72 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.103.221,792m e E=386.399,828m; com o azimute de 359°47'07" e distância de 22,02 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.103.243.810m e E=386.399,746m; com o azimute de 88°06'09" e distância de 6,00m até o vértice 33, de coordenadas N=7.103.244,009m e E=386.405,739m; com o azimute de 73912'57" e distância de 9,54m até o vértice 34, de coordenadas N=7.103.246,764m e E=386.414,873m; com o azimute de 122°35'21" e distância de 6,89 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.103.243,053m e E=386.420,678m; com o azimute de 130°58'02" e distância de 12,96 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.103,234,554m e E=386.430,466m; com o azimute de 119901'16" e distância de 18.47' m até o vértice 37, de coordenadas N=7.103.225,592m e E=386.446,620m; com o azimute de 125°16'47" e distância de 20,82 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.103.213,569m e E=386,463,614m; com o azimute de 109°14'26" e distância de 11,22 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.103.209,873m e E=386.474,204m; com o azimute de 98°27'45" e distância de 30,97m até o vértice 40, de coordenadas N=7.103.205,315m e E=386.504,835m; com o azimute de 95911'42" e distância de 25,14 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.103.203.039m e E=386.529,868m; com o azimute de 84°20'17" e distância de 5.10 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.105:203,543m e E=386.534,944m; com o azimute de 69°59'10" e distância de 9,87 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.103.206,921m e E=386.544,218m; com o azimute de 50°15'55" e distância de 22,44 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.103.221,265m e E=386.561,474m; com azimute de 90°00'00" e distância de 17,18 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.103.221,265m e E=386.578,656m; com o azimute de 106°04'52" e distância de 15,29 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.103.217,028m e E=386.593,351m; com o azimute de 174°26'40" e distância de 2,73 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.103.204,355m e E=386.594,584m; com o azimute de 166947'56" e distância de 5.71 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.103.198,801m e E=386.595,887m; com o azimute de 15490947" e distância de 7,50 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.103.192,051m e E=386.599,155m; com o azimute de 140°57'00" e distância de 6,30 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.103.187,156m e E=386.603,127m; com o azimute de 125°09'35" e distância de 10,18 m até o vértice





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

51, de coordenadas N=7.103.181,296m e E=386.611,445m; com azimute de 11°0S08" e distância de 4,51 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.103.179,675m e E=386.615.651m: com o azimute de 98951'53" e distância de 17,28 m até o vértice 53, de coordenadas N=7.103.177.013m e E=386.632,721m; com o azimute de 92°23'34" e distância de 5,43m até o vértice 54. de coordenadas N=7.103.176,786m e E=386.638,150m; com o azimute de 81°25'33" e distância de 6,03 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.103.177,685m e E=386.644,117m; com o azimute de 66°24'55" e distância de 9,63 m até o vértice 56, de coordenadas N=7.103.181,538m e E=386.652,943m; com o azimute de 47°04'45" e distância de 10,52 m até o vértice 57, de coordenadas N=7.103.188,705m e E=386.660,650m; com o azimute de 33°13'58" e distância de 14,23 in até o vértice 58, de coordenadas N=7.103.200,607m e E=386.668.447m: com o azimute de 97°35°45" e distância de 24,56 m até o vértice 59, de coordenadas N=7.103.197,360m e E=386.692,794m; com o azimute de 78°18'49" e distância de 10,49 m até o vértice 60, de coordenadas N=7.103.199,485m e E=386.703,066m; com o azimute de 62°29'17" e distância de 6,01m até o vértice 61; de coordenadas N=7.103.202,263m e E=386.708,401m; com o azimute de 52°25'00" e distância de 4,51 m até o vértice 62, de coordenadas N=7.103.205,017m e F=386.711,978m; com o azimute de 41°29'20\* e distância de 6.91 m até o vértice 63. de coordenadas N=7.103.210,196m e E=386.716,559m; com e azimute de 33910'52" e distância de 12.21 m até o vértice 64, de coordenadas N=7.103.220,413m e E =386.723.240m: com o azimute de 23925'53" e distância de 5,38 m até o vértice 65, de coordenadas N=7.103.225,349m e E 386.725,379m; com o azimute de 10°1444" e distância de 8.39 m até o vértice 66, de coordenadas N=7.103.233,610m E=386.726,872m; com o azimute de 102°0243" e distância de 1,11 m até. o vértice 67, de coordenadas N=7.103.233.378m e E=386.727.957m; com o azimute de 168959'59" e distância de 8,68 m até o vértice 68, de coordenadas N=7.103.224,860m e E=286.729,613m; com o azimute de 155°34'30" e distância de 5.39 m até o vértice 69. de coordenadas N=7.103.219,955m e E=386.731,840m; com o azimute de 144907'20" e distância de 6,58 m até o vértice 70, de coordenadas N=7.103.214,622m e E=386.735,697m; com o azimute de 135°09'11" e distância de 11,13 m até o vértice 71, de coordenadas N=7.103.206,734m e E=386.743,543m; com o azimute de 126°36'59" e distância de 8,12m até o vértice 72, de coordenadas N=7.103.201,894m e E=386.750,057m; com o azimute del300452" e distância de 6,02 m até o vértice 73, de coordenadas N=7.103.199.534m CE=386.755.595m: com o azimute de 103900'51" e distância de 4,52 m até o vértice 74, de coordenadas N=7.103.198.516m e E=386.759,997m; com o azimute de 91°4657" e distância de 7.22 m até o vértice 75. de coordenadas N=7.103.198.292m e E 386.767,212m; com o azimute de 75°39'40" e distância de 9,61 m até o vértice 76, de coordenadas N=7.103.200,671m e N=386.776.519m; com o azimute de 60°58'14" e distância de 5,72 m até o vértice 77. De coordenadas N=7.103.203,446m eF=386.781,520m; com o azimute de 53°44'53" e distância de 17,42 m até o vértice 78. De coordenadas N=7.103.213,750m e E=386.795,571m; com o azimute de 151903'53" e distância de 8,02m até o vértice 79. de coordenadas N=7.103.206,732m e E=386.799,451m: com o azimute del33°29'16" e distância de 10,50 m até o vértice 80, de coordenadas N=7.103.199,507m e E 386.807,068m; com o azimute de 115°38'38" e distância de 8,12 m até o vértice 81, de coordenadas N=7.103.195,995m e E=386.814,384m; com o azimute de 101°28'29" e distância de 6,69 m até o vértice 82, de coordenadas

9  
118





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

N=7.103.194,665m E=386.820,936m; com o azimute de  $160^{\circ}34'40''$  e distância de 24,60 m até o vértice 83, de coordenadas N=7.103.171.460m e E=386.829,118m; com azimute de  $148^{\circ}35'27''$  e distância de 8,39 m até o vértice 84. de coordenadas N=7.103.164,301m e=386.833,489m; com o azimute de  $136^{\circ}14'36''$  e distância de 4,50 m até o vértice 85, de. Coordenadas N=7.103.161,047m e E=386.836.605m; com o azimute de  $127^{\circ}04'08''$  e distância de 5,10 m até o vértice 86, de coordenadas N=7.103.157.971m e E=386.840,677m; com o azimute de  $115^{\circ}17'42''$  e distância de 7.20 m até o vértice. 87, de coordenadas N=7.103.154,896m e E=386.847,183m; com o azimute de  $106^{\circ}15'24''$  e distância de 11.90 m até o vértice 88, de coordenadas N=7.103.151,566m e E=386.858,603m; com o azimute de  $101^{\circ}44'04''$  e distância de 15,87 m até o vértice 89, de coordenadas N=7:103.148.338m e E-386.874,145m; com o azimute de  $154^{\circ}25'57''$  e distância de 10.66 m até o vértice 90. de coordenadas N=7.103.138.721m e E=386.878,746m; com o azimute de  $147^{\circ}07'22''$  e distância de 10,10 m até o vértice 91, de coordenadas N=7.103.130,241m eE=386.884,227m: com o azimute de  $133^{\circ}36'01''$  e distância de 5,64 m até o vértice 92, de coordenadas N=7.103.126.353m e E=386.888,310m; com o azimute de  $123^{\circ}14'41''$  e distância de 8,04 m até o vértice 93. de coordenadas N=7.103.121,947m e E=386.895,032m; com o azimute de  $192^{\circ}20'02''$  e distância de 6,70 m até o vértice 94, de coordenadas N=7.103.115,397m e E=386.893.600m; com o azimute de  $145^{\circ}40'27''$  e distância de 5,84 m até o vértice 95, de coordenadas N=7.103.110,570m eF=386.896,896m; com o azimute de  $52^{\circ}37'06''$  e distância de 7.45 m até o vértice 96, de coordenadasN-7.103.115,092m e E=386.902,814m; com o azimute de  $124^{\circ}47'42''$  e distância de 13,69 m até o vértice 97, de coordenadas N=7.103.107,282m e E=386.914.052m: com o azimute de  $111^{\circ}26'31''$  e distância de 8,90 m até o vértice 98, de coordenadas N=7.103.104,028m e E=386.922,339m; com o azimute de  $99^{\circ}08'22''$  e distância de 4,52 m até o vértice 99, de coordenadas N=7.103.103.309m e E=386.926,807m; com o azimute de  $88^{\circ}10'51''$  e distância de 6,93 m até o vértice 100, de coordenadas N=7.103.103,529m e E=386.933.732m: com o azimute de  $72^{\circ}25'28''$  e distância de 9,68m até o vértice 101, de coordenadas N=7.103.106.451m e E=386.942,957m; com o azimute de  $151^{\circ}20'20''$  e distância de 10,37 m até o vértice 102, de coordenadas N=7.103.097,355m e E=386.947,929m; com o azimute de  $131^{\circ}17'53''$  e distância de 16,36 m até o vértice 103, de coordenadas N=7.103.086,557m e E=386.960.221m: com o azimute de  $152^{\circ}54'19''$  e distância de 1,67 m até o vértice 104, de coordenadas N=7.103.076.164m e E=386.965.538m; com o azimute de  $141^{\circ}08'49''$  e distância de 3,98 m até o vértice 105, de coordenadas N=7.103.073,061m E=386.968,038m; com o azimute de  $170^{\circ}36'31''$  e distância de 8,33 m até o vértice 106; de coordenadas N=7.103.064,841m e E=386.969,397m; com o azimute de  $157^{\circ}26'14''$  e distância de 5,42m até o vértice 107, de coordenadas N=7.103.059.834m e E=386.971,478m; com o azimute de  $146^{\circ}12'43''$  e distância de 6,32 m até o vértice 108, de coordenadas N=7.103.054,581m e E=386.974,993m; com o azimute de  $133^{\circ}44'24''$  e distância de 11,98 m até o vértice 109, de coordenadas N=7.103.046,295m e E=386.983.652m; com o azimute de  $148^{\circ}53'49''$  e distância de 8,13m até o vértice 110, de coordenadas N=7.103.039.335m e E 386.987,851m; com o azimute de  $135^{\circ}03'31''$  e distância de 6.33 m até o vértice 111, de coordenadas N-7.103.034,855m E=386.992,322m; com o azimute de  $122^{\circ}23'36''$  e distância de 9.02 m até o vértice 112, de coordenadas N=7.103.030,020m e E=386.999,942m: com o azimute de  $140^{\circ}09'27''$  e distância de 5,31m até o vértice 113, de coordenadas N=7.103.025.942m e E=387.003,344m; com





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

o azimute de  $64^{\circ}56'46''$  e distância de 8,83 m até o vértice 114, de coordenadas  $N=7.103.017,412m$  e  $E=387.005,639m$ ; com o azimute de  $153^{\circ}24'09''$  e distância de 7,84 m até o vértice 115, de coordenadas  $N=7.103.010,403m$  e  $E=387.009.148m$ ; com o azimute de  $136^{\circ}56'46''$  e distância de 9,33m até o vértice 116, de coordenadas  $N=7.103.003.582m$  e  $E=387.015,521m$ ; com o azimute de  $121^{\circ}52'51''$  e distância de 13,91 m até o vértice 117, de coordenadas  $N=7.102.996.234m$  e  $E=387.027.336m$ ; com o azimute de  $103^{\circ}16'24''$  e distância de 10,52 m até o vértice 118, de coordenadas  $N=7.102.993,819m$  e  $E=387.037,573m$ ; com o azimute de  $89^{\circ}11'05''$  e distância de 11,54m até o vértice 119, de coordenadas  $N=7.102.993,983m$  e  $E=387.049,112m$ ; com o azimute de  $97^{\circ}10'06''$  e distância de 11,91 m até o vértice 120, de coordenadas  $N=7.102.992,497m$  e  $E=387.060.930m$ ; com o azimute de  $124^{\circ}00'48''$  e distância de 7,90m até o vértice 121, de coordenadas  $N=7.102.987,523m$  e  $E=387.067,069m$ ; com o azimute de  $117^{\circ}14'01''$  e distância de 2,84 m até o vértice 122, de coordenadas  $N=7.102.981,645m$  e  $E=387.078,489m$ ; com o azimute de  $102^{\circ}28'45''$  e distância de 6,03 m até o vértice 123, de coordenadas  $N=7.102.980,342m$  e  $E=387.084,380m$ ; com o azimute de  $91^{\circ}30'53''$  e distância de 5,43 m até o vértice 124, de coordenadas  $N=7.102.980,198m$  e  $E=387.089,809m$ ; com o azimute de  $103^{\circ}43'50''$  e distância de 1,42 m até o vértice 125, de coordenadas  $N=7.102.977.487m$  e  $E=387.100,906m$ ; com o azimute de  $156^{\circ}16'06''$  e distância de 7,59 m até o vértice 126, de coordenadas  $N=7.102.970,541m$  e  $E=387.103,959m$ ; com o azimute de  $144^{\circ}40'34''$  e distância de 6,92 m até o vértice 127, de coordenadas  $N=7.102.964,892m$  e  $E=387.107.963m$ ; com o azimute de  $132^{\circ}17'50''$  e distância de 6,02m até o vértice 128, de coordenadas  $N=7.102.956.910m$  e  $E=387.119,269m$ ; com o azimute de  $119^{\circ}49'30''$  e distância de 7,90 m até o vértice 129, de coordenadas  $N=7.102.948,807m$  e  $E=387.119.366m$ ; com o azimute de  $168^{\circ}12'05''$  e distância de 7,52m até o vértice 131, de coordenadas  $N=7.102.941,450m$  e  $E=387.120.903m$ ; com o azimute de  $151^{\circ}30'33''$  e distância de 9,90 m até o vértice 132, de coordenadas  $N=7.102.932,750m$  e  $E=387.125,625m$ ; com o azimute de  $132^{\circ}48'07''$  e distância de 9,60 m até o vértice 133, de coordenadas  $N=7.102.926,225m$  e  $E=387.132.671m$ ; com o azimute de  $113^{\circ}48'30''$  e distância de 0,20 m até o vértice 134, de coordenadas  $N=7.102.922,108m$  e  $E=387.142,000m$ ; com o azimute de  $103^{\circ}55'12''$  e distância de 13,53 m até o vértice 135, de coordenadas  $N=7.102.918.854m$  e  $E=387.155,131m$ ; com o azimute de  $91^{\circ}40'18''$  e distância de 10,47 m até o vértice 136, de coordenadas  $N=7.102.918,549m$  e  $E=387.165.599m$ ; com o azimute de  $76^{\circ}02'09''$  e distância de 5,41m até o vértice 137, de coordenadas  $N=7.102.919.815m$  e  $E=387.170,854m$ ; com o azimute de  $63^{\circ}05'14''$  e distância de 9,17 m até o vértice 138, de coordenadas  $N=7.102.923.967m$  e  $E=387.179,034m$ ; com o azimute de  $115^{\circ}47'42''$  e distância de 8,08 m até o vértice 139, de coordenadas  $N=7.102.920,451m$  e  $E=387.186,310m$ ; com o azimute de  $100^{\circ}23'59''$  e distância de 20,38 m até o vértice 140, de coordenadas  $N=7.102.916,771m$  e  $E=387.206,360m$ ; com o azimute de  $167^{\circ}57'23''$  e distância de 12,14 m até o vértice 141, de coordenadas  $N=7.102.904,898m$  e  $E=387.208,893m$ ; com o azimute de  $149^{\circ}58'11''$  e distância de 8,40 m até o vértice 142, de coordenadas  $N=7.102.897,623m$  e  $E=387.213.098m$ ; com o azimute de  $133^{\circ}51'57''$  e distância de 8,40m até o vértice 143, de coordenadas  $N=7.102.891.800m$  e  $E=387.219,156m$ ; com o azimute de  $118^{\circ}03'10''$  e distância de 8,10 m até o vértice 144, de coordenadas  $N=7.102.887,989m$  e  $E=387.226,308m$ ; com o azimute de  $104^{\circ}49'40''$  e distância de

Handwritten signature or initials in blue ink.





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

5,71 m até o vértice 145, de coordenadas N=7.102.886.527m e E=387.231.830m; com o azimute de 92°28'18" e distância de 7,21m até o vértice 146, de coordenadas N=7.102.886.216m e E=387.239,031m; com o azimute de 81°26'43" e distância de 6,62 m até o vértice 147, de coordenadas N=7.102.887,201m e=387.245,576m; com o azimute de 179°17'38" e distância de 18,16 m até o vértice 148, de coordenadas N=7.102.869,041m e E=387.245.799m; com o azimute de 198909'34" e distância de 5,60m até o vértice 149, de coordenadas N=7.102.863.716m e E=387.244,053m; com o azimute de 185935'14" e distância de 10.00 m até o vértice 150, de coordenadas N=7.102.853,768m e E=387.243,080m; com o azimute de 172°09'20" e distância de 8,69 m até o vértice 151, de coordenadas N=7.102.845,159m e E=387.244.266m; com o azimute de 156°38'40" e distância de 7,50m até o vértice 152, de coordenadas N=7.102.838.275m e E=387.247,238m; com o azimute de 141°42'45" e distância de 8,09 m até o vértice 153, de coordenadas N=7.102.831,922m e E=387.252,254m; com o azimute de 132°20'32" e distância de 7,52 m até o vértice 154, de coordenadas N=7.102.826,854m e E=387.257,815m; com o azimute de 162°03'00" e distância de 9,24 m até o vértice 155, de coordenadas N=7.102.808,555m e E=387.263,743m; com o azimute de 159°26'32" e distância de 30.24 m até o vértice 156, de coordenadas N=7.102.780,242m e E=387.274,361m; com o azimute de 155°17'42" e distância de 41,05 m até o vértice 157, de coordenadas N=7.102.742,950m e E=387.291.518m; com o azimute de 148940'30" e distância de 6,92m até o vértice 158, de coordenadas N=7.102.737.039m e E=387.295,115m; com o azimute de 149°38'56" e distância de 24.34 m até o vértice 159, de coordenadas N=7.102.716,037m e E=387.307,413m; com o azimute de 155°13'44" e distância de 22,31 m até o vértice 160, de coordenadas N=7.102.695,779m e E=387.316,761m; com o azimute de 149957'53" e distância de 6,12 m até o vértice 161, de coordenadas N=7.102.681,828m e E=387.324,827m; com o azimute de 132°36'16" e distância de 21,63 m até o vértice 162, de coordenadas N=7.102.667,186m e E=387.340,748m; com o azimute de 125°43'25" e distância de 17,95 m até o vértice 163, de coordenadas N=7.102.656,705m e E=387.355.320m; com o azimute de 149°06'46" e distância de 7,25m até o vértice 164, de coordenadas N=7.102.650,486m e E=387.359,040m; com o azimute de 204°17'26" e distância de 10.22 m até o vértice 165, de coordenadas N=7.102.641,174m e E=387.354,838m; com o azimute de 161904'38" e distância de 15,14 m até o vértice 166, de coordenadas N=7.102.626,849m e E=387.359,748m; com o azimute de 155°04'17" e distância de 32,86 m até o vértice 167, de coordenadas N=7.102.597,053m e E=387.373,597m; com o azimute de 147900'18" e distância de 8,42 m até o vértice 168, de coordenadas N=7.102.589.993m e E=387.378,181m; com o azimute de 126°50'46" e distância de 12,57 m até o vértice 169, de coordenadas N=7.102.582,453m e E=387.388,243m; com o azimute de 114°45'04" e distância de 2,07 m até o vértice 170, de coordenadas N=7.102.577,398m e E=387.399,208m; com o azimute de 160°54'52" e distância de 24,71 m até o vértice 171, de coordenadas N=7.102.554,042m e E=387.407,289m; com o azimute de 157°26'39" e distância de 13,38 m até o vértice 172, de coordenadas N=7.102.541,688m e E=387.412,420m; com o azimute de 119°19'44" e distância de 20,50 m até o vértice 173, de coordenadas N=7.102.531,647m e E=387.430,293m; com o azimute de 148904'22" e distância de 29,89 m até o vértice 174, de coordenadas N=7.102.506,282m e E=387.446,098m; com o azimute de 165°19'00" e distância de 10,91 m até o vértice 175, de coordenadas N=7.102.495,731m e E=387.448,863m; com o azimute de 151°10'36" e distância de 5,90m até o vértice 176, de coordenadas

118





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

N=7.102.490,560m e E=387.451,708m; com o azimute de  $45^{\circ}31'57''$  e distância de 137,89 m até o vértice 177, de coordenadas N=7.102.376,877m e E=387.529,745m; com o azimute de  $174^{\circ}45'40''$  e distância de 8,36 m até o vértice 178, de coordenadas N=7.102.368,548m e E=387.530.509m; com o azimute de  $166^{\circ}44'43''$  e distância de 84,91 m até o vértice 179, de coordenadas N=7.102.285,903m e E=387.549.977m; com o azimute de  $58^{\circ}13'56''$  e distância de 8,60 m até o vértice 180, de coordenadas N=7.102.277,920m e E=387.553,164m; com o azimute de  $145^{\circ}12'09''$  e distância de 4,86 m até o vértice 181, de coordenadas N=7.102.273,928m e E=387.555,939m; com o azimute de  $133^{\circ}41'08''$  e distância de 7,20m até o vértice 182, de coordenadas N=7.102.268,954m e E=387.561,146m; com o azimute de  $122^{\circ}08'58''$  e distância de 4,84 m até o vértice 183, de coordenadas N=7.102.266,379m e E=387.565,243m; com o azimute de  $110^{\circ}40'15''$  e distância de 7,18 m até o vértice 184, de coordenadas N=7.102.263,846m e E=387.571,958m; com o azimute de  $94^{\circ}36'55''$  e distância de 9,60m até o vértice 185, de coordenadas N=7.102.263,073m e E=387.581,528m; com o azimute de  $79^{\circ}44'41''$  e distância de 23,06 m até o vértice 186, de coordenadas N=7.102.267,179m e E=387.604,224m; com o azimute de  $145^{\circ}41'02''$  e distância de 32,67 m até o vértice 187, de coordenadas N=7.102.240,196m e E=387.622,642m; com o azimute de  $191^{\circ}38'41''$  e distância de 37,96 m até o vértice 188, de coordenadas N=7.102.203,017m e E=387.614,980m; com o azimute de  $81^{\circ}57'34''$  e distância de 7,11 m até o vértice 189, de coordenadas N=7.102.195,915m e E=387.614,737m; com o azimute de  $164^{\circ}46'07''$  e distância de 42,20 m até o vértice 190, de coordenadas N=7.102.155,198m e E=387.625,823m; com o azimute de  $164^{\circ}02'17''$  e distância de 7,55 m até o vértice 191, de coordenadas N=7.102.138,328m e E=387.630,649m; com o azimute de  $00^{\circ}17'37''$  e distância de 44,58 m até o vértice 192, de coordenadas N=7.102.130.363m e E=387.674,507m; com o azimute de  $104^{\circ}54'57''$  e distância de 25.48 m até o vértice 193, de coordenadas N=7.102.123,805m e E=387.699,125m; com o azimute de  $144^{\circ}42'18''$  e distância de 62,44 m até o vértice 194, de coordenadas N=7.102.072,843m e E=387.735,202m; com o azimute de  $27^{\circ}51'30''$  e distância de 7,06 m até o vértice 195, de coordenadas N=7.102.068,509m e E=387.740,777m; com o azimute de  $119^{\circ}01'39''$  e distância de 41,33 m até o vértice 196, de coordenadas N=7.102.048,453m e E=387.776.918m; com o azimute de  $154^{\circ}49'49''$  e distância de 32,50 m até o vértice 197, de coordenadas N=7.102.019,037m e E=387.790,741m; com o azimute de  $46^{\circ}40'12''$  e distância de 4,48 m até o vértice 198, de coordenadas N=7.102.015,292m e E=387.793,204m; com o azimute de  $133^{\circ}13'46''$  e distância de 44,75 m até o vértice 199, de coordenadas N=7.101.984,645m e E=387.825,807m; com o azimute de  $144^{\circ}58'38''$  e distância de 17,81 m até o vértice 200, de coordenadas N=7.101.970,056m e E=387.836,030m; com o azimute de  $176^{\circ}49'00''$  e distância de 34.31 m até o vértice 201, de coordenadas N=7.101.935,795m e E=387.837,936m; com o azimute de  $180^{\circ}00'00''$  e distância de 51,22 m até o vértice 202, de coordenadas N=7.101.884.579m e E=387.837.936m; com o azimute de  $184^{\circ}54'13''$  e distância de 32,32 m até o vértice 203, de coordenadas N=7.101.852,380m e E=387.835,173m; com o azimute de  $80^{\circ}12'47''$  e distância de 23.63 m até o vértice 204, de coordenadas N=7.101.828,751m e E=387.835,0861; com o azimute de  $177^{\circ}21'27''$  e distância de 28,26 m até o vértice 205, de coordenadas N=7.101.800,521m e E=387.836,389m; com o azimute de  $161^{\circ}10'36''$  e distância de 10,15 m até o vértice 206, de coordenadas N=7.101.790.912m e E=387.839,664m; com o azimute de  $41^{\circ}24'18''$  e distância de 10,45 m até o vértice 207, de coordenadas N=7.101.782,747m e E=387.846,181m;

118





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

com o azimute de  $126^{\circ}57'23''$  e distância de 9,51 m até o vértice 208, de coordenadas  $N=7.101.777,031m$  e  $E=387.853,777m$ ; com o azimute de  $158935^{\circ}07''$  e distância de 9,37m até o vértice 209, de coordenadas  $N=7.101.768,307m$  e  $E=387.857,199m$ ; com o azimute de  $149^{\circ}40'57''$  e distância de 21,19 m até o vértice 210, de coordenadas  $N=7.101.750,012m$  e  $E=387.867,898m$ ; com o azimute de  $17395922''$  e distância de 22.32 m até o vértice 211. de coordenadas  $N=7.101.727,815m$  e  $E=387.870,235m$ ; com o azimute de  $159948'47''$  e distância de 8,14m até o vértice 212. de coordenadas  $N=7.101.720.171m$  e  $E=387.873.045m$ ; com o azimute de  $145^{\circ}04'54''$  e distância de 7.24 m até o vértice 213, de coordenadas  $N=7.101.714,231m$  e  $E=387.877,192m$ ; com o azimute de  $132^{\circ}1540\%$  e distância de 22.47 m até o vértice 214, de coordenadas  $N=7.101.699,121m$  e  $E=387.893,820m$ ; com o azimute de  $166^{\circ}43'18''$  e distância de 6,01m até o vértice 215, de coordenadas  $N=7.101.693,273m$  e  $E=387.895,200m$ ; com o azimute de  $153^{\circ}12'04''$  e distância de 8,12 m até o vértice 216, de coordenadas  $N=7.101.686,026m$  e  $E=387.898,860m$ ; com o azimute de  $174957'57''$  e distância de 23,11 m até o vértice 217, de coordenadas  $N=7.101.663,008m$  e  $E=387.900,888m$ ; com o azimute de  $151^{\circ}36'41''$  e distância de 22,33 m até o vértice 218, de coordenadas  $N=7.101.643,361m$  e  $E=387.911,507m$ ; com o azimute de  $135^{\circ}4426''$  e distância de 20,85 m até o vértice 219, de coordenadas  $N=7.101.628,428m$  e  $E=387.926,058m$ ; com o azimute de  $118907'20''$  e distância de 19,17 m até o vértice 220, de coordenadas  $N=7.101.619,390m$  e  $E=387.942,969m$ ; com o azimute de  $102^{\circ}39'49''$  e distância de 20,90 m até o vértice 221, de coordenadas  $N=7.101.614,808m$  e  $E=387.963,365m$ ; deste, segue confrontando com o lote 34 propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A com o azimute de  $193^{\circ}4423''$  e distância de 239,30 m até o vértice 222, de coordenadas  $N=7.101.382,351m$  e  $E=387.906,527m$ ; deste, segue confrontando com a lateral de uma estrada de acesso com o azimute de  $273^{\circ}28'14''$  distância de 214,55 m até o vértice 223, de coordenadas  $N=7.101.395,340m$  e  $E=387.692,370m$ ; com azimute de  $283947'51''$  e distância de 19,03 m até o vértice 224, de coordenadas  $N=7.101.399,878m$  e  $E=387.673,892m$ ; com azimute de  $314^{\circ}12'27''$  e distância de 19,24 m até o vértice 225, de coordenadas  $N=7.101.413,291m$  e  $E=387.660,102m$ ; com o azimute de  $324^{\circ}38'48''$  e distância de 24.53 m até o vértice 226, de coordenadas  $N=7.101.433,295m$  e  $E=387.645,911m$ ; com o azimute de  $334^{\circ}31'13''$  e distância de 66.77 m até o vértice 227, de coordenadas  $N=7.101.493,567m$  e  $E=387.617,188m$ ; com o azimute de  $329^{\circ}57'27''$  e distância de 68,42 m até o vértice 228. De coordenadas  $N=7.101.552,791m$  e  $E=387.582,937m$ ; com o azimute de  $336^{\circ}41'31''$  e distância de 41,35 m até o vértice 229, de coordenadas  $N=7.101.590.768m$  e  $E=387.566,575m$ ; com o azimute de  $338906'13''$  e distância de 28,11 m até o vértice 230, de coordenadas  $N=7.101.616,846m$  e  $E=387.556,094m$ ; com o azimute de  $332^{\circ}3859''$  e distância de 22,67 m até o vértice 231, de coordenadas  $N=7.101.636,985m$  e  $E=387.545,677m$ ; com o azimute de  $321^{\circ}22'01''$  e distância de 19,87.m até o vértice 232, de coordenadas  $N=7.101.652,504m$  e  $E=387.533,274m$ ; com o azimute de  $311^{\circ}40'42''$  e distância de 17,04 m até o vértice 233, de coordenadas  $N=7.101.663,832m$  e  $E=387.520,549m$ ; com o azimute de  $304^{\circ}46'51''$  e distância de 65,94 m até o vértice 234, de coordenadas  $N=7.101.701,447m$  e  $E=387.466,390m$ ; com o azimute de  $305^{\circ}22'35''$  e distância de 74,60 m até o vértice 235, de coordenadas  $N=7.101.744,635m$  e  $E=387.405,566m$ ; com o azimute de  $305^{\circ}21'54''$  e distância de 30,48 m até o vértice 236, de coordenadas  $N=7.101.762,279m$  e  $E=387.380,707m$ ; com o azimute de  $298^{\circ}1748''$  e distância de 22,52 m até o vértice 237, , de

128





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

coordenadas N=7.101.772,952m e E=387.360,881m; com o azimute de 277°58'42" e distância de 20,31 m até o vértice 238, de coordenadas N=7.101.775,772m e E=387.340,762m; com o azimute de 263°46'58" e distância de 26,73 m até o vértice 239, de coordenadas N=7.101.772,877m e E=387.314,188m; com o azimute de 259°01'13" e distância de 22,58 m até o vértice 240, de coordenadas N=7.101.768,576m e E=387.292.019m; com o azimute de 272°28'00" e distância de 20,26 m até o vértice 241, de coordenadas N=7.101.769,448m e E=387.271,777m; com o azimute de 277°16'00" e distância de 20,26 m até o vértice 242, de coordenadas N=7.101.772,010m e E=387.251,681m; com o azimute de 288°53'12" e distância de 18,62 m até o vértice 243, de coordenadas N=7.101.778.039m e E=387.234,059m; com o azimute de 300°55'15" e distância de 1,40 m até o vértice 244, de coordenadas N=7.101.783,899m e E=387.224,277m; com o azimute de 310°14'03" e distância de 10,44 m até o vértice 245, de coordenadas N=7.101.790,641m e E=387.216,308m; com o azimute de 319°45'21" e distância de 17,44 m até o vértice 246, de coordenadas N=7.101.803,951m e E=387.205,042m; com o azimute de 328°11'10" e distância de 12,29 m até o vértice 247, de coordenadas N=7.101.814,395m e E=387.198,563m; com o azimute de 327°37'40" e distância de 15,84 m até o vértice 248, de coordenadas N=7.101.827,774m e E=387.190,082m; com o azimute de 331°23'22" e distância de 4,97 m até o vértice 249, de coordenadas N=7.101.832,138m e E=387.187,702m; com o azimute de 330°13'19" e distância de 58,08 m até o vértice 250, de coordenadas N=7.101.882,550m e E=387.158.856m; com o azimute de 328°05'44" e distância de 52,48 m até o vértice 251, de coordenadas N=7.101.927,102m e E=387.131,120m; com o azimute de 329°55'27" e distância de 46,11 m até o vértice 252, de coordenadas N=7.101.967,003m e E=387.108,013m; com o azimute de 342°19'33" e distância de 22,85 m até o vértice 253, de coordenadas N=7.101.988,778m e E=387.101,074m; com o azimute de 349°46'37" e distância de 23,78 m até o vértice 254, de coordenadas N=7.102.012,179m e E=387.096,854m; com o azimute de 337°39'02" e distância de 29,60 m até o vértice 255, de coordenadas N=7.102.039.557m e E=387.085.598m; com o azimute de 330°44'47" e distância de 46,79 m até o vértice 256, de coordenadas N=7.102.080,375m e E=387.062,735m; com o azimute de 330°44'47" e distância de 74,71 m até o vértice 257, de coordenadas N=7.102.145,562m e E=387.026,224m; com o azimute de 332°08'27" e distância de 49,38 m até o vértice 258, de coordenadas N=7.102.189.215m e E=387.003,150m; com o azimute de 339°43'22" e distância de 23,93 m até o vértice 259, de coordenadas N=7.102.211,663m e E=386.994,856m; com o azimute de 344°05'03" e distância de 44,57 m até o vértice 260, de coordenadas N=7.102.254,698m e E=386.983,272m; com o azimute de 334°45'58" e distância de 38,28 m até o vértice 261, de coordenadas N=7.102.289,322m e E=386.966,954m; com o azimute de 340°23'59" e distância de 104,89 m até o vértice 262, de coordenadas N=7.102.388,132m e E=386.931,769m; com o azimute de 352°26'57" e distância de 15,48 m até o vértice 263, de coordenadas N=7.102.403,477m e E=386.929,735m; com o azimute de 110°35'33" e distância de 17,75 m até o vértice 264, de coordenadas N=7.102.420,860m e E=386.933,301m; com o azimute de 29°20'14" e distância de 22,57m até o vértice 265, de coordenadas N=7.102.440,535m e E=386.944,359m; com o azimute de 17°34'35" e distância de 24,84 m até o vértice 266, de coordenadas N=7.102.464,211m e E=386.951,858m; com o azimute de 40°29'29" e distância de 24,11 m até o vértice 267, de coordenadas N=7.102.488,245m e E=386.953,746m; com o azimute de 357°19'13" e





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

distância de 81,14 m até o vértice 268, de coordenadas N=7.102.569,295m e E=386.949,953m; com o azimute de 355°30'18" e distância de 37,58 m até o vértice 269, de coordenadas N=7.102.606.761m e E=386.947,008m; com o azimute de 353°57'00" e distância de 35,63 m até o vértice 270, de coordenadas N=7.102.642,197m e E=386.943,252m; com o azimute de 1°03'17" e distância de 18,52 m até o vértice 271, de coordenadas N=7.102.660,718m e E=386.943,593m; com o azimute de 16°37'02" e distância de 44,35m até o vértice 272, de coordenadas N=7.102.703,211m e E=386.956,274m; com o azimute de 49°55'43" e distância de 17,30 m até o vértice 273, de coordenadas N=7.102.720,452m e E=386.957,761m; com o azimute de 337°24'39" e distância de 45,56 m até o vértice 274, de coordenadas N=7.102.762,516m e E=386.940,261m; com o azimute de 329°37'06" e distância de 38,19 m até o vértice 275, de coordenadas N=7.102.795,465m e E=386.920,944m; com o azimute de 326°13'12" e distância de 37,07 m até o vértice 276, de coordenadas N=7.102.826,274m e E=386.900,334m; com o azimute de 321°06'19" e distância de 25,50 m até o vértice 277. De coordenadas N=7.102.846,119m e E=386,884,324m; com o azimute de 301°44'15" e distância de 619,83 m até o vértice 278. de coordenadas N=7.102.856,559m e E=386.867.445m; com o azimute de 288°39'11" e distância de 51,89 m até o vértice 279, de coordenadas N=7.102.873,155m e E=386.818. 284m; com o azimute de 295°51'10" e distância de 27,09 m até o vértice 280, de coordenadas N=7.102.884,970m e E=386.793,901m; com o azimute de 305°06'45" e distância de 67,50 m até o vértice 281, de coordenadas N=7.102.923,796m e E=386.738,682m; com o azimute de 303°29'57" e distância de 31,98 m até o vértice 282, de coordenadas N=7.102.941,446m e E=386.712.015m; com o azimute de 278°43'19" e distância de 20,35 m até o vértice 283, de coordenadas N=7.102.944,532m e E=386.691,900m; com o azimute de 282°52'48" e distância de 38,54 m até o vértice 284, de coordenadas N=7.102.953,123m e E=386.654,332m; com o azimute de 287°01'43" e distância de 34,34 m até o vértice 285, de coordenadas N=7.102.963.179m e E=386.621,496m; com o azimute de 273°55'35" e distância de 29,05 m até o vértice 286, de coordenadas N=7.102.965,169m e E=386.592,511 m; com o azimute de 249°34'44" e distância de 23,72 m até o vértice 287, de coordenadas N=7.102.956,892m e E=386.570,279m; com o azimute de 246°09'00" e distância de 36,21 m até o vértice 288, de coordenadas N=7.102.942,252m e E=386.537,165m; com o azimute de 244°19'03" e distância de 36,01 m até o vértice 289, de coordenadas N=7.102.926,647m e E=386.504.714m; com o azimute de 263°36'15" e distância de 42,25 m até o vértice 290, de coordenadas N=7.102.921,940m e E=386.462,728m; com o azimute de 241°42'33" e distância de 64,29 m até o vértice 291, de coordenadas N=7.102.891,468m e E=386.406,114m; com o azimute de 257°14'25" e distância de 45,52 m até o vértice 292, de coordenadas N=7.102.881,414m e E=386.361,716m; com o azimute de 260°14'13" e distância de 55,14 m até o vértice 293, de coordenadas N=7.102.872,064m e E=386.307,372m; com o azimute de 250°30'31" e distância de 28,06 m até o vértice 294, de coordenadas N=7.102.862,700m e E=386.280,918m; com o azimute de 237°12'38" e distância de 35,02 m até o vértice 295, de coordenadas N=7.102.843,733m e E=386.251,474m; com o azimute de 242°15'37" e distância de 32,43 m até o vértice 296, de coordenadas N=7.102.828,637m e E=386.222,770m; com o azimute de 270°00'00" e distância de 23,09 m até o vértice 297, de coordenadas N=7.102.828,637m e E=386.199,684m; com o azimute de 304°25'04" e distância de 14,72 m até o vértice 298, de coordenadas N=7.102.836,955m e E=386.187,544m; com o azimute de 307°35'31" e distância





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

de 29,51 m até o vértice 299, de coordenadas N=7.102.854,959m e E=386.164,159m; com o azimute de 325°01'30" e distância de 44,71 m até o vértice 300, de coordenadas N=7.102.891,593m e E=386.138,532m; com o azimute de 326°05'39" e distância de 57,69 m até o vértice 301. De coordenadas N=7.102.939,472m e E=386.106,351m; com o azimute de 319°24'25" e distância de 45,43 m até o vértice 302, de coordenadas N=7.102.973,969m e E=386.076,791m; com azimute de 298°30'43" e distância de 28,50 m até o vértice 303, de coordenadas N=7.102.987,573m e E=386.051,748m; com o azimute de 289°56'04" e distância de 60,14 m até o vértice 304, de coordenadas N=7.103.008,078m e E=385.995,210m; com o azimute de 270°00'00" e distância de 25,13 m até o vértice 305, de coordenadas N=7.103.008,078m e E=385.970,076m; com o azimute de 270°14'57" e distância de 40,93 m até o vértice 306, de coordenadas N=7.103.008,255m e E=385.929,142m; deste, segue confrontando com a APP do açude existente com o azimute de 71908'30" e distância de 59,02 m, até o vértice 307, de coordenadas N=7.103.027,332m e E=385.984,990m; com o azimute de 82°49'13" e distância de 45,21 m até o vértice 308, de coordenadas N=7.103.032,981m e E=386.029,841m; com o azimute de 86°37'11" e distância de 34,36m até o vértice 309, de coordenadas N=7.103.035,007m e E=386.064,143m; com o azimute de 85°53'45" e distância de 35,02 m até o vértice 310, de coordenadas N=7.103.037,514m e E=386.099,073m; com o azimute de 31°55'28" e distância de 52,83 m até o vértice 311, de coordenadas N=7.103.082,349m e E=386.127,007m; com o azimute de 50°56'24" e distância de 36,55m até o vértice 312, de coordenadas N=7.103.105,380m e E=386.155,388m; com o azimute de 54047°32" e distância de 29,31 m até o vértice 313, de coordenadas N=7.103.122,280m e E=386.179,338m; com o azimute de 44°58'07" e distância de 19,42 m até o vértice 314, de coordenadas N=7.103.136,017m e E=386.193,059m; com o azimute de 6°26'13" e distância de 61,15m até o vértice 315, de coordenadas N=7.103.196,780m e E=386.199,915m; com o azimute de 326947'50" e distância de 5,01 m até o vértice 0-PP. de coordenadas N=7.103.200,974m e E=386.197,170m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

XVII – imóvel denominado Reserva Legal 16, com área de 13,6508 ha, na área da matrícula nº 10.426 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha-PR. **Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.989,786m e E=385.847,748m; deste, segue confrontando com a lateral de uma estrada de acesso com o azimute de 83°57'08" e distância de 33,07 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.102.993,270m e E=385.880,633m; com o azimute de 86°55'57" e distância de 89,84 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.102.998,078m e E=385.970,343m; com o azimute de 90°00'00" e distância de 23,11 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.102.998,078m e E=385.993,453m; com o azimute de 109°56'04" e distância de 57,63 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.102.978,427m e E=386.047,634m; com o azimute de 118°30'43" e distância de 25,90 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.102.966,062m e E=386.070,397m; com o azimute de 139°24'25" e distância de 43,00 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.102.933,409m e E=386.098,377m; com o azimute de 146°05'39" e distância de 61,64 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.102.882,250m e E=386.132,762m; com o azimute de 144°54'26" e distância de 41,90 m até o vértice

9  
123





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

8, de coordenadas N=7.102.847,964m e E=386.156,852m; com o azimute de 127°35'31" e distância de 31,31 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.102.828,862m e E=386.181,663m; com o azimute de 124°25'04" e distância de 18,09 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.102.818,637m e E=386.196,587m; com o azimute de 90°00'00" e distância de 28,65 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.102.818,637m e E=386.225,239m; com o azimute de 62°46'14" e distância de 22,83 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.102.829,084m e E=386.245,541m; deste, segue confrontando com o lote 48 propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A com o azimute de 163°23'19" e distância de 187,79 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.102.649,128m e E=386.299,227m; deste, segue confrontando com o lote 49 propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A com o azimute de 242°31'24" e distância de 423,00 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.102.453,959m e E=385.923,938m; com o azimute de 209°20'42" e distância de 4,09 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.102.450,392m e E=385.921,933m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 315°00'27" e distância de 23,99 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.102.467,354m e E=385.904,975m; com o azimute de 349°40'30" e distância de 27,74 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.102.494,647m e E=385.900,003m; deste, segue confrontando com um açude existente com o azimute de 71°51'41" e distância de 39,55 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.102.506,958m e E=385.937,585m; com o azimute de 29°27'27" e distância de 41,60 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.102.543,178m e E=385.958,042m; com o azimute de 356°43'32" e distância de 18,66 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.102.561,811m e E=385.956,976m; com o azimute de 356°43'32" e distância de 13,89 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.102.575,684m e E=385.956,182m; com o azimute de 350°15'38" e distância de 8,78 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.102.584,338m e E=385.954,697m; com o azimute de 350°15'38" e distância de 24,20 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.102.608,189m e E=385.950,603m; com o azimute de 327°18'26" e distância de 43,04 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.102.644,409m e E=385.927,356m; deste, segue confrontando com a APP do açude existente com o azimute de 325°34'00" e distância de 34,15 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.102.672,572m e E=385.908,049m; com o azimute de 16°51'22" e distância de 41,88 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.102.712,650m e E=385.920,192m; com o azimute de 7°36'10" e distância de 23,31 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.102.735,755m e E=385.923,276m; com o azimute de 354°48'00" e distância de 17,53 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.102.753,214m e E=385.921,687m; com o azimute de 339°25'24" e distância de 12,88 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.102.765,274m e E=385.917,159m; com o azimute de 338°10'38" e distância de 9,71 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.102.774,284m e E=385.913,552m; com o azimute de 7°36'10" e distância de 13,23 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.102.787,398m e E=385.915,302m; com o azimute de 21°03'30" e distância de 15,80 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.102.802,145m e E=385.920,980m; com o azimute de 20°00'11" e distância de 17,43 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.102.818,527m e E=385.926,944m; com o azimute de 0°00'00" e distância de 26,92 m até o vértice 34, de coordenadas N=7.102.845,448m e E=385.926,944m; com o azimute de 289°57'47" e distância de 29,48 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.102.855,513m e E=385.899,235m; com o azimute de 257°55'05" e distância de





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

22,50 m até o vértice 36, de coordenadas  $N=7.102.850,804m$  e  $E=385.877,235m$ ; com o azimute de  $255^{\circ}58'42''$  e distância de 5,87 m até o vértice 37, de coordenadas  $N=7.102.849,382m$  e  $E=385.871,541m$ ; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de  $334^{\circ}23'39''$  e distância de 14,84 m até o vértice 38, de coordenadas  $N=7.102.862,764m$  e  $E=385.865,128m$ ; com o azimute de  $0^{\circ}01'16''$  e distância de 20,52 m até o vértice 39, de coordenadas  $N=7.102.883,284m$  e  $E=385.865,135m$ ; com o azimute de  $25^{\circ}09'59''$  e distância de 36,71 m até o vértice 40, de coordenadas  $N=7.102.916,507m$  e  $E=385.880,745m$ ; com o azimute de  $326^{\circ}48'25''$  e distância de 38,15 m até o vértice 41, de coordenadas  $N=7.102.948,434m$  e  $E=385.859,858m$ ; com o azimute de  $326^{\circ}16'53''$  e distância de 29,11 m até o vértice 42, de coordenadas  $N=7.102.972,643m$  e  $E=385.843,701m$ ; com o azimute de  $343^{\circ}31'00''$  e distância de 3,74 m até o vértice 43, de coordenadas  $N=7.102.976,232m$  e  $E=385.842,639m$ ; com o azimute de  $336^{\circ}43'25''$  e distância de 8,75 m até o vértice 44, de coordenadas  $N=7.102.984,266m$  e  $E=385.839,183m$ ; com o azimute de  $83^{\circ}40'00''$  e distância de 3,49 m até o vértice 45, de coordenadas  $N=7.102.984,651m$  e  $E=385.842,652m$ ; com o azimute de  $44^{\circ}47'05''$  e distância de 7,23 m até o vértice 0=PP, de coordenadas  $N=7.102.989,786m$  e  $E=385.847,748m$  vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

XVIII – imóvel denominado Reserva Legal 17, com área de 6,5831 ha, na área da matrícula nº 10.427 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha-PR. **Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas  $N=7.102.019,243m$  e  $E=386.497,493m$ ; deste, segue confrontando com o lote 37 propriedade de João Pavoski com o azimute de  $141^{\circ}34'39''$  e distância de 133,42 m até o vértice 1, de coordenadas  $N=7.101.914,715m$  e  $E=386.580,408m$ ; com o azimute de  $131^{\circ}01'16''$  e distância de 12,37 m até o vértice 2, de coordenadas  $N=7.101.906,594m$  e  $E=386.589,743m$ ; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de  $261^{\circ}49'47''$  e distância de 4,62 m até o vértice 3, de coordenadas  $N=7.101.905,938m$  e  $E=386.585,168m$ ; com o azimute de  $251^{\circ}24'31''$  e distância de 6,28 m até o vértice 4, de coordenadas  $N=7.101.903,936m$  e  $E=386.579,217m$ ; com o azimute de  $244^{\circ}13'24''$  e distância de 29,34 m até o vértice 5, de coordenadas  $N=7.101.891,178m$  e  $E=386.552,797m$ ; com o azimute de  $225^{\circ}33'03''$  e distância de 8,71 m até o vértice 6, de coordenadas  $N=7.101.885,080m$  e  $E=386.546,581m$ ; com o azimute de  $200^{\circ}45'15''$  e distância de 21,76 m até o vértice 7, de coordenadas  $N=7.101.864,736m$  e  $E=386.538,872m$ ; com o azimute de  $221^{\circ}39'58''$  e distância de 11,36 m até o vértice 8, de coordenadas  $N=7.101.856,252m$  e  $E=386.531,322m$ ; com o azimute de  $225^{\circ}07'00''$  e distância de 19,08 m até o vértice 9, de coordenadas  $N=7.101.842,786m$  e  $E=386.517,801m$ ; com o azimute de  $206^{\circ}24'09''$  e distância de 25,05 m até o vértice 10, de coordenadas  $N=7.101.820,347m$  e  $E=386.506,661m$ ; com o azimute de  $248^{\circ}52'15''$  e distância de 29,17 m até o vértice 11, de coordenadas  $N=7.101.809,831m$  e  $E=386.479,450m$ ; com o azimute de  $271^{\circ}42'16''$  e distância de 12,76 m até o vértice 12, de coordenadas  $N=7.101.810,211m$  e  $E=386.466,694m$ ; com o azimute de  $333^{\circ}12'39''$  e distância de 41,63 m até o vértice 13, de coordenadas  $N=7.101.847,371m$  e  $E=386.447,932m$ ; com o azimute de  $318^{\circ}08'58''$  e distância de 13,01 m até o vértice 14, de coordenadas  $N=7.101.857,058m$  e  $E=386.439,255m$ ;

1258





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

com o azimute de  $319^{\circ}40'15''$  e distância de 8,71 m até o vértice 15, de coordenadas  $N=7.101.863,701m$  e  $E=386.433,616m$ ; com o azimute de  $269^{\circ}59'55''$  e distância de 13,19 m até o vértice 16, de coordenadas  $N=7.101.863,700m$  e  $E=386.420,428m$ ; com o azimute de  $267^{\circ}34'10''$  e distância de 8,97 m até o vértice 17, de coordenadas  $N=7.101.863,320m$  e  $E=386.411,467m$ ; com o azimute de  $258^{\circ}54'49''$  e distância de 14,71 m até o vértice 18, de coordenadas  $N=7.101.860,491m$  e  $E=386.397,030m$ ; com o azimute de  $347^{\circ}16'59''$  e distância de 24,22 m até o vértice 19, de coordenadas  $N=7.101.884,121m$  e  $E=386.391,698m$ ; com o azimute de  $5^{\circ}15'41''$  e distância de 24,77 m até o vértice 20, de coordenadas  $N=7.101.908,786m$  e  $E=386.393,969m$ ; com o azimute de  $355^{\circ}17'10''$  e distância de 15,10 m até o vértice 21, de coordenadas  $N=7.101.923,837m$  e  $E=386.392,728m$ ; com o azimute de  $337^{\circ}13'13''$  e distância de 14,22 m até o vértice 22, de coordenadas  $N=7.101.936,949m$  e  $E=386.387,222m$ ; com o azimute de  $306^{\circ}32'29''$  e distância de 16,33 m até o vértice 23, de coordenadas  $N=7.101.946,673m$  e  $E=386.374,101m$ ; com o azimute de  $274^{\circ}12'07''$  e distância de 21,38 m até o vértice 24, de coordenadas  $N=7.101.948,239m$  e  $E=386.352,781m$ ; com o azimute de  $244^{\circ}46'00''$  e distância de 14,62 m até o vértice 25, de coordenadas  $N=7.101.942,005m$  e  $E=386.339,552m$ ; com o azimute de  $225^{\circ}09'16''$  e distância de 16,64 m até o vértice 26, de coordenadas  $N=7.101.930,269m$  e  $E=386.327,753m$ ; com o azimute de  $273^{\circ}39'22''$  e distância de 11,83 m até o vértice 27, de coordenadas  $N=7.101.931,024m$  e  $E=386.315,944m$ ; com o azimute de  $254^{\circ}20'47''$  e distância de 11,24 m até o vértice 28, de coordenadas  $N=7.101.927,990m$  e  $E=386.305,118m$ ; com o azimute de  $324^{\circ}51'35''$  e distância de 5,27 m até o vértice 29, de coordenadas  $N=7.101.932,302m$  e  $E=386.302,083m$ ; com o azimute de  $320^{\circ}16'46''$  e distância de 15,84 m até o vértice 30, de coordenadas  $N=7.101.944,487m$  e  $E=386.291,959m$ ; com o azimute de  $299^{\circ}37'34''$  e distância de 18,80 m até o vértice 31, de coordenadas  $N=7.101.953,782m$  e  $E=386.275,614m$ ; com o azimute de  $278^{\circ}30'43''$  e distância de 10,78 m até o vértice 32, de coordenadas  $N=7.101.955,378m$  e  $E=386.264,953m$ ; com o azimute de  $24^{\circ}44'20''$  e distância de 23,54 m até o vértice 33, de coordenadas  $N=7.101.976,754m$  e  $E=386.274,802m$ ; com o azimute de  $6^{\circ}57'07''$  e distância de 14,70 m até o vértice 34, de coordenadas  $N=7.101.991,348m$  e  $E=386.276,582m$ ; com o azimute de  $355^{\circ}02'41''$  e distância de 36,68 m até o vértice 35, de coordenadas  $N=7.102.027,896m$  e  $E=386.273,413m$ ; com o azimute de  $325^{\circ}04'02''$  e distância de 7,44 m até o vértice 36, de coordenadas  $N=7.102.033,993m$  e  $E=386.269,155m$ ; com o azimute de  $316^{\circ}21'27''$  e distância de 23,36 m até o vértice 37, de coordenadas  $N=7.102.050,901m$  e  $E=386.253,030m$ ; com o azimute de  $291^{\circ}27'10''$  e distância de 17,99 m até o vértice 38, de coordenadas  $N=7.102.057,481m$  e  $E=386.236,284m$ ; com o azimute de  $279^{\circ}59'33''$  e distância de 17,81 m até o vértice 39, de coordenadas  $N=7.102.060,572m$  e  $E=386.218,741m$ ; com o azimute de  $295^{\circ}26'03''$  e distância de 12,43 m até o vértice 40, de coordenadas  $N=7.102.065,908m$  e  $E=386.207,520m$ ; com o azimute de  $28^{\circ}15'04''$  e distância de 6,43 m até o vértice 41, de coordenadas  $N=7.102.071,574m$  e  $E=386.210,565m$ ; com o azimute de  $72^{\circ}01'53''$  e distância de 24,39 m até o vértice 42, de coordenadas  $N=7.102.079,098m$  e  $E=386.233,766m$ ; com o azimute de  $54^{\circ}04'45''$  e distância de 20,35 m até o vértice 43, de coordenadas  $N=7.102.091,039m$  e  $E=386.250,248m$ ; com o azimute de  $76^{\circ}01'37''$  e distância de 15,62 m até o vértice 44, de coordenadas  $N=7.102.094,809m$  e  $E=386.265,402m$ ; com o azimute de  $65^{\circ}00'32''$  e distância de 18,04 m até o vértice 45, de coordenadas  $N=7.102.102,432m$  e  $E=386.281,756m$ ; com o azimute de  $87^{\circ}27'30''$  e distância de





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

21,30 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.102.103,377m e E=386.303,038m; com o azimute de 91°19'40" e distância de 22,48 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.102.102,856m e E=386.325,509m; com o azimute de 71°12'36" e distância de 14,81 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.102.107,626m e E=386.339,530m; com o azimute de 53°38'34" e distância de 26,97 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.102.123,616m e E=386.361,252m; com o azimute de 22°54'47" e distância de 16,07 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.102.138,414m e E=386.367,506m; com o azimute de 7°23'44" e distância de 28,14 m até o vértice 51, de coordenadas N=7.102.166,315m e E=386.371,128m; com o azimute de 31°27'29" e distância de 16,09 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.102.180,044m e E=386.379,527m; com o azimute de 47°40'27" e distância de 17,63 m até o vértice 53, de coordenadas N=7.102.191,914m e E=386.392,560m; com o azimute de 74°59'52" e distância de 14,94 m até o vértice 54, de coordenadas N=7.102.195,781m e E=386.406,992m; com o azimute de 89°49'13" e distância de 14,84 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.102.195,828m e E=386.421,837m; com o azimute de 72°42'25" e distância de 33,44 m até o vértice 56, de coordenadas N=7.102.205,769m e E=386.453,766m; deste, segue confrontando com o lote 37 propriedade de João Pavoski com o azimute de 166°48'23" e distância de 191,58 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.019,243m e E=386.497,493m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

XIX – imóvel denominado Reserva Legal 18, com área de 6,6353 ha, na área da matrícula nº 10.428 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha-PR. **Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.101.706,811m e E=386.614,564m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 60°44'03" e distância de 5,11 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.101.709,308m e E=386.619,020m; com o azimute de 85°28'38" e distância de 2,97 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.101.709,543m e E=386.621,984m; com o azimute de 88°08'46" e distância de 11,13 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.101.709,903m e E=386.633,107m; com o azimute de 82°52'56" e distância de 8,75 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.101.710,987m e E=386.641,790m; com o azimute de 96°50'00" e distância de 12,52 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.101.709,497m e E=386.654,224m; com o azimute de 97°35'16" e distância de 10,39 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.101.708,125m e E=386.664,521m; com o azimute de 112°44'59" e distância de 10,95 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.101.703,889m e E=386.674,623m; com o azimute de 90°00'00" e distância de 3,42 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.101.703,889m e E=386.678,042m; com o azimute de 130°04'07" e distância de 10,12 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.101.697,378m e E=386.685,784m; com o azimute de 118°39'19" e distância de 9,64 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.101.692,757m e E=386.694,239m; com o azimute de 100°10'21" e distância de 9,63 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.101.691,055m e E=386.703,722m; com o azimute de 82°50'50" e distância de 8,44 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.101.692,106m e E=386.712,097m; com o azimute de 74°45'31" e distância de 6,75 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.101.693,880m e E=386.718,605m; com o azimute de 104°58'09" e distância de 5,44 m até o vértice

9  
127  
8





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

14, de coordenadas N=7.101.692,475m e E=386.723,858m; com o azimute de 122°38'40" e distância de 7,48 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.101.688,441m e E=386.730,155m; com o azimute de 122°19'01" e distância de 12,95 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.101.681,519m e E=386.741,098m; com o azimute de 111°08'11" e distância de 7,81 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.101.678,703m e E=386.748,382m; com o azimute de 103°39'31" e distância de 9,61 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.101.676,435m e E=386.757,715m; com o azimute de 103°39'31" e distância de 16,28 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.101.672,591m e E=386.773,534m; com o azimute de 103°28'01" e distância de 15,66 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.101.668,943m e E=386.788,766m; com o azimute de 92°55'36" e distância de 16,56 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.101.668,098m e E=386.805,308m; com o azimute de 91°47'35" e distância de 26,13 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.101.667,280m e E=386.831,429m; com o azimute de 91°47'35" e distância de 23,52 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.101.666,544m e E=386.854,936m; com o azimute de 93°32'52" e distância de 17,36 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.101.665,470m e E=386.872,267m; com o azimute de 94°01'25" e distância de 17,91 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.101.664,213m e E=386.890,135m; com o azimute de 87°32'29" e distância de 3,28 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.101.664,353m e E=386.893,411m; com o azimute de 86°16'47" e distância de 18,60 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.101.665,561m e E=386.911,976m; com o azimute de 86°16'47" e distância de 8,38 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.101.666,104m e E=386.920,334m; com o azimute de 84°40'18" e distância de 5,26 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.101.666,593m e E=386.925,572m; com o azimute de 81°09'42" e distância de 4,65 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.101.667,307m e E=386.930,166m; deste, segue confrontando com o lote 35 propriedade de Nilton Antonio Damin com o azimute de 197°30'21" e distância de 241,92 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.101.436,589m e E=386.857,394m; deste, segue confrontando com propriedade de Augusto Sguissardi com o azimute de 273°32'53" e distância de 237,97 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.101.451,316m e E=386.619,875m; deste, segue confrontando com o lote 28 propriedade de Waldemar Barbosa com o azimute de 358°48'33" e distância de 255,55 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.101.706,811m e E=386.614,564m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

XX – imóvel denominado Reserva Legal 19, com área de 7,8143 ha, na área da matrícula nº 7.650 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha-PR. **Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.810,198m e E=384.774,234m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 166°34'26" e distância de 20,45 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.102.790,306m e E=384.778,983m; com o azimute de 156°27'10" e distância de 56,69 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.102.738,332m e E=384.801,632m; com o azimute de 150°08'25" e distância de 15,74 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.102.724,682m e E=384.809,469m; com o azimute de 179°30'56" e distância de 15,27 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.102.709,408m e E=384.809,598m; com o azimute de

1288





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

165°17'50" e distância de 9,68 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.102.700,045m e E=384.812,055m; com o azimute de 145°39'45" e distância de 10,78 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.102.691,141m e E=384.818,137m; com o azimute de 127°04'21" e distância de 13,99 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.102.682,710m e E=384.829,296m; com o azimute de 151°59'36" e distância de 16,60 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.102.668,051m e E=384.837,092m; com o azimute de 165°33'31" e distância de 61,65 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.102.608,353m e E=384.852,467m; com o azimute de 150°28'16" e distância de 13,65 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.102.596,474m e E=384.859,195m; deste, segue confrontando com o lote 24 propriedade de Edilseu Francisco Ticz com o azimute de 295°25'07" e distância de 30,75 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.102.609,672m e E=384.831,424m; com o azimute de 218°31'49" e distância de 30,58 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.102.585,751m e E=384.812,377m; com o azimute de 184°20'05" e distância de 24,55 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.102.561,267m e E=384.810,521m; com o azimute de 136°27'20" e distância de 56,94 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.102.519,995m e E=384.849,748m; com o azimute de 150°38'41" e distância de 47,62 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.102.478,491m e E=384.873,092m; com o azimute de 184°04'40" e distância de 54,93 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.102.423,699m e E=384.869,186m; com o azimute de 210°48'41" e distância de 21,78 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.102.404,996m e E=384.858,031m; com o azimute de 268°48'25" e distância de 25,81 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.102.404,459m e E=384.832,228m; com o azimute de 209°52'11" e distância de 33,46 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.102.375,442m e E=384.815,564m; com o azimute de 277°39'49" e distância de 28,21 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.102.379,204m e E=384.787,610m; com o azimute de 216°41'10" e distância de 31,49 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.102.353,949m e E=384.768,795m; com o azimute de 197°56'18" e distância de 27,62 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.102.327,676m e E=384.760,290m; com o azimute de 280°34'56" e distância de 157,88 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.102.356,670m e E=384.605,095m; deste, segue confrontando com propriedade de Madeireira Rampon Comércio Ind. e Transporte Ltda com o azimute de 13°11'26" e distância de 434,68 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.102.779,877m e E=384.704,284m; com o azimute de 13°27'37" e distância de 1,01 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.102.780,863m e E=384.704,521m; deste, segue confrontando com a lateral de uma estrada de acesso com o azimute de 67°10'45" e distância de 75,63 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.810,198m e E=384.774,234m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

XXI – imóvel denominado Reserva Legal 20, com área de 110,0000 ha, na área da matrícula nº 7.650 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha-PR. **Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.490,546m e E=382.206,219m; deste, segue confrontando com a lateral de uma estrada municipal com o azimute de 133°27'47" e distância de 29,39 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.102.470,332m e E=382.227,547m; com o azimute de 132°57'43" e distância de 28,34 m até o vértice

128





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

2, de coordenadas N=7.102.451,018m e E=382.248,287m; com o azimute de 130°37'07" e distância de 23,06 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.102.436,007m e E=382.265,789m; com o azimute de 122°46'32" e distância de 32,71 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.102.418,300m e E=382.293,291m; com o azimute de 115°13'50" e distância de 27,82 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.102.406,441m e E=382.318,458m; com o azimute de 111°44'53" e distância de 32,55 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.102.394,381m e E=382.348,691m; com o azimute de 108°45'16" e distância de 32,07 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.102.384,070m e E=382.379,058m; com o azimute de 109°15'12" e distância de 26,60 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.102.375,297m e E=382.404,173m; com o azimute de 97°01'18" e distância de 32,35 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.102.371,342m e E=382.436,284m; com o azimute de 86°49'17" e distância de 39,89 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.102.373,554m e E=382.476,113m; com o azimute de 85°44'23" e distância de 38,52 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.102.376,416m e E=382.514,526m; com o azimute de 89°06'37" e distância de 52,65 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.102.377,233m e E=382.567,170m; com o azimute de 89°10'43" e distância de 38,04 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.102.377,779m e E=382.605,210m; com o azimute de 90°07'54" e distância de 47,24 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.102.377,670m e E=382.652,448m; com o azimute de 87°27'58" e distância de 45,22 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.102.379,669m e E=382.697,619m; com o azimute de 91°01'15" e distância de 31,75 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.102.379,104m e E=382.729,366m; com o azimute de 99°35'51" e distância de 19,65 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.102.375,828m e E=382.748,737m; com o azimute de 104°22'30" e distância de 19,20 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.102.371,062m e E=382.767,333m; com o azimute de 111°17'19" e distância de 31,33 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.102.359,686m e E=382.796,529m; com o azimute de 120°16'20" e distância de 39,24 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.102.339,903m e E=382.830,421m; com o azimute de 126°34'26" e distância de 18,28 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.102.329,012m e E=382.845,100m; com o azimute de 172°56'24" e distância de 1,04 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.102.327,983m e E=382.845,227m; com o azimute de 129°39'31" e distância de 29,18 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.102.309,360m e E=382.867,692m; com o azimute de 128°52'46" e distância de 37,08 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.102.286,084m e E=382.896,559m; com o azimute de 123°52'25" e distância de 32,74 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.102.267,835m e E=382.923,743m; com o azimute de 114°10'29" e distância de 23,73 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.102.258,117m e E=382.945,394m; com o azimute de 107°16'39" e distância de 20,13 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.102.252,137m e E=382.964,619m; com o azimute de 101°43'39" e distância de 37,25 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.102.244,565m e E=383.001,093m; com o azimute de 99°11'57" e distância de 30,12 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.102.239,750m e E=383.030,826m; com o azimute de 92°12'40" e distância de 48,50 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.102.237,879m e E=383.079,294m; com o azimute de 83°19'24" e distância de 25,66 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.102.240,862m e E=383.104,782m; com o azimute de 76°50'08" e distância de 22,14 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.102.245,904m e E=383.126,338m; com o azimute de 65°36'18" e distância de 37,97 m até o vértice 33, de coordenadas

130  
8





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

N=7.102.261,588m e E=383.160,921m; com o azimute de  $55^{\circ}01'24''$  e distância de 44,11 m até o vértice 34, de coordenadas N=7.102.286,873m e E=383.197,063m; com o azimute de  $47^{\circ}57'45''$  e distância de 43,01 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.102.315,673m e E=383.229,007m; com o azimute de  $54^{\circ}42'31''$  e distância de 52,33 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.102.345,906m e E=383.271,720m; com o azimute de  $55^{\circ}42'40''$  e distância de 42,25 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.102.369,709m e E=383.306,628m; com o azimute de  $58^{\circ}48'31''$  e distância de 42,55 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.102.391,743m e E=383.343,023m; com o azimute de  $56^{\circ}04'56''$  e distância de 14,37 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.102.399,762m e E=383.354,948m; com o azimute de  $52^{\circ}45'27''$  e distância de 17,74 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.102.410,501m e E=383.369,074m; com o azimute de  $43^{\circ}36'13''$  e distância de 24,48 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.102.428,231m e E=383.385,961m; com o azimute de  $35^{\circ}18'09''$  e distância de 35,62 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.102.457,304m e E=383.406,547m; com o azimute de  $39^{\circ}43'23''$  e distância de 25,33 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.102.476,783m e E=383.422,732m; com o azimute de  $42^{\circ}30'52''$  e distância de 14,25 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.102.487,284m e E=383.432,360m; com o azimute de  $58^{\circ}17'51''$  e distância de 11,90 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.102.493,540m e E=383.442,489m; com o azimute de  $53^{\circ}03'00''$  e distância de 9,46 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.102.499,230m e E=383.450,052m; com o azimute de  $57^{\circ}37'41''$  e distância de 20,17 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.102.510,027m e E=383.467,085m; com o azimute de  $60^{\circ}55'45''$  e distância de 15,25 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.102.517,435m e E=383.480,410m; com o azimute de  $65^{\circ}22'23''$  e distância de 15,81 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.102.524,023m e E=383.494,783m; com o azimute de  $73^{\circ}24'19''$  e distância de 36,81 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.102.534,535m e E=383.530,056m; deste, segue confrontando com o lote 45 propriedade de Raimundo da Silva com o azimute de  $104^{\circ}09'06''$  e distância de 2,78 m até o vértice 51, de coordenadas N=7.102.533,856m e E=383.532,752m; com o azimute de  $169^{\circ}45'47''$  e distância de 34,78 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.102.499,631m e E=383.538,933m; com o azimute de  $212^{\circ}04'06''$  e distância de 53,76 m até o vértice 53, de coordenadas N=7.102.454,077m e E=383.510,392m; com o azimute de  $186^{\circ}51'17''$  e distância de 90,73 m até o vértice 54, de coordenadas N=7.102.364,000m e E=383.499,563m; com o azimute de  $165^{\circ}44'20''$  e distância de 53,32 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.102.312,324m e E=383.512,698m; com o azimute de  $173^{\circ}11'16''$  e distância de 62,14 m até o vértice 56, de coordenadas N=7.102.250,622m e E=383.520,069m; com o azimute de  $156^{\circ}25'58''$  e distância de 35,71 m até o vértice 57, de coordenadas N=7.102.217,889m e E=383.534,347m; com o azimute de  $176^{\circ}14'29''$  e distância de 73,83 m até o vértice 58, de coordenadas N=7.102.144,214m e E=383.539,187m; com o azimute de  $203^{\circ}28'57''$  e distância de 32,19 m até o vértice 59, de coordenadas N=7.102.114,689m e E=383.526,360m; com o azimute de  $221^{\circ}09'47''$  e distância de 17,76 m até o vértice 60, de coordenadas N=7.102.101,320m e E=383.514,672m; com o azimute de  $222^{\circ}51'04''$  e distância de 23,71 m até o vértice 61, de coordenadas N=7.102.083,934m e E=383.498,544m; com o azimute de  $224^{\circ}05'35''$  e distância de 41,81 m até o vértice 62, de coordenadas N=7.102.053,905m e E=383.469,450m; com o azimute de  $218^{\circ}16'58''$  e distância de 46,47 m até o vértice 63, de coordenadas N=7.102.017,429m e E=383.440,661m; com o azimute de  $200^{\circ}43'20''$  e distância de

128





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

40,22 m até o vértice 64, de coordenadas N=7.101.979,813m e E=383.426,430m; com o azimute de 209°01'00" e distância de 36,51 m até o vértice 65, de coordenadas N=7.101.947,887m e E=383.408,721m; com o azimute de 218°56'18" e distância de 22,14 m até o vértice 66, de coordenadas N=7.101.930,667m e E=383.394,807m; com o azimute de 208°16'56" e distância de 42,71 m até o vértice 67, de coordenadas N=7.101.893,051m e E=383.374,568m; com o azimute de 188°12'21" e distância de 35,45 m até o vértice 68, de coordenadas N=7.101.857,964m e E=383.369,508m; com o azimute de 177°45'12" e distância de 32,27 m até o vértice 69, de coordenadas N=7.101.825,722m e E=383.370,773m; com o azimute de 172°06'53" e distância de 23,27 m até o vértice 70, de coordenadas N=7.101.802,674m e E=383.373,965m; deste, segue confrontando com propriedade de Antonio Clovis dos Santos e Luciano Vezaro dos Santos com o azimute de 263°56'03" e distância de 101,49 m até o vértice 71, de coordenadas N=7.101.791,950m e E=383.273,042m; com o azimute de 263°40'11" e distância de 50,29 m até o vértice 72, de coordenadas N=7.101.786,405m e E=383.223,056m; com o azimute de 217°44'33" e distância de 250,64 m até o vértice 73, de coordenadas N=7.101.588,207m e E=383.069,636m; com o azimute de 242°27'27" e distância de 571,42 m até o vértice 74, de coordenadas N=7.101.323,977m e E=382.562,977m; deste, segue confrontando com a APP do Arroio Taboão com o azimute de 324°33'11" e distância de 9,82 m até o vértice 75, de coordenadas N=7.101.331,975m e E=382.557,284m; com o azimute de 308°41'24" e distância de 5,43 m até o vértice 76, de coordenadas N=7.101.335,369m e E=382.553,046m; com o azimute de 297°09'40" e distância de 6,63 m até o vértice 77, de coordenadas N=7.101.338,396m e E=382.547,145m; com o azimute de 290°48'34" e distância de 72,91 m até o vértice 78, de coordenadas N=7.101.364,299m e E=382.478,990m; com o azimute de 295°09'57" e distância de 56,09 m até o vértice 79, de coordenadas N=7.101.388,152m e E=382.428,220m; com o azimute de 284°07'54" e distância de 8,92 m até o vértice 80, de coordenadas N=7.101.390,330m e E=382.419,572m; com o azimute de 269°31'24" e distância de 5,69 m até o vértice 81, de coordenadas N=7.101.390,282m e E=382.413,885m; com o azimute de 257°12'28" e distância de 6,36 m até o vértice 82, de coordenadas N=7.101.388,875m e E=382.407,688m; com o azimute de 335°22'48" e distância de 20,68 m até o vértice 83, de coordenadas N=7.101.407,675m e E=382.399,073m; com o azimute de 327°28'54" e distância de 39,68 m até o vértice 84, de coordenadas N=7.101.441,134m e E=382.377,742m; com o azimute de 325°45'51" e distância de 33,05 m até o vértice 85, de coordenadas N=7.101.468,457m e E=382.359,148m; com o azimute de 318°41'02" e distância de 7,37 m até o vértice 86, de coordenadas N=7.101.473,994m e E=382.354,281m; com o azimute de 311°37'39" e distância de 63,84 m até o vértice 87, de coordenadas N=7.101.516,403m e E=382.306,561m; com o azimute de 315°16'17" e distância de 45,36 m até o vértice 88, de coordenadas N=7.101.548,627m e E=382.274,641m; com o azimute de 298°13'36" e distância de 27,58 m até o vértice 89, de coordenadas N=7.101.561,670m e E=382.250,344m; com o azimute de 1°28'01" e distância de 21,33 m até o vértice 90, de coordenadas N=7.101.582,994m e E=382.250,890m; com o azimute de 345°17'22" e distância de 13,38 m até o vértice 91, de coordenadas N=7.101.595,936m e E=382.247,492m; com o azimute de 323°26'23" e distância de 32,03 m até o vértice 92, de coordenadas N=7.101.621,661m e E=382.228,414m; com o azimute de 350°59'14" e distância de 36,49 m até o vértice 93, de coordenadas N=7.101.657,702m e E=382.222,698m;

9  
132  
8





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

com o azimute de  $344^{\circ}11'28''$  e distância de 73,88 m até o vértice 94, de coordenadas  $N=7.101.728,790\text{m}$  e  $E=382.202,570\text{m}$ ; com o azimute de  $335^{\circ}50'48''$  e distância de 6,33 m até o vértice 95, de coordenadas  $N=7.101.734,567\text{m}$  e  $E=382.199,979\text{m}$ ; com o azimute de  $323^{\circ}43'38''$  e distância de 6,33 m até o vértice 96, de coordenadas  $N=7.101.739,672\text{m}$  e  $E=382.196,233\text{m}$ ; com o azimute de  $312^{\circ}28'49''$  e distância de 5,43 m até o vértice 97, de coordenadas  $N=7.101.743,338\text{m}$  e  $E=382.192,229\text{m}$ ; com o azimute de  $307^{\circ}17'18''$  e distância de 59,79 m até o vértice 98, de coordenadas  $N=7.101.779,560\text{m}$  e  $E=382.144,661\text{m}$ ; com o azimute de  $344^{\circ}09'43''$  e distância de 26,09 m até o vértice 99, de coordenadas  $N=7.101.804,662\text{m}$  e  $E=382.137,540\text{m}$ ; com o azimute de  $353^{\circ}13'48''$  e distância de 25,40 m até o vértice 100, de coordenadas  $N=7.101.829,888\text{m}$  e  $E=382.134,546\text{m}$ ; com o azimute de  $339^{\circ}21'50''$  e distância de 14,38 m até o vértice 101, de coordenadas  $N=7.101.843,346\text{m}$  e  $E=382.129,477\text{m}$ ; com o azimute de  $325^{\circ}29'44''$  e distância de 31,96 m até o vértice 102, de coordenadas  $N=7.101.869,686\text{m}$  e  $E=382.111,371\text{m}$ ; com o azimute de  $354^{\circ}42'19''$  e distância de 9,00 m até o vértice 103, de coordenadas  $N=7.101.878,652\text{m}$  e  $E=382.110,540\text{m}$ ; com o azimute de  $339^{\circ}57'54''$  e distância de 8,36 m até o vértice 104, de coordenadas  $N=7.101.886,511\text{m}$  e  $E=382.107,675\text{m}$ ; com o azimute de  $324^{\circ}13'49''$  e distância de 8,07 m até o vértice 105, de coordenadas  $N=7.101.893,056\text{m}$  e  $E=382.102,959\text{m}$ ; com o azimute de  $316^{\circ}29'54''$  e distância de 21,00 m até o vértice 106, de coordenadas  $N=7.101.908,291\text{m}$  e  $E=382.088,501\text{m}$ ; com o azimute de  $333^{\circ}41'03''$  e distância de 19,94 m até o vértice 107, de coordenadas  $N=7.101.926,164\text{m}$  e  $E=382.079,661\text{m}$ ; com o azimute de  $320^{\circ}55'10''$  e distância de 10,43 m até o vértice 108, de coordenadas  $N=7.101.934,261\text{m}$  e  $E=382.073,086\text{m}$ ; com o azimute de  $309^{\circ}12'34''$  e distância de 38,97 m até o vértice 109, de coordenadas  $N=7.101.958,898\text{m}$  e  $E=382.042,888\text{m}$ ; com o azimute de  $299^{\circ}48'21''$  e distância de 28,09 m até o vértice 110, de coordenadas  $N=7.101.972,859\text{m}$  e  $E=382.018,517\text{m}$ ; com o azimute de  $35^{\circ}34'09''$  e distância de 7,34 m até o vértice 111, de coordenadas  $N=7.101.978,828\text{m}$  e  $E=382.022,786\text{m}$ ; com o azimute de  $22^{\circ}23'34''$  e distância de 6,25 m até o vértice 112, de coordenadas  $N=7.101.984,611\text{m}$  e  $E=382.025,168\text{m}$ ; com o azimute de  $10^{\circ}53'31''$  e distância de 5,22 m até o vértice 113, de coordenadas  $N=7.101.989,736\text{m}$  e  $E=382.026,154\text{m}$ ; com o azimute de  $356^{\circ}10'42''$  e distância de 27,21 m até o vértice 114, de coordenadas  $N=7.102.016,890\text{m}$  e  $E=382.024,340\text{m}$ ; com o azimute de  $346^{\circ}26'50''$  e distância de 4,78 m até o vértice 115, de coordenadas  $N=7.102.021,539\text{m}$  e  $E=382.023,220\text{m}$ ; com o azimute de  $333^{\circ}16'51''$  e distância de 8,82 m até o vértice 116, de coordenadas  $N=7.102.029,413\text{m}$  e  $E=382.019,256\text{m}$ ; com o azimute de  $316^{\circ}34'19''$  e distância de 8,83 m até o vértice 117, de coordenadas  $N=7.102.035,823\text{m}$  e  $E=382.013,189\text{m}$ ; com o azimute de  $300^{\circ}06'08''$  e distância de 8,28 m até o vértice 118, de coordenadas  $N=7.102.039,975\text{m}$  e  $E=382.006,026\text{m}$ ; deste, segue confrontando com a Área de Reserva Legal 21 com o azimute de  $23^{\circ}57'22''$  e distância de 493,04 m até o vértice 0=PP, de coordenadas  $N=7.102.490,546\text{m}$  e  $E=382.206,219\text{m}$  vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

XXII – imóvel denominado Reserva Legal 21, com área de 60,0391 ha, na área da matrícula nº 7.650 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha-PR. **Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas  $N=7.103.436,758\text{m}$  e  $E=381.165,745\text{m}$ ; deste,

138





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

segue confrontando com a lateral de uma estrada municipal com o azimute de  $131^{\circ}49'20''$  e distância de 4,98 m até o vértice 1, de coordenadas  $N=7.103.433,439m$  e  $E=381.169,455m$ ; com o azimute de  $142^{\circ}45'59''$  e distância de 11,27 m até o vértice 2, de coordenadas  $N=7.103.424,464m$  e  $E=381.176,275m$ ; com o azimute de  $159^{\circ}00'40''$  e distância de 12,60 m até o vértice 3, de coordenadas  $N=7.103.412,695m$  e  $E=381.180,790m$ ; com o azimute de  $170^{\circ}34'10''$  e distância de 23,87 m até o vértice 4, de coordenadas  $N=7.103.389,148m$  e  $E=381.184,702m$ ; com o azimute de  $164^{\circ}21'22''$  e distância de 22,96 m até o vértice 5, de coordenadas  $N=7.103.367,035m$  e  $E=381.190,894m$ ; com o azimute de  $151^{\circ}40'48''$  e distância de 32,95 m até o vértice 6, de coordenadas  $N=7.103.338,032m$  e  $E=381.206,523m$ ; com o azimute de  $139^{\circ}05'08''$  e distância de 25,30 m até o vértice 7, de coordenadas  $N=7.103.318,916m$  e  $E=381.223,090m$ ; com o azimute de  $128^{\circ}22'21''$  e distância de 17,51 m até o vértice 8, de coordenadas  $N=7.103.308,048m$  e  $E=381.236,816m$ ; com o azimute de  $125^{\circ}03'28''$  e distância de 37,59 m até o vértice 9, de coordenadas  $N=7.103.286,458m$  e  $E=381.267,584m$ ; com o azimute de  $128^{\circ}56'06''$  e distância de 34,72 m até o vértice 10, de coordenadas  $N=7.103.264,637m$  e  $E=381.294,592m$ ; com o azimute de  $123^{\circ}28'22''$  e distância de 47,70 m até o vértice 11, de coordenadas  $N=7.103.238,329m$  e  $E=381.334,380m$ ; com o azimute de  $114^{\circ}35'12''$  e distância de 48,31 m até o vértice 12, de coordenadas  $N=7.103.218,229m$  e  $E=381.378,311m$ ; com o azimute de  $115^{\circ}40'06''$  e distância de 28,39 m até o vértice 13, de coordenadas  $N=7.103.205,934m$  e  $E=381.403,895m$ ; com o azimute de  $116^{\circ}41'19''$  e distância de 16,94 m até o vértice 14, de coordenadas  $N=7.103.198,327m$  e  $E=381.419,027m$ ; com o azimute de  $122^{\circ}27'27''$  e distância de 41,30 m até o vértice 15, de coordenadas  $N=7.103.176,162m$  e  $E=381.453,876m$ ; com o azimute de  $125^{\circ}21'28''$  e distância de 49,96 m até o vértice 16, de coordenadas  $N=7.103.147,251m$  e  $E=381.494,621m$ ; com o azimute de  $121^{\circ}47'47''$  e distância de 54,52 m até o vértice 17, de coordenadas  $N=7.103.118,526m$  e  $E=381.540,956m$ ; com o azimute de  $120^{\circ}21'13''$  e distância de 33,24 m até o vértice 18, de coordenadas  $N=7.103.101,728m$  e  $E=381.569,642m$ ; com o azimute de  $117^{\circ}09'29''$  e distância de 21,54 m até o vértice 19, de coordenadas  $N=7.103.091,896m$  e  $E=381.588,807m$ ; com o azimute de  $113^{\circ}13'16''$  e distância de 25,14 m até o vértice 20, de coordenadas  $N=7.103.081,982m$  e  $E=381.611,914m$ ; com o azimute de  $110^{\circ}03'18''$  e distância de 20,53 m até o vértice 21, de coordenadas  $N=7.103.074,940m$  e  $E=381.631,203m$ ; com o azimute de  $109^{\circ}02'03''$  e distância de 34,01 m até o vértice 22, de coordenadas  $N=7.103.063,850m$  e  $E=381.663,350m$ ; com o azimute de  $103^{\circ}18'23''$  e distância de 43,16 m até o vértice 23, de coordenadas  $N=7.103.053,915m$  e  $E=381.705,356m$ ; com o azimute de  $104^{\circ}38'51''$  e distância de 38,20 m até o vértice 24, de coordenadas  $N=7.103.044,256m$  e  $E=381.742,313m$ ; com o azimute de  $117^{\circ}04'55''$  e distância de 34,37 m até o vértice 25, de coordenadas  $N=7.103.028,609m$  e  $E=381.772,914m$ ; com o azimute de  $125^{\circ}17'30''$  e distância de 31,06 m até o vértice 26, de coordenadas  $N=7.103.010,664m$  e  $E=381.798,265m$ ; com o azimute de  $130^{\circ}28'26''$  e distância de 35,40 m até o vértice 27, de coordenadas  $N=7.102.987,688m$  e  $E=381.825,192m$ ; com o azimute de  $137^{\circ}27'00''$  e distância de 33,94 m até o vértice 28, de coordenadas  $N=7.102.962,686m$  e  $E=381.848,142m$ ; com o azimute de  $143^{\circ}08'36''$  e distância de 70,30 m até o vértice 29, de coordenadas  $N=7.102.906,440m$  e  $E=381.890,306m$ ; com o azimute de  $146^{\circ}07'29''$  e distância de 52,09 m até o vértice 30, de coordenadas  $N=7.102.863,195m$  e  $E=381.919,339m$ ; com o azimute de  $152^{\circ}03'45''$  e distância de 25,39 m até o vértice 31, de coordenadas

1348





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

N=7.102.840,768m e E=381.931,232m; com o azimute de  $165^{\circ}40'24''$  e distância de 17,65 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.102.823,663m e E=381.935,600m; com o azimute de  $130^{\circ}01'51''$  e distância de 12,72 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.102.815,481m e E=381.945,340m; com o azimute de  $189^{\circ}59'09''$  e distância de 80,61 m até o vértice 34, de coordenadas N=7.102.736,095m e E=381.931,362m; com o azimute de  $165^{\circ}00'27''$  e distância de 33,82 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.102.703,425m e E=381.940,112m; com o azimute de  $146^{\circ}21'40''$  e distância de 32,73 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.102.676,174m e E=381.958,244m; com o azimute de  $128^{\circ}33'12''$  e distância de 41,94 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.102.650,035m e E=381.991,042m; com o azimute de  $119^{\circ}47'07''$  e distância de 147,97 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.102.576,532m e E=382.119,463m; com o azimute de  $114^{\circ}14'56''$  e distância de 7,73 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.102.573,356m e E=382.126,513m; com o azimute de  $124^{\circ}36'23''$  e distância de 52,05 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.102.543,793m e E=382.169,357m; com o azimute de  $151^{\circ}54'58''$  e distância de 17,71 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.102.528,171m e E=382.177,693m; com o azimute de  $145^{\circ}35'29''$  e distância de 22,16 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.102.509,890m e E=382.190,214m; com o azimute de  $140^{\circ}23'44''$  e distância de 25,11 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.102.490,546m e E=382.206,219m; deste, segue confrontando com a Área de Reserva Legal 20 com o azimute de  $203^{\circ}57'22''$  e distância de 493,38 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.102.039,668m e E=382.005,890m; deste, segue confrontando com a APP do Arroio Taboão com o azimute de  $292^{\circ}14'00''$  e distância de 30,57 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.102.051,234m e E=381.977,596m; com o azimute de  $356^{\circ}00'40''$  e distância de 25,56 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.102.076,729m e E=381.975,818m; com o azimute de  $307^{\circ}44'28''$  e distância de 49,19 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.102.106,838m e E=381.936,918m; com o azimute de  $304^{\circ}57'45''$  e distância de 12,33 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.102.113,906m e E=381.926,811m; com o azimute de  $318^{\circ}35'25''$  e distância de 1,02 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.102.114,671m e E=381.926,136m; com o azimute de  $19^{\circ}33'23''$  e distância de 42,02 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.102.154,262m e E=381.940,200m; com o azimute de  $326^{\circ}16'51''$  e distância de 41,92 m até o vértice 51, de coordenadas N=7.102.189,134m e E=381.916,927m; com o azimute de  $293^{\circ}24'21''$  e distância de 26,49 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.102.199,657m e E=381.892,615m; com o azimute de  $294^{\circ}39'11''$  e distância de 14,05 m até o vértice 53, de coordenadas N=7.102.205,517m e E=381.879,847m; com o azimute de  $316^{\circ}26'15''$  e distância de 0,29 m até o vértice 54, de coordenadas N=7.102.205,725m e E=381.879,650m; com o azimute de  $340^{\circ}53'13''$  e distância de 6,41 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.102.211,778m e E=381.877,552m; com o azimute de  $342^{\circ}09'46''$  e distância de 26,01 m até o vértice 56, de coordenadas N=7.102.236,540m e E=381.869,584m; com o azimute de  $305^{\circ}30'29''$  e distância de 40,94 m até o vértice 57, de coordenadas N=7.102.260,317m e E=381.836,260m; com o azimute de  $266^{\circ}43'59''$  e distância de 36,68 m até o vértice 58, de coordenadas N=7.102.258,227m e E=381.799,643m; com o azimute de  $244^{\circ}33'40''$  e distância de 15,97 m até o vértice 59, de coordenadas N=7.102.251,365m e E=381.785,218m; com o azimute de  $253^{\circ}30'46''$  e distância de 13,65 m até o vértice 60, de coordenadas N=7.102.247,491m e E=381.772,129m; com o azimute de  $247^{\circ}24'09''$  e distância de 30,17 m até o vértice 61, de coordenadas N=7.102.235,898m e E=381.744,274m.

1358





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

com o azimute de  $220^{\circ}01'50''$  e distância de 30,90 m até o vértice 62, de coordenadas  $N=7.102.212,237m$  e  $E=381.724,398m$ ; com o azimute de  $245^{\circ}09'37''$  e distância de 8,20 m até o vértice 63, de coordenadas  $N=7.102.208,794m$  e  $E=381.716,961m$ ; com o azimute de  $270^{\circ}00'00''$  e distância de 34,55 m até o vértice 64, de coordenadas  $N=7.102.208,794m$  e  $E=381.682,413m$ ; com o azimute de  $253^{\circ}23'10''$  e distância de 43,19 m até o vértice 65, de coordenadas  $N=7.102.196,444m$  e  $E=381.641,024m$ ; com o azimute de  $263^{\circ}57'09''$  e distância de 27,04 m até o vértice 66, de coordenadas  $N=7.102.193,596m$  e  $E=381.614,139m$ ; com o azimute de  $277^{\circ}20'40''$  e distância de 31,25 m até o vértice 67, de coordenadas  $N=7.102.197,591m$  e  $E=381.583,143m$ ; com o azimute de  $267^{\circ}04'03''$  e distância de 31,64 m até o vértice 68, de coordenadas  $N=7.102.195,972m$  e  $E=381.551,543m$ ; com o azimute de  $239^{\circ}03'50''$  e distância de 4,31 m até o vértice 69, de coordenadas  $N=7.102.193,755m$  e  $E=381.547,843m$ ; com o azimute de  $324^{\circ}25'57''$  e distância de 6,44 m até o vértice 70, de coordenadas  $N=7.102.198,996m$  e  $E=381.544,095m$ ; com o azimute de  $298^{\circ}02'47''$  e distância de 19,00 m até o vértice 71, de coordenadas  $N=7.102.207,928m$  e  $E=381.527,330m$ ; com o azimute de  $290^{\circ}23'22''$  e distância de 10,81 m até o vértice 72, de coordenadas  $N=7.102.211,693m$  e  $E=381.517,200m$ ; com o azimute de  $67^{\circ}11'19''$  e distância de 4,41 m até o vértice 73, de coordenadas  $N=7.102.213,404m$  e  $E=381.521,269m$ ; com o azimute de  $24^{\circ}31'06''$  e distância de 35,73 m até o vértice 74, de coordenadas  $N=7.102.245,916m$  e  $E=381.536,098m$ ; com o azimute de  $0^{\circ}00'00''$  e distância de 28,58 m até o vértice 75, de coordenadas  $N=7.102.274,494m$  e  $E=381.536,098m$ ; com o azimute de  $8^{\circ}18'22''$  e distância de 23,83 m até o vértice 76, de coordenadas  $N=7.102.298,074m$  e  $E=381.539,541m$ ; com o azimute de  $3^{\circ}45'21''$  e distância de 33,01 m até o vértice 77, de coordenadas  $N=7.102.331,010m$  e  $E=381.541,703m$ ; com o azimute de  $3^{\circ}01'50''$  e distância de 47,62 m até o vértice 78, de coordenadas  $N=7.102.378,561m$  e  $E=381.544,220m$ ; com o azimute de  $5^{\circ}32'01''$  e distância de 30,94 m até o vértice 79, de coordenadas  $N=7.102.409,359m$  e  $E=381.547,204m$ ; com o azimute de  $6^{\circ}43'02''$  e distância de 16,32 m até o vértice 80, de coordenadas  $N=7.102.425,566m$  e  $E=381.549,113m$ ; com o azimute de  $38^{\circ}41'25''$  e distância de 5,50 m até o vértice 81, de coordenadas  $N=7.102.429,862m$  e  $E=381.552,553m$ ; com o azimute de  $42^{\circ}49'44''$  e distância de 27,62 m até o vértice 82, de coordenadas  $N=7.102.450,118m$  e  $E=381.571,330m$ ; com o azimute de  $10^{\circ}18'57''$  e distância de 40,34 m até o vértice 83, de coordenadas  $N=7.102.489,802m$  e  $E=381.578,553m$ ; com o azimute de  $327^{\circ}57'59''$  e distância de 21,47 m até o vértice 84, de coordenadas  $N=7.102.508,000m$  e  $E=381.567,167m$ ; com o azimute de  $332^{\circ}43'09''$  e distância de 24,67 m até o vértice 85, de coordenadas  $N=7.102.529,928m$  e  $E=381.555,858m$ ; com o azimute de  $309^{\circ}29'33''$  e distância de 36,37 m até o vértice 86, de coordenadas  $N=7.102.553,060m$  e  $E=381.527,789m$ ; com o azimute de  $321^{\circ}02'30''$  e distância de 9,06 m até o vértice 87, de coordenadas  $N=7.102.560,105m$  e  $E=381.522,093m$ ; com o azimute de  $336^{\circ}46'43''$  e distância de 9,49 m até o vértice 88, de coordenadas  $N=7.102.568,822m$  e  $E=381.518,353m$ ; com o azimute de  $7^{\circ}26'22''$  e distância de 2,25 m até o vértice 89, de coordenadas  $N=7.102.571,049m$  e  $E=381.518,644m$ ; com o azimute de  $8^{\circ}39'43''$  e distância de 20,53 m até o vértice 90, de coordenadas  $N=7.102.591,345m$  e  $E=381.521,736m$ ; com o azimute de  $18^{\circ}52'20''$  e distância de 16,56 m até o vértice 91, de coordenadas  $N=7.102.607,011m$  e  $E=381.527,092m$ ; com o azimute de  $27^{\circ}55'24''$  e distância de 11,18 m até o vértice 92, de coordenadas  $N=7.102.616,890m$  e  $E=381.532,327m$ ; com o azimute de  $47^{\circ}40'26''$  e distância de





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

20,48 m até o vértice 93, de coordenadas N=7.102.630,682m e E=381.547,471m; com o azimute de 38°30'51" e distância de 29,71 m até o vértice 94, de coordenadas N=7.102.653,930m e E=381.565,972m; com o azimute de 340°41'26" e distância de 34,66 m até o vértice 95, de coordenadas N=7.102.686,637m e E=381.554,512m; com o azimute de 324°01'41" e distância de 31,07 m até o vértice 96, de coordenadas N=7.102.711,784m e E=381.536,260m; com o azimute de 321°45'30" e distância de 36,40 m até o vértice 97, de coordenadas N=7.102.740,374m e E=381.513,729m; com o azimute de 305°11'17" e distância de 42,75 m até o vértice 98, de coordenadas N=7.102.765,011m e E=381.478,788m; com o azimute de 286°14'36" e distância de 20,47 m até o vértice 99, de coordenadas N=7.102.770,735m e E=381.459,139m; com o azimute de 279°46'19" e distância de 14,50 m até o vértice 100, de coordenadas N=7.102.773,197m e E=381.444,846m; com o azimute de 288°24'58" e distância de 6,19 m até o vértice 101, de coordenadas N=7.102.775,153m e E=381.438,970m; com o azimute de 297°16'26" e distância de 14,71 m até o vértice 102, de coordenadas N=7.102.781,896m e E=381.425,892m; com o azimute de 299°19'51" e distância de 19,69 m até o vértice 103, de coordenadas N=7.102.791,542m e E=381.408,724m; com o azimute de 294°35'59" e distância de 26,91 m até o vértice 104, de coordenadas N=7.102.802,744m e E=381.384,258m; com o azimute de 255°58'43" e distância de 20,17 m até o vértice 105, de coordenadas N=7.102.797,858m e E=381.364,692m; com o azimute de 346°35'36" e distância de 28,54 m até o vértice 106, de coordenadas N=7.102.825,620m e E=381.358,074m; com o azimute de 321°18'34" e distância de 33,45 m até o vértice 107, de coordenadas N=7.102.851,730m e E=381.337,164m; com o azimute de 312°01'05" e distância de 37,23 m até o vértice 108, de coordenadas N=7.102.876,652m e E=381.309,503m; com o azimute de 314°58'07" e distância de 25,20 m até o vértice 109, de coordenadas N=7.102.894,460m e E=381.291,675m; com o azimute de 275°21'00" e distância de 26,66 m até o vértice 110, de coordenadas N=7.102.896,946m e E=381.265,130m; com o azimute de 10°26'55" e distância de 21,04 m até o vértice 111, de coordenadas N=7.102.917,638m e E=381.268,945m; com o azimute de 12°49'04" e distância de 40,90 m até o vértice 112, de coordenadas N=7.102.957,523m e E=381.278,020m; com o azimute de 289°57'47" e distância de 43,69 m até o vértice 113, de coordenadas N=7.102.972,440m e E=381.236,955m; com o azimute de 284°27'19" e distância de 22,43 m até o vértice 114, de coordenadas N=7.102.978,039m e E=381.215,235m; com o azimute de 270°00'00" e distância de 16,68 m até o vértice 115, de coordenadas N=7.102.978,039m e E=381.198,550m; com o azimute de 268°12'43" e distância de 23,67 m até o vértice 116, de coordenadas N=7.102.977,300m e E=381.174,892m; com o azimute de 246°03'39" e distância de 41,12 m até o vértice 117, de coordenadas N=7.102.960,617m e E=381.137,312m; com o azimute de 216°03'26" e distância de 17,92 m até o vértice 118, de coordenadas N=7.102.946,133m e E=381.126,767m; com o azimute de 233°25'22" e distância de 14,78 m até o vértice 119, de coordenadas N=7.102.937,327m e E=381.114,899m; com o azimute de 241°43'48" e distância de 18,66 m até o vértice 120, de coordenadas N=7.102.928,488m e E=381.098,464m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da rodovia PR-459 com o azimute de 340°54'16" e distância de 69,20 m até o vértice 121, de coordenadas N=7.102.993,880m e E=381.075,826m; com o azimute de 340°55'30" e distância de 23,34 m até o vértice 122, de coordenadas N=7.103.015,938m e E=381.068,199m; com o azimute de 342°52'06" e distância de 25,03 m até o vértice 123, de coordenadas N=7.103.039,856m e E=381.060,826m;

127  
138





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

com o azimute de  $347^{\circ}05'51''$  e distância de 21,70 m até o vértice 124, de coordenadas  $N=7.103.061,005m$  e  $E=381.055,981m$ ; com o azimute de  $351^{\circ}17'03''$  e distância de 16,87 m até o vértice 125, de coordenadas  $N=7.103.077,679m$  e  $E=381.053,425m$ ; com o azimute de  $358^{\circ}03'45''$  e distância de 22,70 m até o vértice 126, de coordenadas  $N=7.103.100,362m$  e  $E=381.052,658m$ ; com o azimute de  $4^{\circ}07'18''$  e distância de 15,08 m até o vértice 127, de coordenadas  $N=7.103.115,405m$  e  $E=381.053,742m$ ; com o azimute de  $9^{\circ}15'14''$  e distância de 16,94 m até o vértice 128, de coordenadas  $N=7.103.132,127m$  e  $E=381.056,466m$ ; com o azimute de  $14^{\circ}31'44''$  e distância de 16,39 m até o vértice 129, de coordenadas  $N=7.103.147,997m$  e  $E=381.060,579m$ ; com o azimute de  $17^{\circ}46'27''$  e distância de 23,84 m até o vértice 130, de coordenadas  $N=7.103.170,700m$  e  $E=381.067,857m$ ; com o azimute de  $20^{\circ}25'09''$  e distância de 18,15 m até o vértice 131, de coordenadas  $N=7.103.187,711m$  e  $E=381.074,189m$ ; com o azimute de  $21^{\circ}09'07''$  e distância de 151,95 m até o vértice 132, de coordenadas  $N=7.103.329,427m$  e  $E=381.129,021m$ ; com o azimute de  $20^{\circ}50'54''$  e distância de 51,76 m até o vértice 133, de coordenadas  $N=7.103.377,802m$  e  $E=381.147,444m$ ; com o azimute de  $19^{\circ}03'44''$  e distância de 20,10 m até o vértice 134, de coordenadas  $N=7.103.396,802m$  e  $E=381.154,009m$ ; com o azimute de  $17^{\circ}18'35''$  e distância de 19,87 m até o vértice 135, de coordenadas  $N=7.103.415,773m$  e  $E=381.159,922m$ ; com o azimute de  $15^{\circ}54'16''$  e distância de 16,18 m até o vértice 136, de coordenadas  $N=7.103.431,338m$  e  $E=381.164,356m$ ; com o azimute de  $14^{\circ}22'20''$  e distância de 5,60 m até o vértice 0=PP, de coordenadas  $N=7.103.436,758m$  e  $E=381.165,745m$  vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

XXIII – imóvel denominado Reserva Legal 22, com área de 4,1506 ha, na área da matrícula nº 10.432 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha-PR. **Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas  $N=7.102.192,149m$  e  $E=381.410,107m$ ; deste, segue confrontando com a APP do Arroio Taboão com o azimute de  $156^{\circ}20'51''$  e distância de 39,66 m até o vértice 1, de coordenadas  $N=7.102.155,821m$  e  $E=381.426,018m$ ; com o azimute de  $102^{\circ}40'01''$  e distância de 45,69 m até o vértice 2, de coordenadas  $N=7.102.145,803m$  e  $E=381.470,594m$ ; com o azimute de  $86^{\circ}38'14''$  e distância de 14,90 m até o vértice 3, de coordenadas  $N=7.102.146,676m$  e  $E=381.485,463m$ ; com o azimute de  $110^{\circ}23'22''$  e distância de 10,94 m até o vértice 4, de coordenadas  $N=7.102.142,864m$  e  $E=381.495,719m$ ; com o azimute de  $142^{\circ}40'33''$  e distância de 35,91 m até o vértice 5, de coordenadas  $N=7.102.114,309m$  e  $E=381.517,491m$ ; com o azimute de  $85^{\circ}46'06''$  e distância de 43,30 m até o vértice 6, de coordenadas  $N=7.102.117,505m$  e  $E=381.560,676m$ ; com o azimute de  $59^{\circ}03'50''$  e distância de 14,55 m até o vértice 7, de coordenadas  $N=7.102.124,985m$  e  $E=381.573,157m$ ; com o azimute de  $87^{\circ}04'03''$  e distância de 7,21 m até o vértice 8, de coordenadas  $N=7.102.125,354m$  e  $E=381.580,361m$ ; com o azimute de  $97^{\circ}20'40''$  e distância de 33,23 m até o vértice 9, de coordenadas  $N=7.102.121,106m$  e  $E=381.613,318m$ ; com o azimute de  $83^{\circ}57'09''$  e distância de 42,15 m até o vértice 10, de coordenadas  $N=7.102.125,546m$  e  $E=381.655,230m$ ; com o azimute de  $73^{\circ}23'10''$  e distância de 39,34 m até o vértice 11, de coordenadas  $N=7.102.136,794m$  e  $E=381.692,926m$ ; com o azimute de  $90^{\circ}00'00''$  e distância de 39,89 m até o vértice

1388





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

12, de coordenadas N=7.102.136,794m e E=381.732,817m; com o azimute de 65°09'37" e distância de 40,10 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.102.153,639m e E=381.769,207m; com o azimute de 40°01'50" e distância de 29,42 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.102.176,163m e E=381.788,127m; com o azimute de 67°24'09" e distância de 8,80 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.102.179,542m e E=381.796,247m; com o azimute de 73°30'46" e distância de 15,39 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.102.183,911m e E=381.811,009m; com o azimute de 160°53'13" e distância de 17,46 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.102.167,410m e E=381.816,727m; com o azimute de 136°26'15" e distância de 29,74 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.102.145,859m e E=381.837,222m; com o azimute de 114°39'11" e distância de 16,75 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.102.138,871m e E=381.852,448m; com o azimute de 192°32'31" e distância de 40,49 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.102.099,343m e E=381.843,654m; com o azimute de 138°35'25" e distância de 51,57 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.102.060,665m e E=381.877,765m; com o azimute de 125°53'07" e distância de 16,28 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.102.051,120m e E=381.890,958m; deste, segue confrontando com propriedade de Antonio Clovis dos Santos com o azimute de 269°39'03" e distância de 508,11 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.102.048,022m e E=381.382,857m; deste, segue confrontando com o lote 46 propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A com o azimute de 10°42'24" e distância de 146,68 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.192,149m e E=381.410,107m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

XXIV – imóvel denominado Reserva Legal 23, com área de 2,3274 ha, na área da matrícula nº 7.650 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha-PR. **Descrição e Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.859,569m e E=381.122,324m; deste, segue confrontando com a APP do Arroio Taboão com o azimute de 61°43'48" e distância de 35,52 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.102.876,391m e E=381.153,606m; com o azimute de 53°25'22" e distância de 31,00 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.102.894,866m e E=381.178,503m; com o azimute de 36°03'26" e distância de 9,62 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.102.902,639m e E=381.184,162m; com o azimute de 66°03'39" e distância de 6,34 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.102.905,210m e E=381.189,952m; com o azimute de 205°47'38" e distância de 6,58 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.102.899,282m e E=381.187,087m; com o azimute de 181°44'15" e distância de 27,72 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.102.871,571m e E=381.186,247m; com o azimute de 173°46'03" e distância de 29,03 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.102.842,709m e E=381.189,399m; com o azimute de 180°00'00" e distância de 27,55 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.102.815,160m e E=381.189,399m; com o azimute de 137°41'43" e distância de 17,11 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.102.802,507m e E=381.200,914m; com o azimute de 153°24'35" e distância de 20,05 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.102.784,580m e E=381.209,887m; com o azimute de 104°36'20" e distância de 49,46 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.102.772,107m e E=381.257,754m; com o azimute de 49°07'00" e distância de

1388





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

39,78 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.102.798,147m e E=381.287,833m; com o azimute de 141°18'34" e distância de 6,32 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.102.793,217m e E=381.291,781m; com o azimute de 166°35'36" e distância de 14,07 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.102.779,535m e E=381.295,042m; com o azimute de 165°26'17" e distância de 22,37 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.102.757,885m e E=381.300,666m; com o azimute de 156°00'51" e distância de 38,96 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.102.722,289m e E=381.316,504m; deste, segue confrontando com o lote 46 propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A com o azimute de 287°50'04" e distância de 14,59 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.102.726,757m e E=381.302,617m; com o azimute de 217°26'52" e distância de 182,93 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.102.581,530m e E=381.191,391m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da rodovia PR-459 com o azimute de 355°01'35" e distância de 21,49 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.102.602,937m e E=381.189,528m; com o azimute de 354°09'03" e distância de 31,83 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.102.634,604m e E=381.186,284m; com o azimute de 351°52'14" e distância de 21,03 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.102.655,421m e E=381.183,310m; com o azimute de 349°21'23" e distância de 25,81 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.102.680,790m e E=381.178,543m; com o azimute de 347°06'02" e distância de 24,10 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.102.704,280m e E=381.173,163m; com o azimute de 344°59'00" e distância de 28,69 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.102.731,990m e E=381.165,729m; com o azimute de 342°27'45" e distância de 26,46 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.102.757,221m e E=381.157,756m; com o azimute de 340°54'16" e distância de 108,31 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.859,569m e E=381.122,324m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

**Art. 3º** Fica o Município de Mangueirinha autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha,  
Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

  
**ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**  
Prefeito do Município de Mangueirinha





# REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha - PR  
Marina Letyca Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

## CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha - Paraná

Bel. Paulo Cesar Penteado Cardoso

DELEGADO TITULAR  
CPF 158.222.739-04

REGISTRO GERAL

FICHA  
1

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 7.650

REGISTRO

7  
6  
5  
0

12 DE JULHO DE 2013 = IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL = Consta do imóvel rural denominado "FAZENDA SANTA ROSA" situado neste Município e Comarca de Mangueirinha-PR., contendo área superficial de 18.985.857,00m<sup>2</sup>. (Dezoito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados) ou 1.898,5857ha., c/ou 784 alqueires paulistas e 1.305,70m<sup>2</sup>. sem benfeitorias, com as seguintes DIVISAS E CONFRONTAÇÕES =

"Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice denominado DDC-M0513 de coordenadas: E 386.608,953m e N 7.106.936,642m dividindo com Quinhão VII Fazenda Invernada de Cima pertencente à Angelina Carli Salvador, código INCRA: 724.050.003.123-5; daí segue confrontando com Quinhão VII Fazenda Invernada de Cima pertencente à Angelina Carli Salvador com o azimute de 149°01'44" e a distância de 813,31m até o vértice DCC-M0516, de coordenadas E 387.027,484m e N 7.106.239,292m.; deste segue confrontando com Fda. São José Quinhão I pertencente à Inri José Biscoli, código INCRA: 724.050.288.926-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°31'54" e 500,37m até o vértice DCC-M0560 de coordenadas E 387.281,204m e N 7.105.808,015m; 148°04'35" e 226,14m até o vértice DCC-M0519 de coordenadas E 387.400,785m e N 7.105.616,077m; 132°49'36" e 27,86m até o vértice DCC-M0510 de coordenadas E 387.421,220m e N 7.105.597,137m; 154°58'20" e 39,93m até o vértice DCC-M0529 de coordenadas E 387.438,114m e N 7.105.560,952m; 147°55'57" e 235,31m até o vértice DCC-M0532 de coordenadas E 387.563,046m e N 7.105.361,543m; 151°53'54" e 48,78m até o vértice DCC-M0559 de coordenadas E 387.586,024m e N 7.105.318,511m; 151°28'44" e 27,34m até o vértice DCC-M0531 de coordenadas E 387.599,079m e N 7.105.294,488m; 148°46'38" e 141,07m até o vértice DCC-M0527 de coordenadas E 387.672,205m e N 7.105.173,850m. Deste segue confrontando com Fazenda São José Quinhão I pertencente à Inri José Biscoli, código INCRA: 724.050.288.926-1 com os seguintes azimutes e distâncias: 145°54'59" e 68,30m até o vértice DCC-M0514 de coordenadas E 387.710,478m e N 7.105.117,286m; 152°53'23" e 68,09m até o vértice DCC-M0515 de coordenadas E 387.741,507m e N 7.105.056,677m; 114°34'09" e 5,52m até o vértice DCC-M0507 de coordenadas E 387.746,524m e N 7.105.054,384m; 146°23'47" e 91,19m até o vértice DCC-M0530 de coordenadas E 387.796,993m e N 7.104.978,431m; 143°01'06" e 50,29m até o vértice DCC-M0558 de coordenadas E 387.827,247m e N 7.104.938,257m; 142°12'26" e 20,06m até o vértice DCC-M0528 de coordenadas E 387.839,539m e N 7.104.922,407m; 151°57'58" e 191,78m até o vértice DCC-M0523 de coordenadas E 387.929,676m e N 7.104.753,125m; 147°09'14" e 83,46m até o vértice DCC-M0509 de coordenadas E 387.974,945m e N 7.104.683,005m; 153°02'33" e 17,09m até o vértice DCC-M0557 de coordenadas E 387.982,693m e N 7.104.667,772m; 150°48'57" e 142,18m até o vértice DCC-M0505 de coordenadas E 388.052,022m e N 7.104.543,642m; 131°42'36" e 14,60m até o vértice DCC-M0504 de coordenadas E 388.062,924m e N 7.104.533,925m; 153°41'55" e 129,79m até o vértice DCC-M0525 de coordenadas E 388.120,432m e N 7.104.417,576m; 148°59'49" e 368,21m até o vértice DCC-M0506 de coordenadas E 388.310,091m e N 7.104.101,969m; 145°11'00" e 152,67m até o vértice DCC-M0526 de coordenadas E 388.397,259m e N 7.103.976,628m; 149°41'04" e 233,83m até o vértice DCC-M0520 de coordenadas E 388.515,290m e N 7.103.774,770m.; deste segue confrontando com Fazenda São José Quinhão III de Norton, Nayara o Luiz Alberto Nichelle, código INCRA: 724.050.288.926-1 com os seguintes azimutes e distâncias: 149°45'10" e 238,63m até o vértice DCC-M0511 de coordenadas E 388.635,493m e N 7.103.568,630m; 148°12'56" e 31,86m até o vértice DCC-M0502 de coordenadas E 388.652,277m e N 7.103.541,544m; 148°17'38" e 40,37m até o vértice DCC-M0584 de coordenadas E 388.673,496m e N 7.103.507,196m; 148°52'35" e a distância de 1.366,87m até o vértice DCC-M0548 de coordenadas E 389.380,011m e N 7.102.337,079m; deste segue confrontando com São José Quinhão III de Norton e Nayara Nichelle, código INCRA: 724.050.288.926-1 com os seguintes azimutes e distâncias: 148°08'38" e 79,78m até o vértice DCC-M0547 de coordenadas E 389.422,117m e N

SEGUIE NO VERSO

"Certidão válida por 30 dias"  
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

141  
8



CONTINUAÇÃO

N 7.102.269,317m; 152°0051" e 50,80m até o vértice DCC-M0567 de coordenadas E 389.445,957m e N 7.102.224,454m; 147°3717" e 106,86m até o vértice DCC-M0568 de coordenadas E 389.503,183m e N 7.102.134,205m; 139°4135" e 46,34m até o vértice DCC-M0546 de coordenadas E 389.533,158m e N 7.102.098,869m; 155°5449" e 19,45m até o vértice DCC-M0569 de coordenadas E 389.541,095m e N 7.102.081,115m; 149°0817" e 607,61m até o vértice DCC-M0545 de coordenadas E 389.852,781m e N 7.101.559,540m; 143°3607" e 49,69m até o vértice DCC-M0544 de coordenadas E 389.882,265m e N 7.101.519,547m; 149°3836" e 322,67m até o vértice DCC-M0512 de coordenadas E 390.045,334m e N 7.101.241,118m.; deste segue confrontando com parte nº1 da Fda. Santa Rosa de Pedro Pazio, código do INCRA: 724.050.029.173-3 com os seguintes azimutes e distâncias: 273°3336" e 428,36m até o vértice DCC-M0570 de coordenadas E 389.617,799m e N 7.101.267,717m; 273°3118" e 553,03m até o vértice DCC-M0571 de coordenadas E 389.065,816m e N 7.101.301,686m; 273°2830" e 426,57m até o vértice DCC-M0572 de coordenadas E 388.640,031m e N 7.101.327,542m; 273°3008" e 737,27m até o vértice DCC-M0573 de coordenadas E 387.904,138m e N 7.101.372,579m; 273°2913" e 835,97m até o vértice DCC-M0574 de coordenadas E 387.069,712m e N 7.101.423,424m; deste segue confrontando com terrenos de Augusto Sguissardi, parte nº1 da Fda. Santa Rosa - código do INCRA: 724.050.014.168-5 com os azimutes e distâncias: 273°3253" e 672,93m até o vértice DCC-M0575 de coordenadas E 386.398,072m e N 7.101.465,069m; 273°3305" e 963,46m até o vértice DCC-M0536 de coordenadas E 385.436,457m e N 7.101.524,749m; 273°1327" e 10,72m até o vértice DCC-M0537 de coordenadas E 385.425,755m e N 7.101.525,352m; 273°2809" e 539,88m até o vértice DCC-M0576 de coordenadas E 384.886,867m e N 7.101.558,022m; 273°4252" e 52,42m até o vértice DCC-M0538 de coordenadas E 384.834,554m e N 7.101.561,418m; 280°1856" e 303,55m até o vértice DCC-M0577 de coordenadas E 384.535,907m e N 7.101.615,775m; 280°2138" 305,83m até o vértice DCC-M0578 de coordenadas E 384.235,009m e N 7.101.670,786m; 280°2204" e 434,74m até o vértice DCC-M0579 de coordenadas E 383.807,364m e N 7.101.749,025m; 280°2345" e 188,90m até o vértice DCC-M0580 de coordenadas E 383.621,565m e N 7.101.783,112m; 280°3518" e 158,60m até o vértice DCC-M0539 de coordenadas E 383.465,671m e N 7.101.812,254m; 264°0212" e 92,20m até o vértice DCC-M0540 de coordenadas E 383.373,965m e N 7.101.802,674m.; deste segue confrontando Fda. Santa Rosa pertencente à Antônio Clovis Dos Santos e Luciano Vezaro Dos Santos, código do INCRA: 724.050.014.648-2 com os seguintes azimutes e distâncias: 263°5603" e 101,49m até o vértice DCC-M0581 de coordenadas E 383.273,042m e N 7.101.791,950m; 263°4011" e 50,29m até o vértice DCC-M0541 de coordenadas E 383.223,056m e N 7.101.786,405m; 217°4433" e 250,64m até o vértice DCC-M0542 de coordenadas E 383.069,636m e N 7.101.588,207m; 242°2727" e 601,42m até o vértice DCC-M0543 de coordenadas E 382.536,377m e N 7.101.310,105m, situado a margem direita do Rio Taboão; deste pela margem direita segue o pela jusante do RIO TABOÃO, confrontando com Fda São Pedro de Antônio Clovis dos Santos, código do INCRA: 724.050.014.648-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°4833" e 74,05m até o vértice DCC-P1000 de coordenadas E 382.467,156m e N 7.101.336,412m; 295°0958" e 55,65m até o vértice DCC-P1001 de coordenadas E 382.416,789m e N 7.101.360,076m; 226°0036" e 24,66m até o vértice DCC-P1004 de coordenadas E 382.399,050m e N 7.101.342,952m; 328°4924" e 29,56m até o vértice DCC-P1005 de coordenadas E 382.383,750m e N 7.101.368,239m; 336°2249" e 25,17m até o vértice DCC-P1006 de coordenadas E 382.373,666m e N 7.101.391,299m; 327°2852" e 39,68m até o vértice DCC-P1007 de coordenadas E 382.352,335m e N 7.101.424,757m; 325°4430" e 32,14m até o vértice DCC-P1008 de coordenadas E 382.334,243m e N 7.101.451,321m; 311°3740" e 64,97m até o vértice DCC-P1009 de coordenadas E 382.285,677m e N 7.101.494,482m; 315°5644" e 40,85m até o vértice DCC-P1010 de coordenadas E 382.257,273m e N 7.101.523,839m; 297°4225" e 34,45m até o vértice DCC-P1011 de coordenadas E 382.226,770m e N 7.101.539,858m; 326°0313" e 12,30m até o vértice DCC-P1012 de coordenadas E 382.219,902m e N 7.101.550,062m; 1°3642" e 31,74m até o vértice DCC-P1013 de coordenadas E 382.220,794m e N 7.101.581,790m; 322°4001" e 34,62m até o vértice DCC-P1014 de coordenadas E 382.199,798m e N 7.101.609,319m; 351°2113" e 40,43m até o vértice DCC-P1015 de coordenadas E 382.193,719m e N 7.101.649,290m; 344°1237" e 72,67m até o vértice DCC-P1016 de coordenadas E 382.173,944m e N 7.101.719,223m; 307°1715" e 69,79m até o vértice DCC-P1018 de coordenadas E 382.118,418m e N 7.101.761,503m; 344°0947" e 38,47m até o vértice DCC-P1019 de coordenadas E

SEGUIE





**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Mangueirinha – PR  
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficial Registradora

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

Comarca de Mangueirinha - Paraná

Bel. Paulo Cesar Pentendo Carloso

DELEGADO TITULAR  
CPF 150.222.739-04

**REGISTRO GERAL**

FICHA

2

**LIRO 02**

MATRÍCULA Nº 7.650

MATRÍCULA Nº 7.650

das E 382.107,919m e N 7.101.798,515m; 353°1352" e 27,78m até o vértice DCC-P1020 de coordenadas E 382.104,645m e N 7.101.826,103m; 325°2942" e 40,46m até o vértice DCC-P1021 de coordenadas E 382.081,723m e N 7.101.859,448m; 357°0820" e 12,72m até o vértice DCC-P1022 de coordenadas E 382.081,088m e N 7.101.872,156m; 316°3003" e 25,57m até o vértice DCC-P1023 de coordenadas E 382.063,490m e N 7.101.890,701m; 333°4725" e 23,00m até o vértice DCC-P1024 de coordenadas E 382.053,330m e N 7.101.911,339m; 309°1124" e 37,52m até o vértice DCC-P1025 de coordenadas E 382.024,251m e N 7.101.935,047m; 299°0300" e 42,80m até o vértice DCC-P1026 de coordenadas E 381.986,838m e N 7.101.955,828m; 337°1125" e 24,70m até o vértice DCC-P1027 de coordenadas E 381.977,262m e N 7.101.978,599m; 53°0701" e 23,65m até o vértice DCC-P1028 de coordenadas E 381.996,175m e N 7.101.992,791m; 355°0617" e 19,18m até o vértice DCC-P1029 de coordenadas E 381.994,539m e N 7.102.011,899m; 292°1400" e 53,14m até o vértice DCC-P1030 de coordenadas E 381.945,350m e N 7.102.032,006m; 8°1248" e 16,59m até o vértice DCC-P1031 de coordenadas E 381.947,719m e N 7.102.048,421m; 274°2636" e 36,45m até o vértice DCC-M0583 de coordenadas E 381.911,382m e N 7.102.051,244m; 269°3903" e 528,54m até o vértice DCC-M0500 de coordenadas E 381.382,857m e N 7.102.048,022m. Deste segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia PR-459, a quinze metros do eixo da rodovia, confrontando com DER – Departamento de Estrada de Rodagem com os seguintes azimutes e distâncias: 328°1840" e 17,57m até o vértice DCC-O0002 de coordenadas E 381.373,628m e N 7.102.062,971m; 329°5154" e 19,81m até o vértice DCC-O0003 de coordenadas E 381.363,683m e N 7.102.080,103m; 330°5505" e 17,20m até o vértice DCC-O0004 de coordenadas E 381.355,321m e N 7.102.095,138m; 333°3955" e 18,86m até o vértice DCC-O0005 de coordenadas E 381.346,953m e N 7.102.112,043m; 335°1708" e 19,39m até o vértice DCC-O0006 de coordenadas E 381.338,845m e N 7.102.129,661m; 336°5241" e 20,09m até o vértice DCC-O0007 de coordenadas E 381.330,955m e N 7.102.148,138m; 338°0244" e 211,23m até o vértice DCC-O0008 de coordenadas E 381.251,981m e N 7.102.344,054m; 338°2527" e 32,26m até o vértice DCC-O0009 de coordenadas E 381.240,116m e N 7.102.374,057m; 338°5107" e 27,96m até o vértice DCC-O0010 de coordenadas E 381.230,029m e N 7.102.400,134m; 340°1324" e 20,09m até o vértice DCC-O0011 de coordenadas E 381.223,232m e N 7.102.419,036m; 342°1959" e 27,48m até o vértice DCC-O0012 de coordenadas E 381.214,892m e N 7.102.445,222m; 345°1653" e 31,60m até o vértice DCC-O0013 de coordenadas E 381.206,863m e N 7.102.475,785m; 347°5030" e 19,69m até o vértice DCC-O0014 de coordenadas E 381.202,716m e N 7.102.495,033m; 349°4815" e 27,42m até o vértice DCC-O0015 de coordenadas E 381.197,862m e N 7.102.522,024m; 352°1524" e 20,02m até o vértice DCC-O0016 de coordenadas E 381.195,164m e N 7.102.541,865m; 353°5222" e 15,90m até o vértice DCC-O0017 de coordenadas E 381.193,467m e N 7.102.557,674m; 355°0135" e 45,43m até o vértice DCC-O0018 de coordenadas E 381.189,528m e N 7.102.602,937m; 354°0903" e 31,83m até o vértice DCC-O0019 de coordenadas E 381.186,284m e N 7.102.634,604m; 351°5214" e 21,03m até o vértice DCC-O0020 de coordenadas E 381.183,310m e N 7.102.655,421m; 349°2123" e 25,81m até o vértice DCC-O0021 de coordenadas E 381.178,543m e N 7.102.680,790m; 347°0602" e 24,10m até o vértice DCC-O0022 de coordenadas E 381.173,163m e N 7.102.704,279m; 344°5900" e 28,69m até o vértice DCC-O0023 de coordenadas E 381.165,729m e N 7.102.731,990m; 342°2745" e 26,46m até o vértice DCC-O0024 de coordenadas E 381.157,756m e N 7.102.757,221m; 340°5416" e 250,44m até o vértice DCC-O0025 de coordenadas E 381.075,826m e N 7.102.993,880m; 340°5530" e 23,34m até o vértice DCC-O0026 de coordenadas E 381.068,199m e N 7.103.015,937m; 342°5206" e 25,03m até o vértice DCC-O0027 de coordenadas E 381.060,826m e N 7.103.039,856m; 347°0551" e 21,70m até o vértice DCC-O0028 de coordenadas E 381.055,981m e N 7.103.061,005m; 351°1703" e 16,87m até o vértice DCC-O0029 de coordenadas E 381.053,425m e N 7.103.077,679m; 358°0345" e 22,70m até o vértice DCC-O0030 de coordenadas E 381.052,658m e N 7.103.100,

SEGUIE NO VERSO

"Certidão válida por 30 dias"  
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

142  
8



CONTINUAÇÃO

362m; 4°07'18" e 15,08m até o vértice DCC-O0031 de coordenadas E 381.053,742m e N 7.103.115,405m; 9°15'14" e 16,94m até o vértice DCC-O0032 de coordenadas E 381.056,466m e N 7.103.132,127m; 14°3'144" e 16,39m até o vértice DCC-O0033 de coordenadas E 381.060,579m e N 7.103.147,997m; 17°46'27" e 23,84m até o vértice DCC-O0034 de coordenadas E 381.067,857m e N 7.103.170,700m; 20°25'09" e 18,15m até o vértice DCC-O0035 de coordenadas E 381.074,189m e N 7.103.187,710m; 21°09'07" e 151,95m até o vértice DCC-O0036 de coordenadas E 381.129,021m e N 7.103.329,427m; 20°50'54" e 51,76m até o vértice DCC-O0037 de coordenadas E 381.147,444m e N 7.103.377,802m; 19°03'44" e 20,10m até o vértice DCC-O0038 de coordenadas E 381.154,009m e N 7.103.396,802m; 17°18'35" e 19,87m até o vértice DCC-O0039 de coordenadas E 381.159,921m e N 7.103.415,773m; 15°54'16" e 16,18m até o vértice DCC-O0040 de coordenadas E 381.164,356m e N 7.103.431,338m; 14°22'20" e 5,60m até o vértice DCC-M0501 de coordenadas E 381.165,745m e N 7.103.436,758m. Deste segue pelo limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, a cinco metros do eixo da estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°49'20" e 4,98m até o vértice DCCO0041 de coordenadas E 381.169,455m e N 7.103.433,439m; 142°45'59" e 11,27m até o vértice DCC-O0042 de coordenadas E 381.176,275m e N 7.103.424,464m; 159°00'40" e 12,60m até o vértice DCC-O0043 de coordenadas E 381.180,790m e N 7.103.412,695m; 170°34'10" e 23,87m até o vértice DCC-O0044 de coordenadas E 381.184,701m e N 7.103.389,148m; 164°21'22" e 22,96m até o vértice DCC-O0045 de coordenadas E 381.190,894m e N 7.103.367,035m; 151°40'48" e 32,95m até o vértice DCC-O0046 de coordenadas E 381.206,523m e N 7.103.338,032m; 139°05'08" e 25,30m até o vértice DCC-O0047 de coordenadas E 381.223,090m e N 7.103.318,916m; 128°22'21" e 17,51m até o vértice DCC-O0048 de coordenadas E 381.236,816m e N 7.103.308,048m; 125°03'28" e 37,59m até o vértice DCC-O0049 de coordenadas E 381.267,584m e N 7.103.286,458m; 128°56'06" e 34,72m até o vértice DCC-O0050 de coordenadas E 381.294,592m e N 7.103.264,637m; 123°28'22" e 47,70m até o vértice DCC-O0051 de coordenadas E 381.334,380m e N 7.103.238,329m; 114°35'12" e 48,31m até o vértice DCC-O0052 de coordenadas E 381.378,311m e N 7.103.218,229m; 115°40'06" e 28,39m até o vértice DCC-O0053 de coordenadas E 381.403,895m e N 7.103.205,934m; 116°41'19" e 16,94m até o vértice DCC-O0054 de coordenadas E 381.419,027m e N 7.103.198,327m; 122°27'27" e 41,30m até o vértice DCC-O0055 de coordenadas E 381.453,876m e N 7.103.176,162m; 125°21'28" e 49,96m até o vértice DCC-O0056 de coordenadas E 381.494,621m e N 7.103.147,251m; 121°47'47" e 54,52m até o vértice DCC-O0057 de coordenadas E 381.540,956m e N 7.103.118,526m; 120°21'13" e 33,24m até o vértice DCC-O0058 de coordenadas E 381.569,642m e N 7.103.101,727m; 117°09'29" e 21,54m até o vértice DCC-O0059 de coordenadas E 381.588,807m e N 7.103.091,896m; 113°13'16" e 25,14m até o vértice DCC-O0060 de coordenadas E 381.611,914m e N 7.103.081,982m; 110°03'18" e 20,53m até o vértice DCC-O0061 de coordenadas E 381.631,203m e N 7.103.074,940m; 109°02'03" e 34,01m até o vértice DCC-O0062 de coordenadas E 381.663,350m e N 7.103.063,850m; 103°18'23" e 43,16m até o vértice DCC-O0063 de coordenadas E 381.705,356m e N 7.103.053,915m; 104°38'5" e 38,20m até o vértice DCC-O0064 de coordenadas E 381.742,313m e N 7.103.044,256m; 117°04'55" e 34,37m até o vértice DCC-O0065 de coordenadas E 381.772,914m e N 7.103.028,609m; 125°17'30" e 31,06m até o vértice DCC-O0066 de coordenadas E 381.798,265m e N 7.103.010,664m; 130°28'26" e 35,40m até o vértice DCC-O0067 de coordenadas E 381.825,192m e N 7.102.987,688m; 137°27'00" e 33,94m até o vértice DCC-O0068 de coordenadas E 381.848,142m e N 7.102.962,686m; 143°08'36" e 70,30m até o vértice DCC-O0069 de coordenadas E 381.890,306m e N 7.102.906,440m; 146°07'29" e 52,09m até o vértice DCC-O0070 de coordenadas E 381.919,339m e N 7.102.863,195m; 152°03'45" e 25,39m até o vértice DCC-O0071 de coordenadas E 381.931,232m e N 7.102.840,768m; 165°40'24" e 17,65m até o vértice DCC-O0072 de coordenadas E 381.935,600m e N 7.102.823,663m; 130°01'51" e 12,72m até o vértice DCC-O0073 de coordenadas E 381.945,340m e N 7.102.815,481m; 189°59'09" e 80,61m até o vértice DCC-O0074 de coordenadas E 381.931,362m e N 7.102.736,095m; 165°00'27" e 33,82m até o vértice DCC-O0075 de coordenadas E 381.940,112m e N 7.102.703,425m; 146°21'40" e 32,73m até o vértice DCC-O0076 de coordenadas E 381.958,244m e N 7.102.676,174m; 128°33'12" e 41,94m até o vértice DCC-O0077 de coordenadas E 381.991,042m e N 7.102.650,035m; 119°47'07" e 147,97m até o vértice DCC-O0078 de coordenadas E 382.119,463m e N 7.102.576,532m; 114°14'56" e 7,73m até o vértice DCC-O0079 de coordenadas E 382.126,513m

SEQUE





**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Manguelrinha – PR  
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
Comarcas de Manguelrinha - Paraná  
Bel. Paulo Cesar Penteado Cardoso  
DELEGADO TITULAR  
CPF 158.222.739-04

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
3

**LIVRO 02**

MATRÍCULA Nº 7.650



MATRÍCULA Nº  
7.650

E 382.126,513m e N 7.102.573,356m; 124°3623" e 52,05m até o vértice DCC-00080 de coordenadas E 382.169,357m e N 7.102.543,793m; 151°5458" e 17,71m até o vértice DCC-00081 de coordenadas E 382.177,693m e N 7.102.528,170m; 145°3529" e 22,16m até o vértice DCC-00082 de coordenadas E 382.190,214m e N 7.102.509,890m; 140°2344" e 25,11m até o vértice DCC-00083 de coordenadas E 382.206,219m e N 7.102.490,546m; 133°2747" e 29,39m até o vértice DCC-00084 de coordenadas E 382.227,547m e N 7.102.470,332m; 132°5743" e 28,34m até o vértice DCC-00085 de coordenadas E 382.248,287m e N 7.102.451,018m; 130°3707" e 23,06m até o vértice DCC-00086 de coordenadas E 382.265,789m e N 7.102.436,007m; 122°4632" e 32,71m até o vértice DCC-00087 de coordenadas E 382.293,291m e N 7.102.418,300m; 115°1350" e 27,82m até o vértice DCC-00088 de coordenadas E 382.318,458m e N 7.102.406,441m; 111°4453" e 32,55m até o vértice DCC-00089 de coordenadas E 382.348,691m e N 7.102.394,381m; 107°1824" e 11,55m até o vértice DCC-00090 de coordenadas E 382.359,718m e N 7.102.390,945m; 109°3409" e 20,52m até o vértice DCC-00091 de coordenadas E 382.379,057m e N 7.102.384,070m; 109°1512" e 26,60m até o vértice DCC-00092 de coordenadas E 382.404,173m e N 7.102.375,297m; 97°0118" e 32,35m até o vértice DCC-00093 de coordenadas E 382.436,284m e N 7.102.371,342m; 86°4917" e 39,89m até o vértice DCC-00094 de coordenadas E 382.476,113m e N 7.102.373,554m; 85°4423" e 38,52m até o vértice DCC-00095 de coordenadas E 382.514,526m e N 7.102.376,416m; 89°0637" e 52,65m até o vértice DCC-00096 de coordenadas E 382.567,170m e N 7.102.377,233m; 89°1043" e 38,04m até o vértice DCC-00097 de coordenadas E 382.605,210m e N 7.102.377,779m; 90°0754" e 47,24m até o vértice DCC-00098 de coordenadas E 382.652,447m e N 7.102.377,670m; 87°2758" e 45,22m até o vértice DCC-00099 de coordenadas E 382.697,619m e N 7.102.379,669m; 91°0115" e 31,75m até o vértice DCC-00100 de coordenadas E 382.729,366m e N 7.102.379,104m; 99°3551" e 19,65m até o vértice DCC-00101 de coordenadas E 382.748,736m e N 7.102.375,828m; 104°2230" e 19,20m até o vértice DCC-00102 de coordenadas E 382.767,333m e N 7.102.371,062m; 111°1719" e 31,33m até o vértice DCC-00103 de coordenadas E 382.796,528m e N 7.102.359,686m; 120°1620" e 39,24m até o vértice DCC-00104 de coordenadas E 382.830,421m e N 7.102.339,903m; 126°3426" e 18,28m até o vértice DCC-00105 de coordenadas E 382.845,100m e N 7.102.329,012m; 172°5624" e 1,04m até o vértice DCC-00106 de coordenadas E 382.845,227m e N 7.102.327,983m; 129°3931" e 29,18m até o vértice DCC-00107 de coordenadas E 382.867,692m e N 7.102.309,360m; 128°5246" e 37,08m até o vértice DCC-00108 de coordenadas E 382.896,559m e N 7.102.286,084m; 123°5225" e 32,74m até o vértice DCC-00109 de coordenadas E 382.923,743m e N 7.102.267,835m; 114°1029" e 23,73m até o vértice DCC-00110 de coordenadas E 382.945,394m e N 7.102.258,117m; 107°1639" e 20,13m até o vértice DCC-00111 de coordenadas E 382.964,619m e N 7.102.252,137m; 101°4339" e 37,25m até o vértice DCC-00112 de coordenadas E 383.001,093m e N 7.102.244,565m; 99°1157" e 30,12m até o vértice DCC-00113 de coordenadas E 383.030,826m e N 7.102.239,750m; 92°1240" e 48,50m até o vértice DCC-00114 de coordenadas E 383.079,294m e N 7.102.237,879m; 83°1924" e 25,66m até o vértice DCC-00115 de coordenadas E 383.104,782m e N 7.102.240,862m; 76°5008" e 22,14m até o vértice DCC-00117 de coordenadas E 383.126,338m e N 7.102.245,904m; 65°3618" e 37,97m até o vértice DCC-00118 de coordenadas E 383.160,921m e N 7.102.261,588m; 55°0124" e 44,11m até o vértice DCC-00119 de coordenadas E 383.197,063m e N 7.102.286,873m; 47°5745" e 43,01m até o vértice DCC-00120 de coordenadas E 383.229,007m e N 7.102.315,673m; 54°4231" e 52,33m até o vértice DCC-00121 de coordenadas E 383.271,720m e N 7.102.345,906m; 55°4240" e 42,25m até o vértice DCC-00122 de coordenadas E 383.306,628m e N 7.102.369,709m; 58°4831" e 42,55m até o vértice DCC-00123 de coordenadas E 383.343,023m e N 7.102.391,743m; 56°0456" e 14,37m até o vértice DCC-00124 de coordenadas E 383.354,948m e N 7.102.399,762m; 52°4527" e 17,74m até o vértice DCC-00125 de coordenadas

SEGUIE NO VERSO

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

143  
8



E 383.369,074m e N 7.102.410,501m; 43°3613" e 24,48m. até o vértice DCC-O0126 de coordenadas E 383.385,961m e N 7.102.428,231m; 35°1809" e 35,62m. até o vértice DCC-O0127 de coordenadas E 383.406,547m e N 7.102.457,303m; 39°4323" e 25,33m até o vértice DCC-O0128 de coordenadas E 383.422,732m e N 7.102.476,783m; 42°3052" e 14,25m. até o vértice DCC-O0129 de coordenadas E 383.432,360m e N 7.102.487,284m; 58°1751" e 11,90m até o vértice DCC-O0130 de coordenadas E 383.442,489m e N 7.102.493,540m; 53°0300" e 9,46m até o vértice DCC-O0131 de coordenadas E 383.450,052m e N 7.102.499,230m; 57°3741" e 20,17m até o vértice DCC-O0132 de coordenadas E 383.467,085m e N 7.102.510,027m; 60° 5545" e 15,25m até o vértice DCC-O0133 de coordenadas E 383.480,410m e N 7.102.517,435m; 65°2223" e 15,81m até o vértice DCC-O0134 de coordenadas E 383.494,782m e N 7.102. 524,023m; 73°2419" e 36,81m até o vértice DCC-O0135 de coordenadas E 383.530,056m e N 7.102.534,535m; 78° 1307" e 36,72m até o vértice DCC-O0136 de coordenadas E 383. 566,000m e N 7.102.542,032m; 76°3937" e 35,66m até o vértice DCC-O0137 de coordenadas E 383. 600,700m e N 7.102. 550,260m; 80°3802" e 47,19m até o vértice DCC-O0138 de coordenadas E 383.647,258m e N 7.102.557,940m; 79°4245" e 36,90m até o vértice DCC-O0139 de coordenadas E 383.683,570m e N 7.102.564,530m; 71°2029" e 11,96m até o vértice DCC-O0140 de coordenadas E 383.694,905m e N 7.102.568,358m; 65°1450" e 22,62m até o vértice DCC-O0141 de coordenadas E 383. 715,450m e N 7.102.577,831m; 51°5802" e 42,58m até o vértice DCC-O0142 de coordenadas E 383.748,985m e N 7.102.604,062m; 38°3046" e 107,68m até o vértice DCC-O0143 de coordenadas E 383.816,033m e N 7.102.688,314m; 35°1500" e 32,39m até o vértice DCC-O0144 de coordenadas E 383.834,728m e N 7.102.714,767m; 36°5102" e 34,60m até o vértice DCC-O0145 de coordenadas E 383.855,479m e N 7.102.742,455m; 37°3339" e 29,11m. até o vértice DCC-O0146 de coordenadas E 383.873,223m e N 7.102.765,529m; 40°2007" e 30,05m até o vértice DCC-O0147 de coordenadas E 383.892,673m e N 7.102.788,435m; 57°2525" e 5,83 m até o vértice DCC-O0148 de coordenadas E 383.897,585m e N 7.102.791, 574m; 61°1848" e 6,98m até o vértice DCC-O0149 de coordenadas E 383.903,706m e N 7. 102.794,923m; 73°1337" e 7,34m até o vértice DCC-O0150 de coordenadas E 383.910,735m e N 7.102.797,042m; 85° 4446" e 12,48m até o vértice DCC-O0151 de coordenadas E 383.923,178m e N 7.102.797,967m; 96°4112" e 8,06 m até o vértice DCC-O0152 de coordenadas E 383.931, 183m e N 7.102.797,029m; 113°1845" e 8,53m até o vértice DCC-O0153 de coordenadas E 383. 939,017m e N 7.102.793,653m; 136° 0732" e 14,74m até o vértice DCC-O0154 de coordenadas E 383.949,231m e N 7.102.783,029m; 131°3709" e 12,69m até o vértice DCC-O0155 de coordenadas E 383.958,717m e N 7.102. 774,601m; 132°4905" e 17,20m até o vértice DCC-O0156 de coordenadas E 383.971,333m e N 7.102.762,912m; 129°1902" e 15,99m até o vértice DCC-O0157 de coordenadas E 383.983,705m e N 7.102.752,779m; 125°4731" e 20,95m até o vértice DCC-O0158 de coordenadas E 384. 000,700m e N 7.102.740,526m; 121°4500" e 17,96m até o vértice DCC-O0159 de coordenadas E 384.015,972m e N 7.102.731,075m; 122°0004" e 19,29m até o vértice DCC-O0160 de coordenadas E 384.032,332m e N 7.102.720,852m; 123°3829" e 18,44m até o vértice DCC-O0161 de coordenadas E 384.047,679m e N 7.102.710,639m; 124°4720" e 19, 29m até o vértice DCC-O0162 de coordenadas E 384.063,522m e N 7.102.699,633m; 125°3031" e 17,65m até o vértice DCC-O0163 de coordenadas E 384.077,887m e N 7.102.689,383m; 125°3416" e 13,54m até o vértice DCC-O0164 de coordenadas E 384.088,898m e N 7.102.681,508m; 126°3217" e 13,37m até o vértice DCC-O0165 de coordenadas E 384.099,643m e N 7.102.673, 547m; 122°0836" e 17,51m até o vértice DCC-O0166 de coordenadas E 384.114,469m e N 7.102.664,231m; 121° 4536" e 19,16m até o vértice DCC-O0167 de coordenadas E 384.130,759m e N 7.102.654,146m; 122°1732" e 17,55m até o vértice DCC-O0168 de coordenadas E 384.145,591m e N 7.102. 644,772m; 123°0052" e 36,66m até o vértice DCC-O0169 de coordenadas E 384.176,332m e N 7. 102.624,798m; 127°0043" e 17,00m até o vértice DCC-O0170 de coordenadas E 384.189,910m. e N 7.102.614,561m; 129°1612" e 21,84m até o vértice DCC-O0171 de coordenadas E 384. 206,816m. e N 7.102.600,739m; 131°4512" e 18,36m até o vértice DCC-O0172 de coordenadas E 384.220,512m. e N 7.102.588,514m; 135°3723" e 18,59m até o vértice DCC-O0173 de coordenadas E 384.233,511m. e N 7.102.575,228m; 136°5930" e 14,91m até o vértice DCC-O0174 de coordenadas E 384.243,680m. e N 7.102.564,327m; 137°3526" e 22,46m. até o vértice DCC-O0174 de coordenadas E 384.258,827m e N 7.102.547,745m; 136°5308" e 18,86m até o vértice

— REQUE —





**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Mangueirinha – PR  
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

Comarca de Mangueirinha - Paraná

Bel. Paulo Cesar Penteado Cardoso

DELEGADO TITULAR  
CPF 189.222.739-04

**REGISTRO GERAL**

FICHA

4

**LIVRO 02**

MATRÍCULA Nº 7.650

MATRÍCULA Nº  
7.650

até o vértice DCC-00176 de coordenadas E 384.282,074m e N 7.102.522,919m; 128°5022" e 19,98m até o vértice DCC-00177 de coordenadas E 384.297,634m e N 7.102.510,391m; 126°5204" e 24,13m até o vértice DCC-00178 de coordenadas E 384.316,934m e N 7.102.495,917m; 125°0155" e 30,24m até o vértice DCC-00179 de coordenadas E 384.341,692m e N 7.102.478,560m; 125°3351" e 36,14m até o vértice DCC-00180 de coordenadas E 384.371,093m e N 7.102.457,540m; 123°3854" e 31,88m até o vértice DCC-00181 de coordenadas E 384.397,627m e N 7.102.439,878m; 125°2837" e 37,30m até o vértice DCC-00182 de coordenadas E 384.428,001m e N 7.102.418,231m; 129°2416" e 21,93m até o vértice DCC-00183 de coordenadas E 384.444,948m e N 7.102.404,308m; 127°3513" e 32,97m até o vértice DCC-00184 de coordenadas E 384.471,077m e N 7.102.384,196m; 129°2456" e 30,52m até o vértice DCC-00185 de coordenadas E 384.494,657m e N 7.102.364,816m; 132°3811" e 33,11m até o vértice DCC-00186 de coordenadas E 384.519,014m e N 7.102.342,390m; 134°2902" e 29,48m até o vértice DCC-00187 de coordenadas E 384.540,043m e N 7.102.321,737m; 135°3928" e 28,50m até o vértice DCC-00188 de coordenadas E 384.559,963m e N 7.102.301,353m; 133°1935" e 31,34m até o vértice DCC-00189 de coordenadas E 384.582,758m e N 7.102.279,853m; 40°0508" e 9,33m até o vértice DCC-M0508 de coordenadas E 384.588,764m e N 7.102.286,988m.; Deste segue confrontando com Fazenda Santa Rosa pertencente à Madeiras Rampon – Comércio Indústria e Transporte Ltda com os seguintes azimutes e distâncias: 13°1126" e 506,25m até o vértice DCC-M0534 de coordenadas E 384.704,284m e N 7.102.779,877m; 13°2737" e 17,16m até o vértice DCC-M0533 de coordenadas E 384.708,278m e N 7.102.796,562m; 13°3357" e 297,35m até o vértice DCC-M0582 de coordenadas E 384.778,026m e N 7.103.085,621m; 11°1347" e 28,02m até o vértice DCC-M0535 de coordenadas E 384.783,483m e N 7.103.113,107m; 5°0624" e 11,15m até o vértice DCC-M0556 de coordenadas E 384.784,476m e N 7.103.124,213m, situado a margem direita do Rio Santo Antônio segue pela margem direita pela jusante do Rio Santo Antônio confrontando com Madeiras Rampon – Comércio Indústria e Transporte Ltda com os seguintes azimutes e distâncias: 302°0020" e 10,05m até o vértice DCC-P1064 de coordenadas E 384.775,951m e N 7.103.129,541m; 341°3524" e 29,68m até o vértice DCC-P1063 de coordenadas E 384.766,578m e N 7.103.157,702m; 290°3205" e 32,82m até o vértice DCC-M0555 de coordenadas E 384.735,844m e N 7.103.169,214m, situado a margem esquerda do Rio. Deste segue pela margem esquerda do Rio pela montante confrontando com Fazenda Santa Rosa pertencente Vanir Sguissardi de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 30°0332" e 27,18m até o vértice DCC-P1060 de coordenadas E 384.749,457m e N 7.103.192,738m; 91°0558" e 28,57m até o vértice DCC-P1059 de coordenadas E 384.778,018m e N 7.103.192,190m; 5°4829" e 29,95m até o vértice DCC-P1058 de coordenadas E 384.781,048m e N 7.103.221,983m; 115°3914" e 15,17m até o vértice DCC-P1057 de coordenadas E 384.794,724m e N 7.103.215,415m; 18°5755" e 12,14m até o vértice DCC-P1056 de coordenadas E 384.798,668m e N 7.103.226,891m; 42°5929" e 18,41m até o vértice DCC-P1054 de coordenadas E 384.811,223m e N 7.103.240,359m; 115°4709" e 20,47m até o vértice DCC-P1053 de coordenadas E 384.829,658m e N 7.103.231,452m; 338°5903" e 48,65m até o vértice DCC-P1052 de coordenadas E 384.812,213m e N 7.103.276,862m; 88°5146" e 23,16m até o vértice DCC-P1051 de coordenadas E 384.835,364m e N 7.103.277,321m; 3°3215" e 12,26m até o vértice DCC-P1050 de coordenadas E 384.836,120m e N 7.103.289,560m; 73°5028" e 23,83m até o vértice DCC-P1048 de coordenadas E 384.859,013m e N 7.103.296,193m; 8°2913" e 37,53m até o vértice DCC-P1047 de coordenadas E 384.864,552m e N 7.103.333,310m; 316°1553" e 11,56m até o vértice DCC-P1046 de coordenadas E 384.856,559m e N 7.103.341,664m; 62°2440" e 18,47m até o vértice DCC-P1045 de coordenadas E 384.872,926m e N 7.103.350,216m; 133°4711" e 14,11m até o vértice DCC-P1044 de coordenadas E 384.883,115m e N 7.103.340,450m; 26°5632" e 25,12m até o vértice DCC-P1043 de coordenadas E 384.894,497m e N 7.103.362,845m; 37°3714" e 27,93m até o vértice DCC-P1041 de coordenadas E 384.911,545m

SEQUE NO VERSO

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

144  
8



CONTINUAÇÃO

E 384.775,951m e N 7.103.129,541m; 341°35'24" e 29,68m E 384.911,545m e N 7.103.384,966m; 126°04'02" e 16,81m até o vértice DCC-P1040 de coordenadas E 384.925,134m e N 7.103.375,069m; 353°53'46" e 24,72m até o vértice DCC-P1039 de coordenadas E 384.922,505m e N 7.103.399,650m; 97°26'37" e 24,68m até o vértice DCC-P1038 de coordenadas E 384.946,978m e N 7.103.396,453m; 27°17'17" e 17,39m até o vértice DCC-P1037 de coordenadas E 384.954,952m e N 7.103.411,911m; 73°15'40" e 37,82m até o vértice DCC-P1036 de coordenadas E 384.991,170m e N 7.103.422,803m; 8°36'09" e 17,15m até o vértice DCC-P1035 de coordenadas E 384.993,735m e N 7.103.439,757m; 20°01'33" e 26,69m até o vértice DCC-P1034 de coordenadas E 385.002,874m e N 7.103.464,831m; 337°05'41" e 33,45m até o vértice DCC-P1033 de coordenadas E 384.989,854m e N 7.103.495,645m; 27°04'35" e 23,54m até o vértice DCC-P1032 de coordenadas E 385.000,568m e N 7.103.516,603m; 60°36'40" e 30,16m até o vértice DCC-M0554 de coordenadas E 385.026,844m e N 7.103.531,402m.; Deste segue ainda confrontando com Fazenda Santa Rosa de Vanir Sguissardi de Oliveira, por linha seca com os seguintes azimutes e distâncias: 8°20'21" e 192,01m até o vértice DCCM-0553 de coordenadas E 385.054,691m. e N 7.103.721,380m; 42°38'53" e 290,98m até o vértice DCC-M0552 de coordenadas E 385.251,828m e N 7.103.935,404m; 23°49'02" e 161,46m até o vértice DCC-M0551 de coordenadas E 385.317,031m e N 7.104.083,118m; 23°09'28" e 433,04m até o vértice DCC-M0566 de coordenadas E 385.487,332m e N 7.104.481,267m; 23°30'30" e 294,12m até o vértice DCC-M0565 de coordenadas E 385.604,650m e N 7.104.750,975m; 23°05'24" e 306,54m até o vértice DCC-M0564 de coordenadas E 385.724,868m e N 7.105.032,958m. Deste segue confrontando com Fazenda Santa Rosa pertencente à Nelsi Sguissardi Calegari por linha seca, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°05'44" e 199,78m até o vértice DCC-M0563 de coordenadas E 385.806,430m e N 7.105.215,330m; 23°57'56" e 301,58m até o vértice DCC-M0562 de coordenadas E 385.928,929m e N 7.105.490,914m; 23°45'54" e 76,30m até o vértice DCC-M0561 de coordenadas E 385.959,676m e N 7.105.560,744m; 23°31'44" e 314,69m até o vértice DCC-M0550 de coordenadas E 386.085,307m e N 7.105.849,274m; 23°46'00" e 410,59m até o vértice DCC-M0549 de coordenadas E 386.250,781m e N 7.106.225,047m; 24°37'11" e 111,28m até o vértice DCC-M0521 de coordenadas E 386.297,139m e N 7.106.326,209m; 37°04'18" e 108,23m até o vértice DCC-M0517 de coordenadas E 386.362,382m e N 7.106.412,564m.; Deste segue confrontando com Fazenda Santa Rosa pertencente à Odete Spuldaro Sguissardi Pan com os seguintes azimutes: 34°11'59" e 214,10m até o vértice DCC-M0518 de coordenadas E 386.482,724m e N 7.106.589,643m; 29°50'07" e 98,43m até o vértice DCC-M0522 de coordenadas E 386.531,695m. e N 7.106.675,030m; 23°12'32" e 157,06m até o vértice DCC-M0524 de coordenadas E 386.593,591m e N 7.106.819,382m; 7°27'49" e 118,26m até o vértice DCC-M0513 de coordenadas E 386.608,953m e N 7.106.936,642m; ponto de início de descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.898,5857ha.; Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº51 WGr., tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo instruído de "Carta de Anuências" de todos os confinantes, arquivados neste Ofício; Apresentou mapa e memorial descritivo firmado pelo Engenheiro Agrônomo Dr. Jacir Ilario Corato-CREA-SC. nº3.921-D-visto PR.:091622 - Código de Credenciamento INCRA: DCC. ART.: 20100548891; Certidões Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF.: 7.181.887-4, Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF.: 0.982.375-1 - Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF.: 7.181.929-0, Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF.: 7.181.831-6 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de Controle da Certidão: 9ED0.5582.2750.5D62, todos com validade para 12 de Janeiro de 2014 e exceto a última com validade para 11 de Janeiro de 2014; Certificado de Cadastrado no INCRA área sob nº724.050.288.926-1-Quitado 2009; arquivados neste Ofício, fazendo parte integrante do processo; **ADQUIRENTE = FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº04.591.168/0001-70, concessionária de uso de bem público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapecó, com sede e foro sito na Rua Tenente Silveira sob nº225 - 10º andar no Edifício Hércules, na Cidade de Florianópolis-





**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Mangueirinha – PR  
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

Comarca de Mangueirinha - Paraná

Bel. Paulo Cesar Penteado Cardoso

DELEGADO TITULAR  
CPF 158.222.739-04

**REGISTRO GERAL**

FICHA

5

**LIVRO 02**

MATRÍCULA Nº 7.650

MATRÍCULA Nº  
7.650

Florianópolis-Santa Catarina; **CONDICÕES** = Perduran Termos de Compromissos de Conservação de Área de Preservação Permanente de Área de Reserva Legal nas seguintes proporções: 1) Reserva Legal sob nº1.024.632-2-protocolo nº5.750.496-0; 2) Reserva Legal nº1.024.634-2-protocolo nº5.750.494-3, procedidos averbações em data de 26.09.2006; 3) Reserva Legal nº1.024.635-2-protocolo nº5.750.493-5; 4) Reserva Legal nº1.024.635-2-protocolo nº5.750.493-5, procedidos averbações em data de 13.03.2007; 5) Reserva Legal nº1.024.635-2-protocolo nº5.750.493-5; 6) Reserva Legal nº1.024.631-2-protocolo nº5.750.493-5, estes dois (2) últimos procedidos averbações em data de 26.09.2006 na seguinte proporções: reserva legal de 390,886ha. e preservação permanente de 36,16ha. **REGISTRO ANTERIOR** = MATRÍCULAS N.ºS. 5.771, 5.772, 5.773, 5.774, 5.774, 5.775 e 5.776 combinado com AV=4=M=5.771, AV=4=M=5.772, AV=10=M=5.773, AV=4=M=5.774, AV=4=M=5.775 e AV=4=M=5.776 todos do fichário Livro 2 da Serventia Registral desta Comarca; Dou fé; Mangueirinha, 12 de Julho de 2013; Oficial (Paulo César Penteado Cardoso);

**R=1=M=7.650=PROTOCOLO Nº48.543 = 13.12.2016 = REGISTRO DO LOTEAMENTO RURAL REASSENTAMENTO MÃE TERRA** = Face requerimento da titular (*Foz do Chapecó Energia S.A.*), *ut supra qualificada*, datado de 05.12.2016, neste ato representado pelo procurador Sr. *Claudemir Luis Turmena*, brasileiro, nascido em 04 de Junho de 1962, natural de Concórdia-SC., filho de Clementino Turmena e Dona Celinda Maria Turmena, estado civil casado, de profissão supervisor ambiental, portador da Cédula de Identidade nº14/R=1.144.683-SSP-SC. inscrito no CPF. nº436.926.729-34, residente sítio na *Rua Antonio Morandini* sob nº598 - apartamento 208 - Bairro Jardim Itália - Chapecó-SC., **requer** para fins de **relocação da População atingida pelo Reservatório da Usina Hidroelétrica Foz do Chapecó**, que no imóvel ora em tela, declare-se **Loteamento Reassentamento** fundamentado no Decreto Municipal na direção nº57 de 25.03.2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, datado de 25.03.2015, permissivo pela Lei Federal sob nº12.651/2012, harmonicamente com Lei Federal sob nº6.766 de 19.12.1979, na inteligência da Lei dos Registros Públicos - artigo 167 inciso 19, combinado com Estatuto da Terra (4.504/65) regulamentado pela Lei Federal nº5.868 de 12.12.1972 e Requerimento de Licença Prévia publicada no "*Jornal Novo Horizonte*" dia 07.05.2016 - edição nº1.240 e Publicação no "*Jornal Novo Horizonte*" dia 30.09.2016, edição nº1.261, acompanhado de Cadastro de Empreendimentos Industriais (CEI), Relatório Licenciamento Ambiental (RLA) e Licença de Instalação sob nº22.632 aprovados e assinados pelo Sr. Valmir Tasca - Chefe Regional do IAP. da Cidade de Pato Branco-PR. e sabidamente, denre os princípios básicos e permanentes que norteiam e fundamentam obediência hierárquica das Leis, na direção do Código de Normas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Seção 10 - **LOTEAMENTO** - capítulo 589 parágrafo 2º do Código de Normas, agasalhado pela Constituição Federal - artigo 30 inciso I e demais disposições aplicáveis a espécie, cuja documentação está depositada no Serviço de Registro Geral de Imóveis, com escopo objetiva da segurança jurídica, bem como: projeto, croqui, mapa, memorial descritivo, bem como, prova de anotação de responsabilidade técnica competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura-CREA., pelo Engenheiro Agrônomo Dr. Jacir Iario Corato - nº 3.921-D-SC. com visto PR=091622- ART. nº20103280261, cujo empreendimento publicado "*EDITAL*" no "*Jornal Novo Horizonte*", datado de 10.12.2016 página 12, Cadastrado no Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - **IRRF.**: nº7.181.887-1/quitado 2016 e Cadastrado no INCRA sob nº850.165.533.890-1/quitado/2014. Em cumprimento de Plano de Loteamento apresentado, donde originou-se "**LOTEAMENTO RURAL REASSENTAMENTO MÃE TERRA**", com

SEGUIE NO VERSO

\*\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
"Certidão Impressa por meio eletrônico. Qualquer alteração será considerada fraude"

145  
8



## CONTINUAÇÃO

compostos: I) 54 (Cinquenta e quatro) lotes; II) 01 (uma) área do Núcleo 50.797,00m<sup>2</sup>; III) 01 (uma) área da Associação de 165.758,00m<sup>2</sup>; IV) 01 (uma) área da Associação de 126.801,00m<sup>2</sup>; Tudo instruído de requerimento com firma reconhecida e demais documentos declinados arquivados neste Ofício do LOTEAMENTO que constam da FICHA AUXILIAR, anexa nesta MATRÍCULA; Dou fé; Custas Serventia VRC. 100,00 (R\$.182,00); Funrejus (Isento); Selo R\$.4,40; ISS. R\$.7,28; Mangueirinha 13/04 Dezembro de 2016; Oficial Designada (Mônica Charnoski Antezana) - Portaria n°12/13; *WJF*

" FICHA AUXILIAR ""LOTEAMENTO REASSENTAMENTO MÃE TERRA"

<u>LOTES</u>	<u>ÁREAS</u>
01	264.609,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.501 Livro 2;
02	210.174,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.502 Livro 2;
03	262.149,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.503 Livro 2;
04	130.505,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.504 Livro 2;
04-A	37.521,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.505 Livro 2;
05	270.093,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.506 Livro 2;
05-A	80.000,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.507 Livro 2;
06	184.221,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.508 Livro 2;
07	120.408,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.509 Livro 2;
08	120.000,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.510 Livro 2;
09	210.00,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.511 Livro 2;
10	80.001,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.512 Livro 2;
11	120.016,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.513 Livro 2;
12	208.426,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.514 Livro 2;
13	237.610,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.515 Livro 2;
14	218.151,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.516 Livro 2;
15	122.000,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.517 Livro 2;
16	122.000,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.518 Livro 2;
17	209.410,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.519 Livro 2;
18	78.452,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.520 Livro 2;
19	82.895,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.521 Livro 2;
20	245.986,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.522 Livro 2;
21	194.172,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.523 Livro 2;
22	143.567,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.524 Livro 2;
22-A	50.797,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.525 Livro 2;
23	216.365,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.526 Livro 2;
24	241.160,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.527 Livro 2;
25	81.807,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.528 Livro 2;
26	170.000,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.529 Livro 2;
26-A	77.711,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.530 Livro 2;
27	122.023,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.531 Livro 2;
28	290.189,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.532 Livro 2;
29	160.527,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.533 Livro 2;
29-A	30.943,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.534 Livro 2;
30	215.538,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.535 Livro 2;
31	187.901,00m <sup>2</sup> . - MATRÍCULA N°9.536 Livro 2;

VEQUE





**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Mangueirinha – PR  
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficial Registradora

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
Comarca de Mangueirinha - Paraná  
Bel. Paulo Cesar Penteado Cardoso  
DELEGADO TITULAR  
CPF 138.222.739-04

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
6

**LIVRO 02**

MATRÍCULA Nº 7.650

ROBRICA

*Tul*

7  
6  
5  
0

" FICHA AUXILIAR "

"LOTEAMENTO REASSENTAMENTO MÃE TERRA"

<u>LOTES</u>	<u>ÁREAS</u>
32	226.215,00m2. - MATRÍCULA Nº9.537 Livro 2;
33	322.098,00m2. - MATRÍCULA Nº9.538 Livro 2;
34	170.000,00m2. - MATRÍCULA Nº9.539 Livro 2;
35	171.705,00m2. - MATRÍCULA Nº9.540 Livro 2;
36	48.481,00m2. - MATRÍCULA Nº9.541 Livro 2;
37	172.447,00m2. - MATRÍCULA Nº9.542 Livro 2;
38	238.263,00m2. - MATRÍCULA Nº9.543 Livro 2;
39	87.080,00m2. - MATRÍCULA Nº9.544 Livro 2;
40	117.641,00m2. - MATRÍCULA Nº9.545 Livro 2;
41	80.000,00m2. - MATRÍCULA Nº9.546 Livro 2;
42	80.000,00m2. - MATRÍCULA Nº9.547 Livro 2;
43	180.621,00m2. - MATRÍCULA Nº9.548 Livro 2;
44	80.000,00m2. - MATRÍCULA Nº9.549 Livro 2;
45	343.221,00m2. - MATRÍCULA Nº9.550 Livro 2;
46	122.480,00m2. - MATRÍCULA Nº9.551 Livro 2;
47	172.400,00m2. - MATRÍCULA Nº9.552 Livro 2;
47-A	30.000,00m2. - MATRÍCULA Nº9.553 Livro 2;
48	165.758,00m2. - MATRÍCULA Nº9.554 Livro 2;
49	126.801,00m2. - MATRÍCULA Nº9.555 Livro 2;

Fica destinado que a área de reserva legal e área de preservação permanente, perduram, restando em condomínio entre os contratantes.

" ÁREA HISTÓRICO DO LOTEAMENTO "

Área LOTEADA estão distribuídos nas seguintes proporções:

- a) - área útil da propriedade 18.985.857,00m2.
- b) - área de domínio da Estrada Municipal de 28.742,64m2.
- c) - área de domínio da Rodovia. PR-459 22.059,64m2.
- d) - área de reserva legal e área permanente em condomínio dentro do todo maior.

Tudo instruídos de documentos arquivados neste Ofício, que fazem parte integrante deste registro;

Dou fé; Mangueirinha, 13 de Dezembro de 2016; Oficial Designada (Mônica Charnoski Antezana) - Portaria nº12/13; *WSP*

SEGUIE NO VERSO

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

*146*



CONTINUAÇÃO  
AV. 02/7.650 - Protocolo nº 55.246 do Livro 1-E em 28/01/2020. Averbação de abertura de matrículas. Procede-se esta averbação, de acordo com requerimento do proprietário do imóvel, datado de 07/11/2019, para constar que foram abertas as seguintes matrículas referentes às áreas de Reserva Legal, distribuídas da seguinte maneira:

RESERVA LEGAL

Reserva Legal	Matrícula nº
Reserva Legal 01	10.410
Reserva Legal 02	10.411
Reserva Legal 03	10.412
Reserva Legal 04	10.413
Reserva Legal 05	10.414
Reserva Legal 06	10.415
Reserva Legal 07	10.416
Reserva Legal 08	10.417
Reserva Legal 09	10.418
Reserva Legal 10	10.419
Reserva Legal 11	10.420
Reserva Legal 11A	10.421
Reserva Legal 12	10.422
Reserva Legal 13	10.423
Reserva Legal 14	10.424
Reserva Legal 15	10.425
Reserva Legal 16	10.426
Reserva Legal 17	10.427
Reserva Legal 18	10.428
Reserva Legal 19	10.429
Reserva Legal 20	10.430
Reserva Legal 21	10.431
Reserva Legal 22	10.432
Reserva Legal 23	10.433

O REFERIDO É VERDADE, DO QUE DOU FÉ.  
Emolumentos: 315,90VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20.  
Prenotação: 10,00VRC = R\$1,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,35.  
Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020.

Jurylda do Amaral Fonseca  
Escrevente Substituta

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
MANGUEIRINHA | PR**  
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel  
da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 17 de  
março de 2020.

Jurylda do Amaral Fonseca - Escrevente  
Substituta

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº  
dfxOh . b6WFJ . lvcw9 - OLH5K . GT2Gr  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas  
Emolumentos...R\$ 15,44  
Funrejus.....R\$ 4,44  
Selo.....R\$ 4,40







PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 01, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 346.510,00m<sup>2</sup>, constante da Matrícula nº 10.410 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

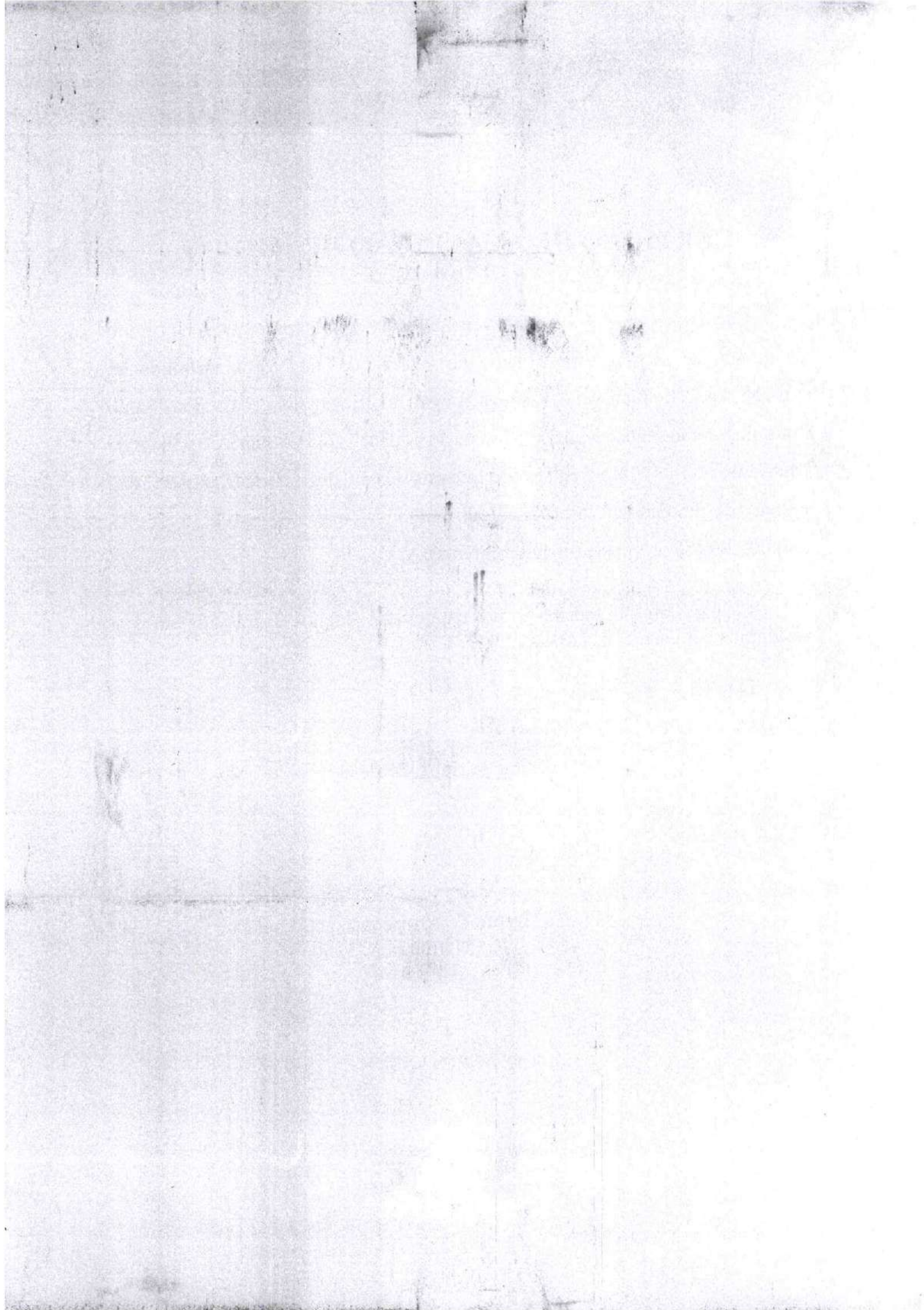
Dou fé.

Mangueirinha, 25 de agosto de 2023.

*Elizabeth Bemzem*  
Depto de Arrecadação e Receitas  
Matricula nº 193066











# REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha - PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

**REGISTRO GERAL**

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM  
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.410

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado **Reserva Legal 01**, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de **346.510,00m<sup>2</sup>** (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e dez metros quadrados), equivalentes a **34,6510ha**, compreendidos dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.106.936,642m e E=386.608,953m; deste, segue confrontando com propriedade de Angelina Carli Salvador com o azimute de 149°01'44" e distância de 813,31 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.106.239,292m e E=387.027,484m; deste, segue confrontando com propriedade de Inri José Biscotti com o azimute de 149°31'54" e distância de 500,37 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.105.808,015m e E=387.281,204m; deste, segue confrontando com o lote 03 propriedade de Alivino Cardoso com o azimute de 298°33'03" e distância de 200,91 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.105.904,039m e E=387.104,724m; com o azimute de 266°03'08" e distância de 73,99 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.105.898,945m e E=387.030,909m; com o azimute de 286°08'31" e distância de 126,11 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.105.934,006m e E=386.909,771m; com o azimute de 329°21'49" e distância de 34,13 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.105.963,376m e E=386.892,377m; deste, segue confrontando com o lote 02 propriedade de José Carlos de Souza com o azimute de 331°42'46" e distância de 82,01 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.106.035,589m e E=386.853,515m; com o azimute de 290°44'47" e distância de 72,49 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.106.061,266m e E=386.785,727m; com o azimute de 244°17'41" e distância de 52,89 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.106.038,325m e E=386.738,070m; com o azimute de 310°07'50" e distância de 160,87 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.106.142,011m e E=386.615,072m; com o azimute de 344°40'36" e distância de 159,55 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.106.295,890m e E=386.572,909m; deste, segue confrontando com o lote 01 propriedade de Darci Pinheiro com o azimute de 295°51'03" e distância de 107,13 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.106.342,600m e E=386.476,503m; com o azimute de 308°13'45" e distância de 56,89 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.106.377,805m e E=386.431,812m; com o azimute de 296°35'38" e distância de 77,64 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.106.412,564m e E=386.362,382m; deste, segue confrontando com propriedade de Odete Spuldaro Sguissardi Pam com o azimute de 34°11'59" e distância de 214,10 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.106.589,643m e E=386.482,724m; com o azimute de 29°50'07" e distância de 98,43 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.106.675,030m e E=386.531,695m; com o azimute de 23°12'32" e distância de 157,06 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.106.819,382m e E=386.593,591m; com o azimute de 7°27'49" e distância de 118,26 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.106.936,642m e E=386.608,953m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Registro anterior: Matrícula nº 7.650 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2013.

Indicação Fiscal - NIRF: 7.181.887-1.

Código do Imóvel Rural - CCIR: 950.165.533.890-1.

Proprietária: Foz do Chapecó Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de bem público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapecó, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, nº 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.246 do Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
10.410

148  
8

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"



CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2520197124355-6. quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Manguueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Jureylda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

CONTINUAÇÃO

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
MANGUEIRINHA | PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Manguueirinha (PR), 17 de março de 2020.

Jureylda do Amaral Fonseca – Escrevente Substituta

FUNARPEN - SELLO DIGITAL Nº  
WfxOh . 8KmvM . lvr59 - 2eHvx . WLJF2  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas	
Emolumentos.....	Isento
Funrejus.....	R\$ 0,00
Selo.....	R\$ 4,40

SEGUIE







PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 02, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 156.452,00m<sup>2</sup>, constante da Matrícula nº 10.411 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

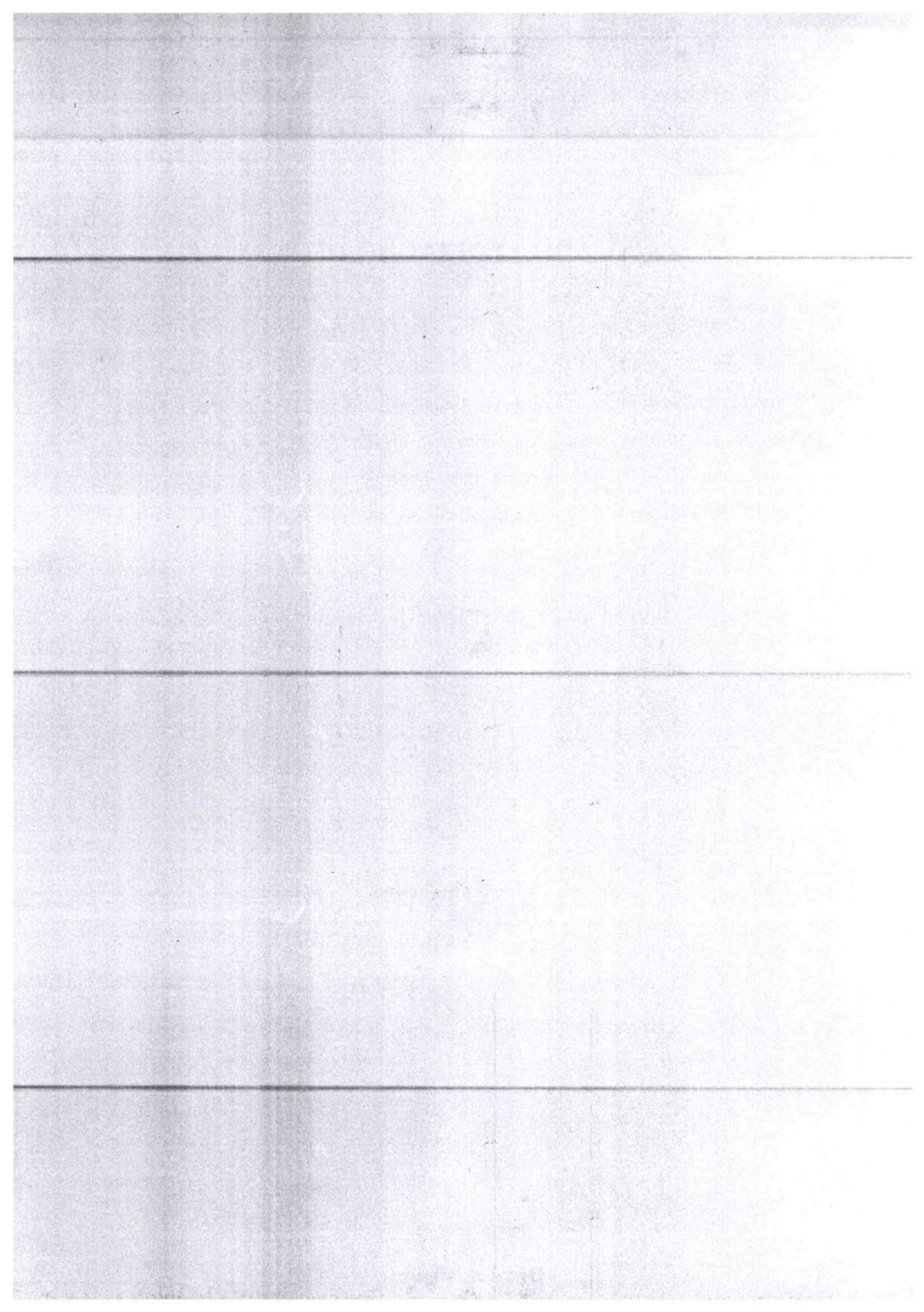
Dou fé.

Mangueirinha, 25 de agosto de 2023.

*Elizandra Bemem*  
Depto de Arrecadação e Receitas  
Matricula nº 193066











**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Mangueirinha – PR  
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

**CERTIDAO DE INTEIRO TEOR**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

**REGISTRO GERAL**

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM  
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.411

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado **Reserva Legal 02**, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de **156.452,00m²** (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), equivalentes a **15,6452ha**, compreendidos dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0-PP, de coordenadas N=7.105.560,744m e E=385.959,676m; deste, segue confrontando com o lote 01 propriedade de Darci Pinheiro com o azimute de 117°47'17" e distância de 126,99 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.105.501,539m e E=386.072,024m; com o azimute de 127°26'20" e distância de 89,59 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.105.447,075m e E=386.143,161m; com o azimute de 33°24'55" e distância de 56,54 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.105.494,266m e E=386.174,295m; com o azimute de 47°21'10" e distância de 79,52 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.105.548,138m e E=386.232,784m; com o azimute de 60°36'36" e distância de 88,93 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.105.591,779m e E=386.310,266m; com o azimute de 39°29'57" e distância de 17,34 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.105.605,158m e E=386.321,295m; com o azimute de 13°30'29" e distância de 9,33 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.105.614,231m e E=386.323,474m; com o azimute de 323°24'33" e distância de 27,28 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.105.636,134m e E=386.307,214m; com o azimute de 359°22'05" e distância de 23,27 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.105.659,397m e E=386.306,957m; com o azimute de 39°52'48" e distância de 55,32 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.105.701,849m e E=386.342,427m; com o azimute de 80°50'33" e distância de 18,80 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.105.704,841m e E=386.360,986m; deste, segue confrontando com o lote 02 propriedade de José Carlos de Souza com o azimute de 91°07'44" e distância de 50,74 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.105.703,841m e E=386.411,720m; com o azimute de 104°56'50" e distância de 39,55 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.105.693,639m e E=386.449,933m; com o azimute de 138°59'34" e distância de 13,39 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.105.683,532m e E=386.458,722m; com o azimute de 202°38'10" e distância de 106,77 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.105.584,989m e E=386.417,630m; com o azimute de 112°26'44" e distância de 38,03 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.105.570,468m e E=386.452,782m; com o azimute de 57°47'02" e distância de 115,22 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.105.631,892m e E=386.550,260m; com o azimute de 165°28'30" e distância de 46,63 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.105.586,754m e E=386.561,954m; com o azimute de 134°01'20" e distância de 87,95 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.105.525,635m e E=386.625,196m; com o azimute de 104°14'38" e distância de 62,45 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.105.510,269m e E=386.685,729m; deste, segue confrontando com o lote 03 propriedade de Alivino Cardoso com o azimute de 141°01'50" e distância de 51,39 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.105.470,313m e E=386.718,049m; com o azimute de 84°50'49" e distância de 37,93 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.105.473,720m e E=386.755,829m; com o azimute de 103°29'32" e distância de 102,93 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.105.449,704m e E=386.855,922m; com o azimute de 135°00'28" e distância de 94,15 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.105.383,138m e E=386.922,470m; com o azimute de 195°56'34" e distância de 90,53 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.105.296,091m e E=386.897,604m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 255°58'29" e distância de 22,40 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.105.290,664m e E=386.875,876m; com o azimute de 252°49'58" e distância de 2,70m até o vértice 27, de coordenadas N=7.105.289,868m e E=386.873,299m; com o azimute de 247°23'05" e distância de 3,00 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.105.288,716m e E=386.870,535m; com o azimute de 241°40'39" e distância de 3,00 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.105.287,295m e E=386.867,897m; com o azimute de 235°22'52" e distância de 3,59 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.105.285,253m e E=386.864,940m; com o azimute de 230°16'54" e distância de 13,11 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.105.276,879m e E=386.854,860m; com o azimute de 230°13'26" e distância de 21,95 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.105.262,838m e E=386.837,992m; com o azimute de 272°57'07" e distância de 44,49 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.105.265,129m e E=386.793,559m; com o azimute de 266°59'25" e distância de 33,00 m até o vértice 34, de coordenadas N=7.105.263,396m e

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

MATRÍCULA N.º  
10.411

SEGUIE NO VERSO

150



CONTINUAÇÃO

E=386.760,603m; com o azimute de 265°51'08" e distância de 24,90 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.105.262,029m e E=386.735,741m; com o azimute de 262°50'29" e distância de 30,43 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.105.258,237m e E=386.705,551m; com o azimute de 262°50'23" e distância de 30,34 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.105.254,456m e E=386.675,449m; com o azimute de 262°50'23" e distância de 33,26 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.105.250,310m e E=386.642,459m; com o azimute de 262°50'23" e distância de 9,04 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.105.249,183m e E=386.633,482m; com o azimute de 335°31'58" e distância de 22,22 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.105.269,406m e E=386.624,280m; com o azimute de 335°31'58" e distância de 9,84 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.105.278,365m e E=386.620,204m; com o azimute de 324°51'06" e distância de 11,12 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.105.287,457m e E=386.613,802m; com o azimute de 306°39'48" e distância de 7,84 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.105.292,136m e E=386.607,516m; com o azimute de 298°33'32" e distância de 13,92 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.105.298,800m e E=386.595,290m; com o azimute de 298°35'03" e distância de 44,47 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.105.320,078m e E=386.556,238m; com o azimute de 298°35'03" e distância de 20,91 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.105.330,081m e E=386.537,879m; com o azimute de 318°28'18" e distância de 29,47 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.105.352,139m e E=386.518,244m; com o azimute de 318°28'18" e distância de 26,35 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.105.371,865m e E=386.500,875m; com o azimute de 317°27'08" e distância de 21,49 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.105.387,696m e E=386.486,344m; com o azimute de 299°17'24" e distância de 10,44 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.105.392,803m e E=386.477,240m; com o azimute de 289°16'16" e distância de 37,16 m até o vértice 51, de coordenadas N=7.105.403,067m e E=386.442,163m; com o azimute de 289°01'16" e distância de 12,13 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.105.409,021m e E=386.430,692m; com o azimute de 283°17'31" e distância de 2,68 m até o vértice 53, de coordenadas N=7.105.409,638m e E=386.428,083m; com o azimute de 280°10'29" e distância de 8,90 m até o vértice 54, de coordenadas N=7.105.411,209m e E=386.419,326m; com o azimute de 280°09'52" e distância de 38,67 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.105.421,564m e E=386.361,572m; com o azimute de 280°06'50" e distância de 22,65 m até o vértice 56, de coordenadas N=7.105.425,542m e E=386.339,272m; com o azimute de 276°08'25" e distância de 8,28 m até o vértice 57, de coordenadas N=7.105.426,427m e E=386.331,043m; com o azimute de 276°00'09" e distância de 45,20 m até o vértice 58, de coordenadas N=7.105.431,154m e E=386.286,090m; com o azimute de 275°53'27" e distância de 85,84 m até o vértice 59, de coordenadas N=7.105.439,964m e E=386.200,703m; com o azimute de 275°49'12" e distância de 18,32 m até o vértice 60, de coordenadas N=7.105.441,821m e E=386.182,481m; com o azimute de 275°49'12" e distância de 15,53 m até o vértice 61, de coordenadas N=7.105.443,396m e E=386.167,035m; com o azimute de 275°49'12" e distância de 18,64 m até o vértice 62, de coordenadas N=7.105.445,286m e E=386.148,487m; com o azimute de 288°30'47" e distância de 5,62 m até o vértice 63, de coordenadas N=7.105.447,070m e E=386.143,158m; com o azimute de 302°19'15" e distância de 60,21 m até o vértice 64, de coordenadas N=7.105.479,261m e E=386.092,279m; com o azimute de 302°03'16" e distância de 29,36 m até o vértice 65, de coordenadas N=7.105.494,843m e E=386.067,395m; com o azimute de 298°13'30" e distância de 10,68 m até o vértice 66, de coordenadas N=7.105.499,892m e E=386.057,989m; com o azimute de 297°46'44" e distância de 21,04 m até o vértice 67, de coordenadas N=7.105.509,697m e E=386.039,374m; com o azimute de 297°46'44" e distância de 31,79 m até o vértice 68, de coordenadas N=7.105.524,513m e E=386.011,249m; com o azimute de 297°46'44" e distância de 59,85 m até o vértice 69, de coordenadas N=7.105.552,405m e E=385.958,299m; com o azimute de 295°46'12" e distância de 2,10 m até o vértice 70, de coordenadas N=7.105.553,319m e E=385.956,407m; deste, segue confrontando com propriedade de Nelsi Sguissardi Calegari com o azimute de 23°45'54" e distância de 8,11 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.105.560,744m e E=385.959,676m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Registro anterior: Matrícula nº 7.650 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2013.

SEQUE





**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Mangueirinha – PR  
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

**REGISTRO GERAL**

FICHA

Ficha 2

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM  
Oficiala Designada

MATRICULA N.º 10.411

RUBRICA

Indicação Fiscal – NIRE: 7.181.887-1.  
Código do Imóvel Rural – CCIR: 950.165.533.890-1.

Proprietária: Foz do Chapecó Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de bem público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapecó, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, nº 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.246 do Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2520197124355-6, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Jurelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE**  
**MANGUEIRINHA | PR**  
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé, Mangueirinha (PR), 17 de março de 2020.  
Jurelda do Amaral Fonseca – Escrevente Substituta

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº  
xixOh . 6kqFj . lvr5q - GxH5x . KdyW4  
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

Custas  
Emolumentos.....Isento  
Funrejus.....R\$ 0,00  
Selo.....R\$ 4,40

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
"Certidão impressa por meio eletrônico. Qualquer alteração será considerada fraude"

MATRICULA Nº  
10.411

SEQUE NO VERSO



15/8









PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 03, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 102.201,00m<sup>2</sup>, constante da Matrícula nº 10.412 do Registro de Imóveis desta Comarca de Manguaerinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

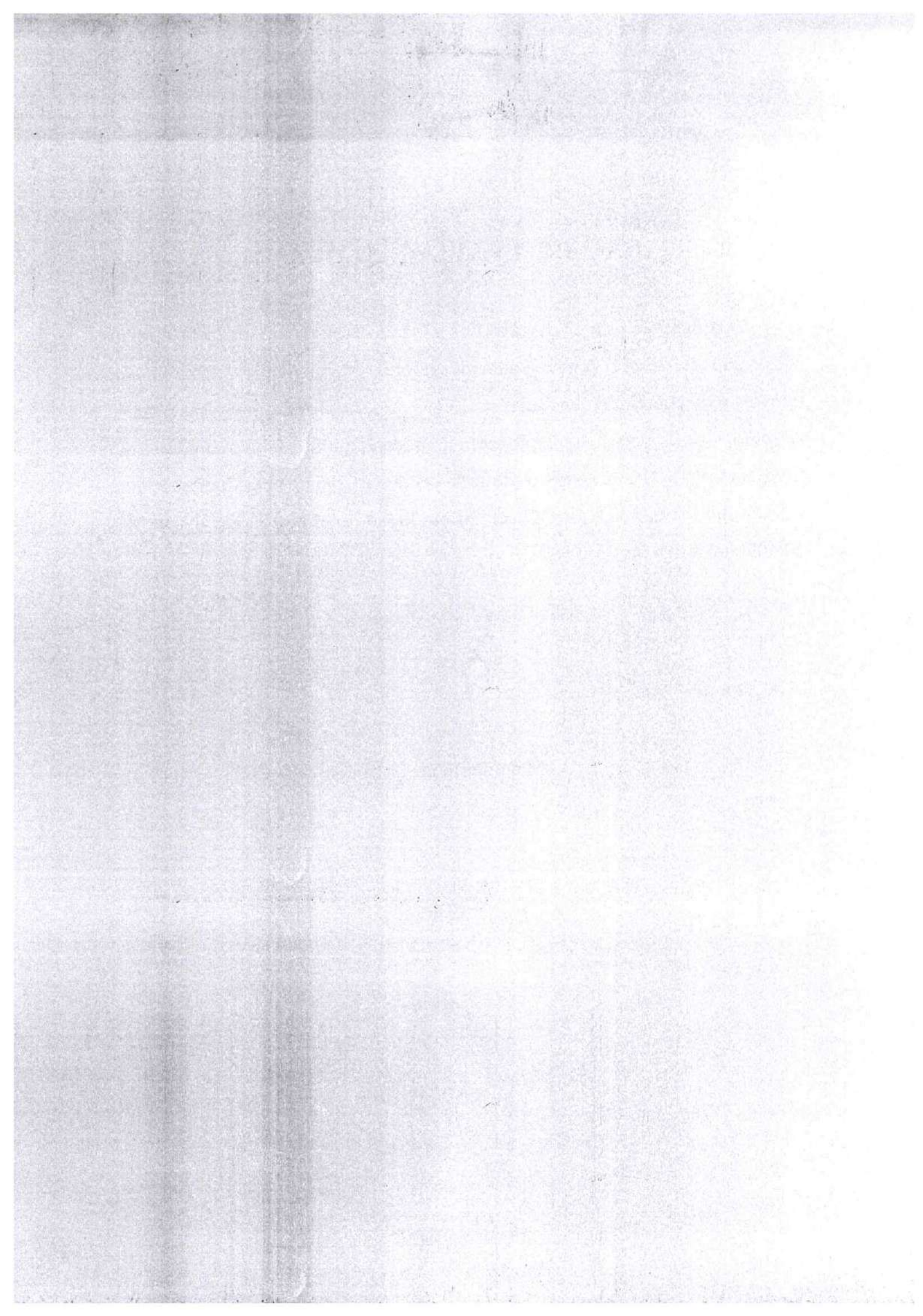
Manguaerinha, 25 de agosto de 2023.

*Elizandra Zambem*  
Depto de Arrecadação e Receitas  
Matricula nº 193066



152









**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Mangueirinha – PR  
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

**REGISTRO GERAL**

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM  
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.412

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado **Reserva Legal 03**, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de **102.201,00m<sup>2</sup>** (cento e dois mil e duzentos e um metros quadrados), equivalentes a **10,2201ha**, compreendidos dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perimetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.105.237,364m e E=386.910,078m; deste, segue confrontando com o lote 04 propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A com o azimute de 162°42'37" e distância de 190,08 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.105.055,872m e E=386.966,571m; deste, segue confrontando com o lote 05A propriedade de Leandro Woithoski com o azimute de 165°40'27" e distância de 73,49 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.104.984,666m e E=386.984,755m; com o azimute de 54°56'40" e distância de 55,26m até o vértice 3, de coordenadas N=7.105.016,404m e E=387.029,988m; com o azimute de 103°31'11" e distância de 82,96 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.104.997,009m e E=387.110,650m; deste, segue confrontando com o lote 05 propriedade de Vasco Woithoski com o azimute de 102°53'16" e distância de 15,03 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.104.993,658m e E=387.125,296m; com o azimute de 153°25'25" e distância de 35,59 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.104.961,832m e E=387.141,217m; com o azimute de 244°29'30" e distância de 94,88 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.104.920,973m e E=387.055,588m; com o azimute de 201°33'41" e distância de 55,03 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.104.869,793m e E=387.035,364m; com o azimute de 221°01'52" e distância de 25,05 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.104.850,894m e E=387.018,918m; com o azimute de 165°40'27" e distância de 18,76 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.104.832,718m e E=387.023,560m; com o azimute de 133°10'07" e distância de 171,89 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.104.715,121m e E=387.148,925m; com o azimute de 133°27'48" e distância de 14,25 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.104.705,321m e E=387.159,266m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 265°55'11" e distância de 36,64 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.104.702,714m e E=387.122,721m; com o azimute de 262°14'24" e distância de 3,85 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.104.702,195m e E=387.118,910m; com o azimute de 254°16'53" e distância de 117,11 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.104.670,467m e E=387.006,176m; com o azimute de 270°17'24" e distância de 72,86 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.104.670,836m e E=386.933,315m; com o azimute de 344°33'42" e distância de 51,37 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.104.720,356m e E=386.919,640m; com o azimute de 340°03'01" e distância de 4,72 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.104.724,796m e E=386.918,028m; com o azimute de 335°31'56" e distância de 37,58 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.104.759,001m e E=386.902,463m; com o azimute de 335°31'56" e distância de 46,65 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.104.801,459m e E=386.883,143m; com o azimute de 354°36'49" e distância de 103,98 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.104.904,976m e E=386.873,382m; com o azimute de 342°59'45" e distância de 6,85 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.104.911,525m e E=386.871,379m; com o azimute de 336°26'41" e distância de 11,92 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.104.922,455m e E=386.866,614m; com o azimute de 336°26'41" e distância de 97,89 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.105.012,185m e E=386.827,495m; com o azimute de 336°26'41" e distância de 56,76 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.105.064,213m e E=386.804,813m; com o azimute de 330°06'36" e distância de 6,62 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.105.069,952m e E=386.801,514m; com o azimute de 323°46'37" e distância de 30,49 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.105.094,546m e E=386.783,499m; com o azimute de 323°46'37" e distância de 42,72 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.105.129,006m e E=386.758,257m; com o azimute de 323°46'37" e distância de 47,13 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.105.167,028m e E=386.730,405m; com o azimute de 320°54'49" e distância de 10,40 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.105.175,100m e E=386.723,849m; com o azimute de 307°43'52" e distância de 7,20 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.105.179,507m e E=386.718,154m; com o azimute de 305°47'32" e distância de 28,89 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.105.196,405m e E=386.694,717m; com o azimute de 82°50'24" e distância de 47,52 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.105.202,329m e E=386.741,871m; com o azimute de 86°59'24" e distância de 34,68 m até o vértice 34, de

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

MATRÍCULA N.º  
**10.412**

SEGUIE NO VERSO

153  
8



coordenadas N=7.105.204,150m e E=386.775,426m, com o azimute de 86°59'24" e distância de 18,61 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.105.205,127m e E=386.795,091m; com o azimute de 93°10'36" e distância de 31,16 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.105.203,400m e E=386.826,206m; com o azimute de 93°10'36" e distância de 20,28m até o vértice 37, de coordenadas N=7.105.202,276m e E=386.849,452m; com o azimute de 88°52'48" e distância de 4,49 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.105.202,364m e E=386.850,945m; com o azimute de 80°17'34" e distância de 4,49 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.105.203,121m e E=386.855,374m; com o azimute de 70°16'22" e distância de 5,99 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.105.205,143m e E=386.867,308m; com o azimute de 57°22'59" e distância de 7,48 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.105.237,364m e E=386.867,308m; com o azimute de 50°13'27" e distância de 39,10 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.105.234,187m e E=386.897,357m; com o azimute de 75°58'45" e distância de 13,11 m até o vértice O=PP, de coordenadas N=7.105.237,364m e E=386.910,078m. Vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas são georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

CONTINUAÇÃO

Registro anterior: Matrícula nº 7.650 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2013.

Indicação Fiscal - NIRE: 7.181.287-1.

Código do Imóvel Rural - CCIR: 930.165.833.890-1.

Proprietária: Foz do Chapeão Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de terra público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapeão, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, nº 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.246 do Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2520197124355-6, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: R\$15,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Jureylda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE**  
**MANGUEIRINHA / PR**  
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé, Mangueirinha (PR), 17 de março de 2020.  
Jureylda do Amaral Fonseca - Escrevente Substituta

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº  
dfxOh . DDO8d . lvr5J - qVHLx . GTyST  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUE  
Custas  
Emolumentos...Isento  
Funrejus.....R\$ 0,00  
Selo.....R\$ 4,40







PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 04, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 23.544,00m<sup>2</sup>, constante da Matrícula nº 10.413 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

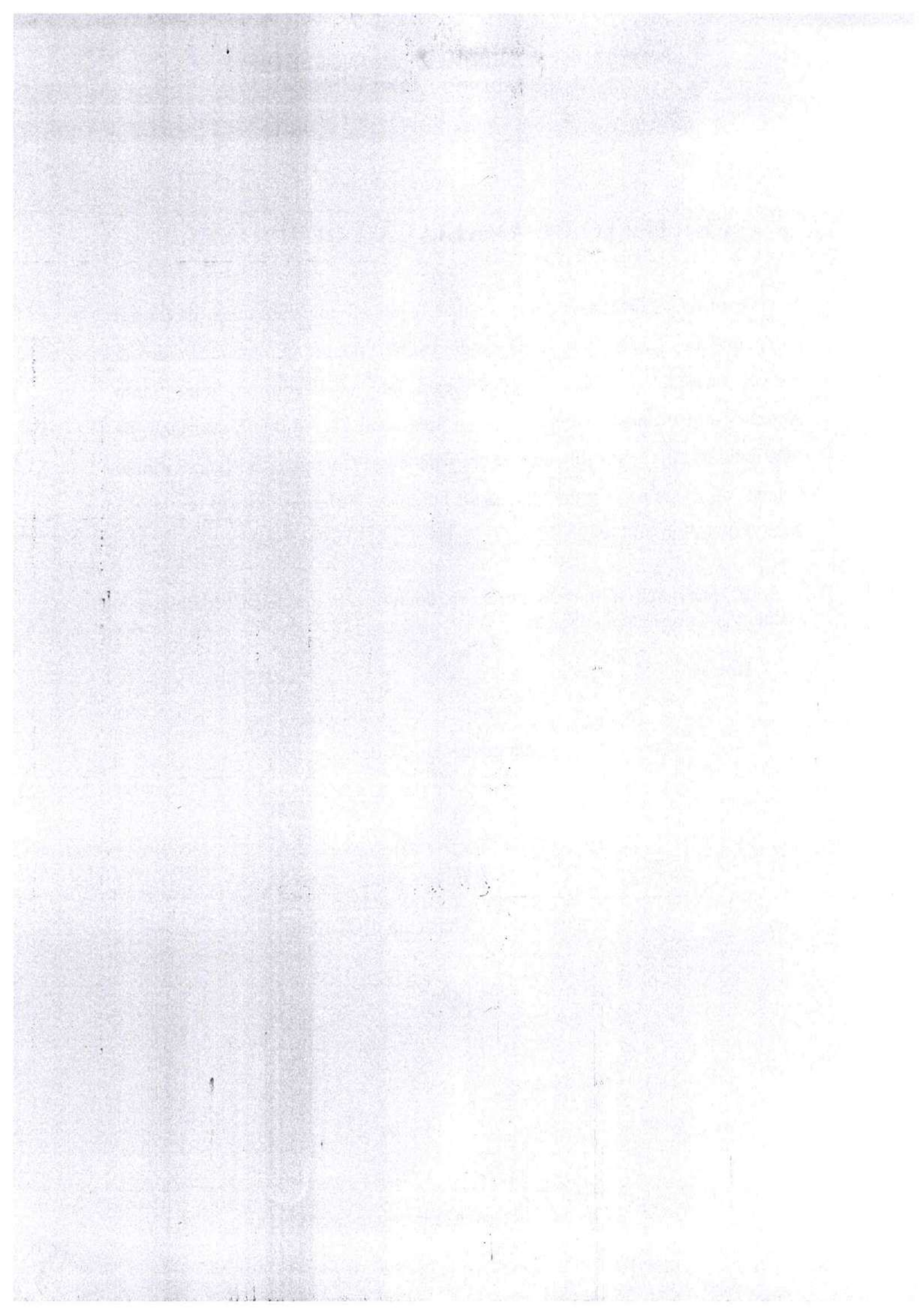
Dou fé.

Mangueirinha, 25 de agosto de 2023.

*Elizandra Bemtem*  
Depto de Arrecadação e Receitas  
Matricula nº 193066











**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Mangueirinha - PR  
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

**REGISTRO GERAL**

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM  
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.413

RUBRICA

**Imóvel:** Terreno rural, denominado Reserva Legal 04, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de 23.544,00m<sup>2</sup> (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados), equivalentes a 2,3544ha, compreendidos dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.104.789,067m e E=387.340,999m; deste, segue confrontando com o lote 05 propriedade de Vasco Woitkoski com o azimute de 32°16'23" e distância de 37,74 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.104.820,976m e E=387.361,150m; com o azimute de 93°34'22" e distância de 32,69 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.104.818,939m e E=387.393,779m; com o azimute de 140°12'11" e distância de 23,51 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.104.800,875m e E=387.408,828m; com o azimute de 170°12'51" e distância de 16,70 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.104.784,417m e E=387.411,667m; deste, segue confrontando com o lote 06 propriedade de Roseli Pavão Dall Acqua com o azimute de 198°40'14" e distância de 56,52 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.104.730,872m e E=387.393,573m; com o azimute de 217°57'40" e distância de 134,88 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.104.624,530m e E=387.310,606m; com o azimute de 251°16'07" e distância de 50,64 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.104.608,268m e E=387.262,648m; com o azimute de 283°16'23" e distância de 59,62 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.104.621,955m e E=387.204,624m; com o azimute de 255°11'42" e distância de 177,09 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.104.576,702m e E=387.033,409m; com o azimute de 224°46'46" e distância de 84,65 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.104.516,614m e E=386.973,782m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 339°34'44" e distância de 2,39 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.104.518,854m e E=386.972,948m; com o azimute de 334°08'59" e distância de 3,29 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.104.521,812m e E=386.971,515m; com o azimute de 326°09'42" e distância de 5,07 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.104.526,027m e E=386.968,689m; com o azimute de 315°20'49" e distância de 6,40 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.104.530,580m e E=386.964,191m; com o azimute de 311°02'16" e distância de 10,86 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.104.537,711m e E=386.955,998m; com o azimute de 311°02'16" e distância de 42,46 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.104.565,586m e E=386.923,975m; com o azimute de 12°53'17" e distância de 19,36 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.104.584,459m e E=386.928,294m; com o azimute de 12°53'17" e distância de 27,05 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.104.610,830m e E=386.934,328m; com o azimute de 90°17'24" e distância de 35,78 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.104.610,649m e E=386.970,105m; com o azimute de 90°17'24" e distância de 21,51 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.104.610,540m e E=386.991,618m; com o azimute de 90°16'18" e distância de 18,89 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.104.610,451m e E=387.010,508m; com o azimute de 82°02'54" e distância de 7,42 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.104.611,477m e E=387.017,857m; com o azimute de 74°56'49" e distância de 15,31 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.104.615,454m e E=387.032,644m; com o azimute de 74°56'49" e distância de 16,68 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.104.619,787m e E=387.048,755m; com o azimute de 74°56'49" e distância de 47,25 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.104.632,059m e E=387.094,384m; com o azimute de 72°56'36" e distância de 37,67 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.104.643,109m e E=387.130,401m; com o azimute de 85°55'09" e distância de 30,86 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.104.645,305m e E=387.161,181m; com o azimute de 88°48'23" e distância de 20,38 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.104.645,730m e E=387.181,557m; com o azimute de 90°00'00" e distância de 46,03 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.104.645,730m e E=387.227,588m; com o azimute de 78°47'44" e distância de 5,04m até o vértice 30, de coordenadas N=7.104.646,710m e E=387.232,535m; com o azimute de 72°36'28" e distância de 18,32 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.104.652,187m e E=387.250,020m; com o azimute de 72°29'32" e distância de 27,00 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.104.660,309m e E=387.275,768m; com o azimute de 72°24'15" e distância de 16,00 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.104.665,146m e E=387.291,020m; com o azimute de 60°42'19" e distância de 9,89 m até o vértice 34, de coordenadas N=7.104.669,985m e E=387.299,645m; com o azimute de

MATRÍCULA N.º  
10.413

SEGUIE NO VERSO

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

155  
D



43°39'45" e distância de 13,45 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.104.679,716m e E=387.308,932m; com o azimute de 42°01'03" e distância de 23,68m até o vértice 36, de coordenadas N=7.104.701,027m e E=387.326,132m; com o azimute de 50°28'20" e distância de 64,97 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.104.742,375m e E=387.378,242m; com o azimute de 41°19'30" e distância de 4,83 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.104.746,001m e E=387.381,430m; com o azimute de 27°46'18" e distância de 9,33 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.104.754,253m e E=387.385,776m; com o azimute de 11°02'12" e distância de 8,13 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.104.762,233m e E=387.387,332m; com o azimute de 356°02'25" e distância de 7,53 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.104.769,747m e E=387.386,812m; com o azimute de 344°30'03" e distância de 4,53 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.104.774,110m e E=387.385,603m; com o azimute de 333°15'03" e distância de 7,23 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.104.760,368m e E=387.382,348m; com o azimute de 319°41'30" e distância de 6,93 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.104.785,855m e E=387.377,863m; com o azimute de 308°26'31" e distância de 4,83 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.104.788,856m e E=387.374,082m; com o azimute de 297°45'52" e distância de 6,33 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.104.791,806m e E=387.368,479m; com o azimute de 287°58'10" e distância de 3,92 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.104.793,016m e E=387.364,746m; com o azimute de 275°01'21" e distância de 5,43 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.104.793,868m e E=387.359,383m; com o azimute de 266°19'35" e distância de 7,83 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.104.793,366m e E=387.351,568m; com o azimute de 252°46'09" e distância de 6,33 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.104.791,490m e E=387.345,520m; com o azimute de 241°48'30" e distância de 5,13 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.104.789,067m e E=387.340,999m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGR e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

CONTINUAÇÃO

Registro anterior: Matrícula nº 7.650 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2013.

Indicação Fiscal - NIRF: 7.181.887-1.  
Código do Imóvel Rural - CCIR: 950.165.533.890-1.

Proprietária: Foz do Chapecó Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de bem público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapecó, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, nº 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.246 do Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2520197124355-6, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Juryelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE**  
**MANGUEIRINHA | PR**  
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 17 de março de 2020.  
*Juryelda do Amaral Fonseca*  
**Juryelda do Amaral Fonseca - Escrevente**  
**Substituta**

SEGUE



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº  
fxfOh\_V838d\_lvr5s-LMHLx\_RsEiL  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas  
Emolumentos...Isento  
Funrejus.....R\$ 0,00  
Selo.....R\$ 4,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 05, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 191.175,00m<sup>2</sup>, constante da Matrícula nº 10.414 do Registro de Imóveis desta Comarca de Manguueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

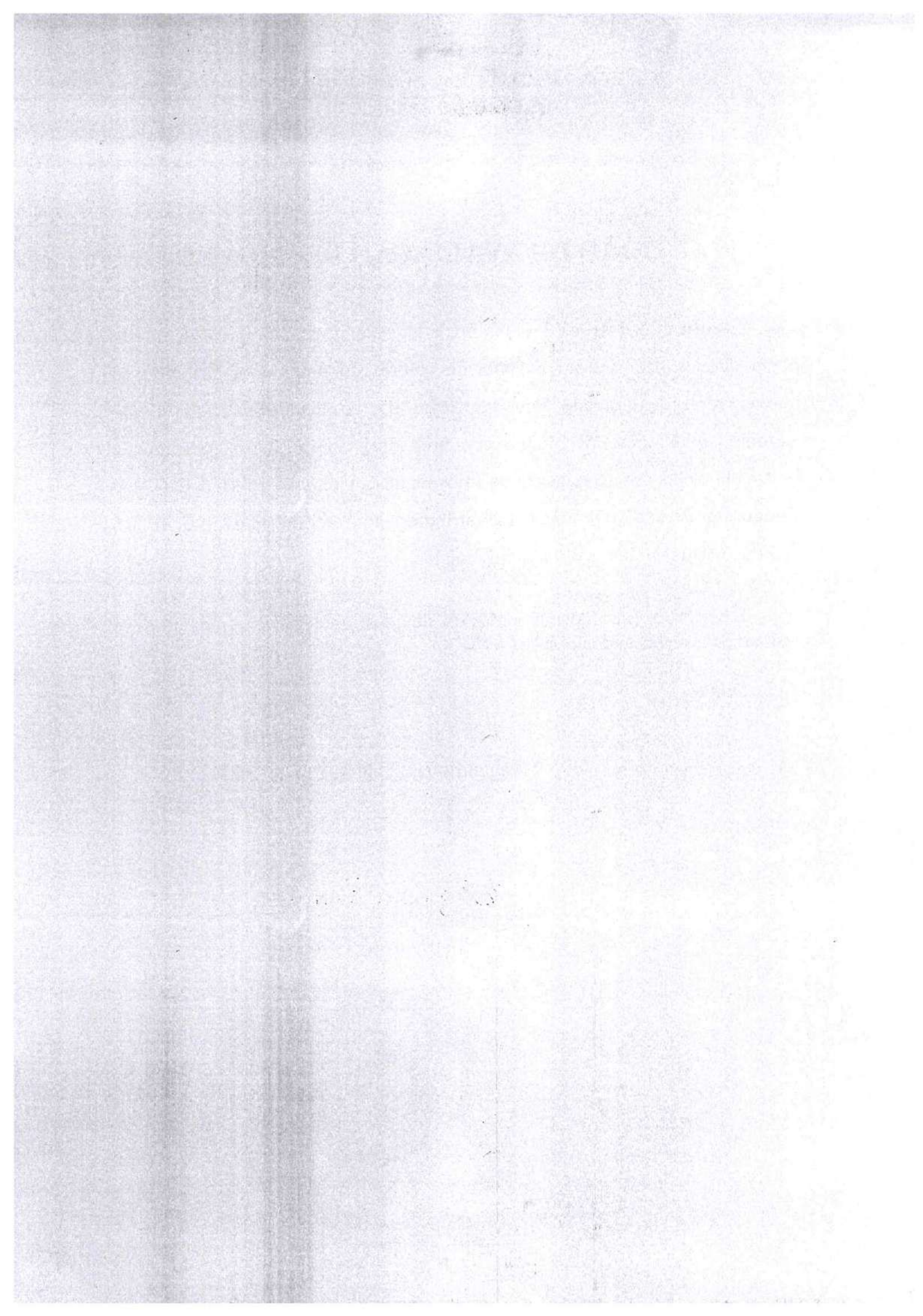
Manguueirinha, 25 de agosto de 2023.

*Elizandra Bemtem*  
Depto de Arrecadação e Receitas  
Matricula nº 193066



156  
8









**RÉGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Mangueirinha – PR  
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

**CERTIDAO DE INTEIRO TEOR**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

**REGISTRO GERAL**

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM  
Oficiala Designada

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 10.414

“Certidão válida por 30 dias”  
“Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude”

Imóvel: Terreno rural, denominado Reserva Legal 05, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de 191.175,00m<sup>2</sup> (cento e noventa e um mil e cento e setenta e cinco metros quadrados), equivalentes a 19,1175ha, compreendidos dentro dos seguintes limites e confrontações inicia-se a descrição deste perimetro no vértice 0=PP, da sanga sem denominação com o azimute de 114°49'09" e distância de 24,29 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.105.397,069m e E=386.110,743m; deste, segue confrontando com a APP da coordenadas N=7.105.386,872m e E=386.132,793m; com o azimute de 96°14'33" e distância de 40,11 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.105.382,511m e E=386.172,663m; com o azimute de 95°49'10" e distância de 67,73 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.105.375,643m e E=386.240,047m; com o azimute de 95°59'22" e distância de 91,28 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.105.366,118m e E=386.330,832m; com o azimute de 100°09'52" e distância de 85,36 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.105.351,055m e E=386.414,850m; com o azimute de 109°16'14" e distância de 37,30 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.105.338,745m e E=386.450,060m; com o azimute de 138°28'20" e distância de 60,64 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.105.293,345m e E=386.490,265m; com o azimute de 173°00'35" e distância de 72,32 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.105.221,559m e E=386.499,067m; com o azimute de 173°00'35" e distância de 138,26 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.105.084,326m e E=386.515,893m; com o azimute de 180°00'00" e distância de 71,62 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.105.012,703m e E=386.515,893m; com o azimute de 225°47'59" e distância de 109,13 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.104.936,624m e E=386.437,660m; com o azimute de 217°49'32" e distância de 8,32 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.104.930,049m e E=386.432,555m; com o azimute de 209°50'59" e distância de 40,56 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.104.894,870m e E=386.412,368m; com o azimute de 209°50'59" e distância de 115,39 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.104.794,786m e E=386.354,934m; com o azimute de 209°31'00" e distância de 30,86 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.104.767,936m e E=386.339,732m; com o azimute de 203°35'07" e distância de 69,36 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.104.704,366m e E=386.311,979m; com o azimute de 203°35'07" e distância de 25,18 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.104.681,293m e E=386.301,905m; com o azimute de 228°04'19" e distância de 76,41 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.104.630,233m e E=386.245,054m; com o azimute de 228°04'19" e distância de 23,29 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.104.614,671m e E=386.227,727m; com o azimute de 219°25'06" e distância de 9,03m até o vértice 20, de coordenadas N=7.104.607,696m e E=386.221,994m; com o azimute de 205°34'00" e distância de 5,43 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.104.602,798m e E=386.219,651m; com o azimute de 194°19'22" e distância de 6,33 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.104.596,663m e E=386.218,085m; com o azimute de 179°19'28" e distância de 9,33 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.104.587,338m e E=386.218,195m; com o azimute de 161°26'10" e distância de 9,33 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.104.578,496m e E=386.221,164m; com o azimute de 146°43'43" e distância de 6,03 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.104.573,454m e E=386.224,472m; com o azimute de 133°23'38" e distância de 8,84 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.104.567,377m e E=386.230,899m; com o azimute de 113°01'10" e distância de 10,75 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.104.563,174m e E=386.240,791m; com o azimute de 92°46'52" e distância de 11,11 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.104.562,635m e E=386.251,891m; com o azimute de 71°09'05" e distância de 11,41 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.104.566,321m e E=386.262,688m; com o azimute de 51°08'56" e distância de 12,45 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.104.574,128m e E=386.272,380m; com o azimute de 48°04'19" e distância de 28,79m até o vértice 31, de coordenadas N=7.104.593,363m e E=386.293,796m; com o azimute de 47°42'50" e distância de 76,64 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.104.644,927m e E=386.350,492m; com o azimute de 32°07'43" e distância de 5,95 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.104.649,969m e E=386.353,659m; com o azimute de 23°36'21" e distância de 100,90 m até o vértice 34, de coordenadas N=7.104.742,425m e E=386.394,063m; com o azimute de 29°50'59" e distância de 88,40 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.104.819,094m e E=386.438,061m; com o azimute de

MATRÍCULA Nº  
10.414

SEGUIE NO VERSO

157  
8



29°53'17" e distância de 80,43 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.104.888,827m e E=386.478,139m; com o azimute de 29°30'12" e distância de 8,86 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.104.896,539m e E=386.482,503m; com o azimute de 45°47'58" e distância de 7,53 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.104.901,791m e E=386.487,904m; com o azimute de 45°47'58" e distância de 17,29 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.104.913,846m e E=386.500,300m; com o azimute de 45°47'55" e distância de 93,07 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.104.978,734m e E=386.567,022m; com o azimute de 39°30'05" e distância de 5,99 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.104.983,353m e E=386.570,829m; com o azimute de 30°03'36" e distância de 3,89 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.104.986,723m e E=386.572,780m; com o azimute de 22°02'18" e distância de 4,49 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.104.990,887m e E=386.574,466m; com o azimute de 13°10'04" e distância de 4,79 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.104.995,552m e E=386.575,557m; com o azimute de 2°16'32" e distância de 8,46 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.105.004,009m e E=386.575,893m; com o azimute de 359°51'04" e distância de 85,80 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.105.089,809m e E=386.575,670m; com o azimute de 350°49'35" e distância de 9,69 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.105.099,372m e E=386.574,126m; com o azimute de 353°08'51" e distância de 153,72 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.105.251,997m e E=386.555,784m; com o azimute de 118°25'12" e distância de 15,90 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.105.244,391m e E=386.569,743m; com o azimute de 155°31'57" e distância de 52,08 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.105.196,991m e E=386.591,312m; com o azimute de 125°47'31" e distância de 111,75 m até o vértice 51, de coordenadas N=7.105.131,636m e E=386.681,955m; com o azimute de 143°46'37" e distância de 117,08 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.105.037,182m e E=386.751,144m; com o azimute de 156°26'41" e distância de 158,42 m até o vértice 53, de coordenadas N=7.104.891,960m e E=386.814,455m; com o azimute de 174°40'43" e distância de 101,83 m até o vértice 54, de coordenadas N=7.104.790,565m e E=386.823,899m; com o azimute de 174°42'05" e distância de 4,77 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.104.785,820m e E=386.824,339m; com o azimute de 155°31'57" e distância de 91,98 m até o vértice 56, de coordenadas N=7.104.702,101m e E=386.862,435m; com o azimute de 164°33'42" e distância de 64,15 m até o vértice 57, de coordenadas N=7.104.640,263m e E=386.879,512m; com o azimute de 192°53'20" e distância de 25,37 m até o vértice 58, de coordenadas N=7.104.615,535m e E=386.873,854m; com o azimute de 192°53'17" e distância de 49,04 m até o vértice 59, de coordenadas N=7.104.567,735m e E=386.862,916m; com o azimute de 217°09'00" e distância de 34,08 m até o vértice 60, de coordenadas N=7.104.540,574m e E=386.842,338m; com o azimute de 217°09'00" e distância de 15,36 m até o vértice 61, de coordenadas N=7.104.528,330m e E=386.833,061m; com o azimute de 205°36'02" e distância de 12,01 m até o vértice 62, de coordenadas N=7.104.517,497m e E=386.827,870m; com o azimute de 212°32'07" e distância de 14,00 m até o vértice 63, de coordenadas N=7.104.505,691m e E=386.820,339m; deste, segue confrontando com o lote 13 propriedade de Tarso Valdir Malacarne Ferrari com o azimute de 307°12'19" e distância de 67,08 m até o vértice 64, de coordenadas N=7.104.546,250m e E=386.766,913m; com o azimute de 339°59'44" e distância de 33,50 m até o vértice 65, de coordenadas N=7.104.577,734m e E=386.755,452m; com o azimute de 62°55'53" e distância de 69,19m até o vértice 66, de coordenadas N=7.104.609,217m e E=386.817,059m; com o azimute de 323°28'38" e distância de 388,49 m até o vértice 67, de coordenadas N=7.104.921,418m e E=386.585,850m; com o azimute de 258°40'07" e distância de 99,88 m até o vértice 68, de coordenadas N=7.104.901,793m e E=386.487,913m; com o azimute de 225°47'58" e distância de 7,54m até o vértice 69, de coordenadas N=7.104.896,536m e E=386.482,507m; com o azimute de 209°30'13" e distância de 8,87 m até o vértice 70, de coordenadas N=7.104.888,814m e E=386.478,138m; com o azimute de 187°20'10" e distância de 228,15 m até o vértice 71, de coordenadas N=7.104.662,527m e E=386.449,005m; com o azimute de 232°35'12" e distância de 188,77 m até o vértice 72, de coordenadas N=7.104.547,837m e E=386.299,070m; deste, segue confrontando com o lote 18 propriedade de Vera Lucia da Silva com o azimute de 273°44'31" e distância de 126,56 m até o vértice 73, de coordenadas N=7.104.556,097m e E=386.172,783m; deste, segue confrontando com o lote 16 propriedade de Idelino Angelo Vassoler com o azimute de 16°18'13" e distância de 107,39 m até o vértice 74, de coordenadas N=7.104.659,172m e E=386.202,932m; deste, segue confrontando com o lote 15 propriedade de Valdir Vilson Guraliski com o azimute de 29°35'51" e distância de 45,04 m até o vértice 75, de coordenadas

CONTINUAÇÃO

SEGUE





**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Mangueirinha – PR  
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
Ficha 2

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM  
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.414

RUBRICA  
*[Assinatura]*

N=7.104.698,334m eE=386.225,176m; com o azimute de 31°32'52" e distância de 47,47 m até o vértice 76, de coordenadas N=7.104.738,786m e E=386.250,012m; com o azimute de 52°29'02" e distância de 29,91m até o vértice 77, de coordenadas N=7.104.757,002m e E=386.273,738m; com o azimute de 59°21'05" e distância de 30,46 m até o vértice 78, de coordenadas N=7.104.772,529m e E=386.299,941m; com o azimute de 47°35'47" e distância de 21,85 m até o vértice 79, de coordenadas N=7.104.787,264m e E=386.316,076m; com o azimute de 19°52'34" e distância de 18,26m até o vértice 80, de coordenadas N=7.104.804,436m e E=386.322,284m; com o azimute de 33°54'47" e distância de 8,09 m até o vértice 81, de coordenadas N=7.104.811,151m e E=386.326,799m; deste, segue confrontando com o lote 14 propriedade de Gilmar Antonio Guralskicom o azimute de 37°46'09" e distância de 172,94 m até o vértice 82, de coordenadas N=7.104.947,854m e E=386.432,719m; com o azimute de 2°23'43" e distância de 186,76 m até o vértice 83, de coordenadas N=7.105.134,448m e E=386.440,524m; com o azimute de 308°31'56" e distância de 421,58 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.105.397,069m e E=386.110,743m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontraserepresentadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Registro anterior: Matrícula nº 7.650 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2013.

Indicação Fiscal – NIRF: 7.181.887-1.  
Código do Imóvel Rural – CCIR: 950.165.533.890-1.

Proprietária: Foz do Chapecó Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de bem público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapecó, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, nº 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.246 do Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2520197124355-6, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Jureylda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE**  
**MANGUEIRINHA | PR**  
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé, Mangueirinha (PR), 17 de março de 2020.  
*[Assinatura]*  
**Jureylda do Amaral Fonseca – Escrevente**  
**Substituta**

MATRÍCULA N.º  
10.414

SEGUIE NO VERSO

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº  
sfXOh . VeYvM . lvr5t - hdHvx . vtXqC  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas  
Emolumentos...Isento  
Funrejus.....R\$ 0,00  
Selo.....R\$ 4,40



158



EM BRANCO

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 06, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 83.332,00m<sup>2</sup>, constante da Matrícula nº 10.415 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

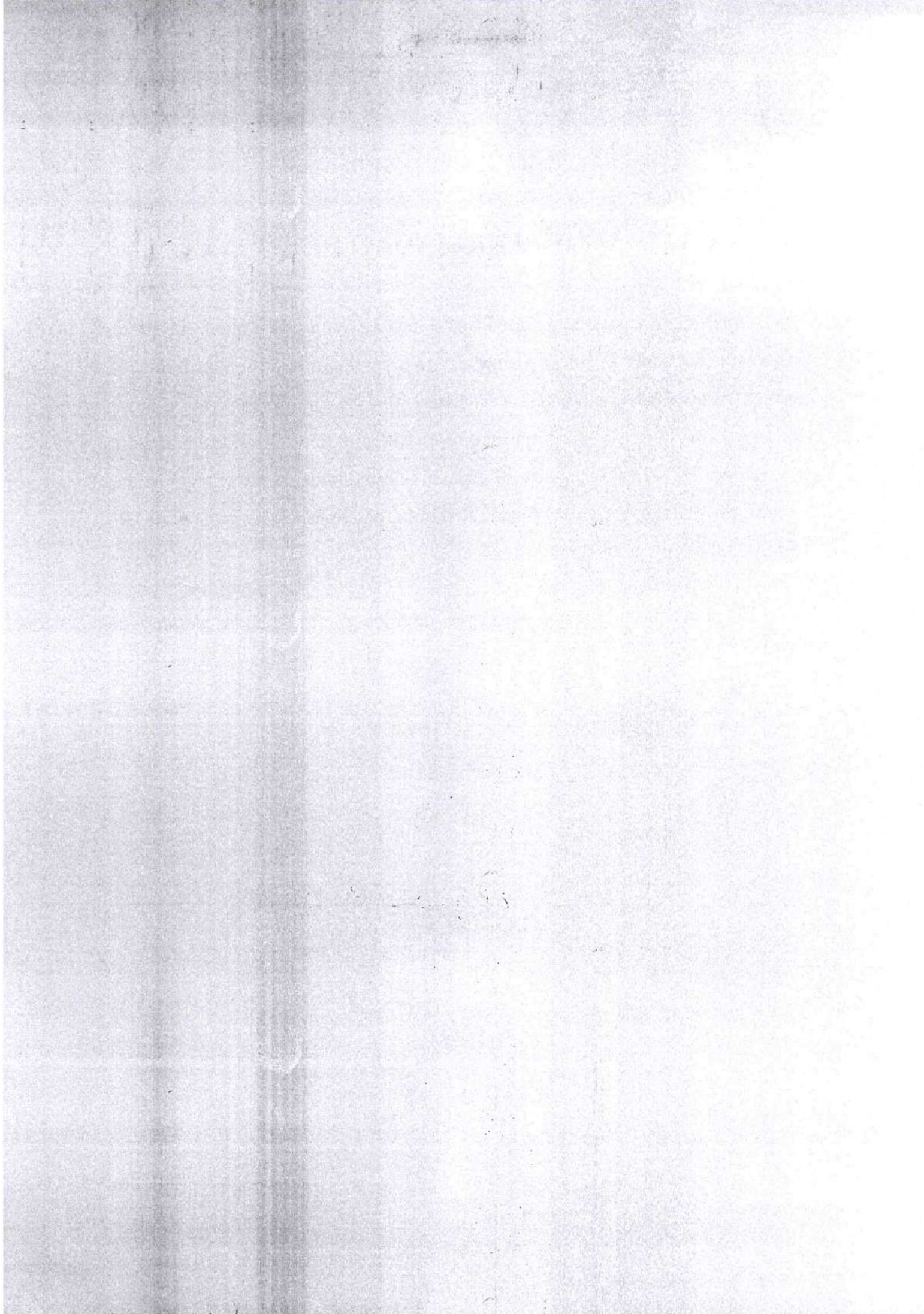
Dou fé.

Mangueirinha, 25 de agosto de 2023.

*Elizondia Bemson*  
Depto de Arrecadação e Receitas  
Matricula nº 193066











**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Mangueirinha – PR  
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

**REGISTRO GERAL**

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM  
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.415

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado Reserva Legal 06, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de 83.332,00m<sup>2</sup> (oitenta e três mil e trezentos e trinta e dois metros quadrados), equivalentes a 8,3332ha, compreendidos dentro da seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.104.083,118m e E=385.317,031m; deste, segue confrontando com o lote 20 propriedade de Rubens Maciel com oazimute de 135°42'22" e distância de 171,56 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.103.960,319m e E=385.436,340m; com o azimute de 74°16'44" e distância de 75,65 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.103.980,816m e E=385.509,658m; com o azimute de 130°08'13" e distância de 31,54 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.103.960,485m e E=385.533,769m; com o azimute de 180°00'00" e distância de 37,54 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.103.922,946m e E=385.533,769m; com oazimute de 234°08'40" e distância de 105,54 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.103.861,128m e E=385.448,233m; com o azimute de 247°14'36" e distância de 152,12 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.103.802,286m e E=385.307,956m; com o azimute de 201°06'38" e distância de 112,25 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.103.697,568m e E=385.267,527m; com o azimute de 257°02'56" e distância de 88,14 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.103.677,815m e E=385.181,631m; com o azimute de 188°48'24" e distância de 47,90 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.103.630,480m e E=385.174,298m; deste, segue confrontando com a área de reserva legal 07 como azimute de 272°01'01" e distância de 132,33 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.103.635,138m e E=385.042,050m; deste, segue confrontando com propriedade de Vanir Sguissardi de Oliveira com oazimute de 8°20'21" e distância de 87,16 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.103.721,380m e E=385.054,691m; com o azimute de 42°38'53" e distância de 290,98 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.103.935,404m e E=385.251,828m; com o azimute de 23°49'02" e distância de 161,46 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.104.083,118m e E=385.317,031m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Registro anterior: Matrícula nº 7650 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2013.

Indicação Fiscal – NIRF: 7.181.887-1.

Código do Imóvel Rural – CCIR: 950.165.533.890-1.

Proprietária: Foz do Chapecó Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de bem público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapecó, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, nº 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.246 do Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2520197124355-6, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisões, metragens, ramos e confrontações. Emolumento: 315,00VRC = R\$60,80. Funjeus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Jureilda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

MATRÍCULA Nº 10.415

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANGUEIRINHA | PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 17 de março de 2020.

Jureilda do Amaral Fonseca – Escrevente

Substituta

SEQUE NO VERSO

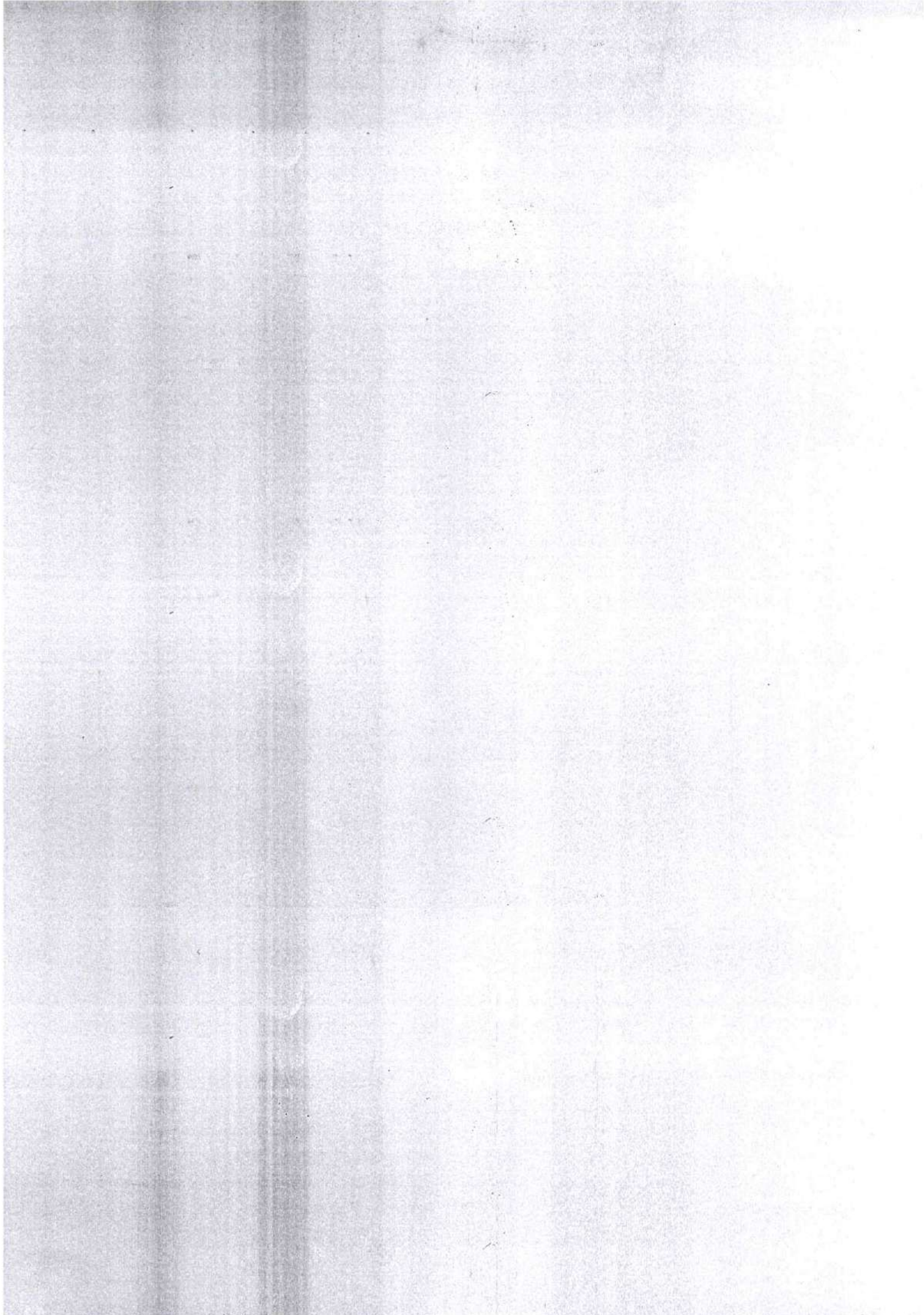
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº  
OfxCh . cNJ5d . lvr54 - GVHLx . uO3K4  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

COFRES  
Emolumentos: Isento  
Funjeus ..... R\$ 0,00  
Selo ..... R\$ 4,40



1608









PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 07, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 175.649,00m<sup>2</sup>, constante da Matrícula nº 10.416 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

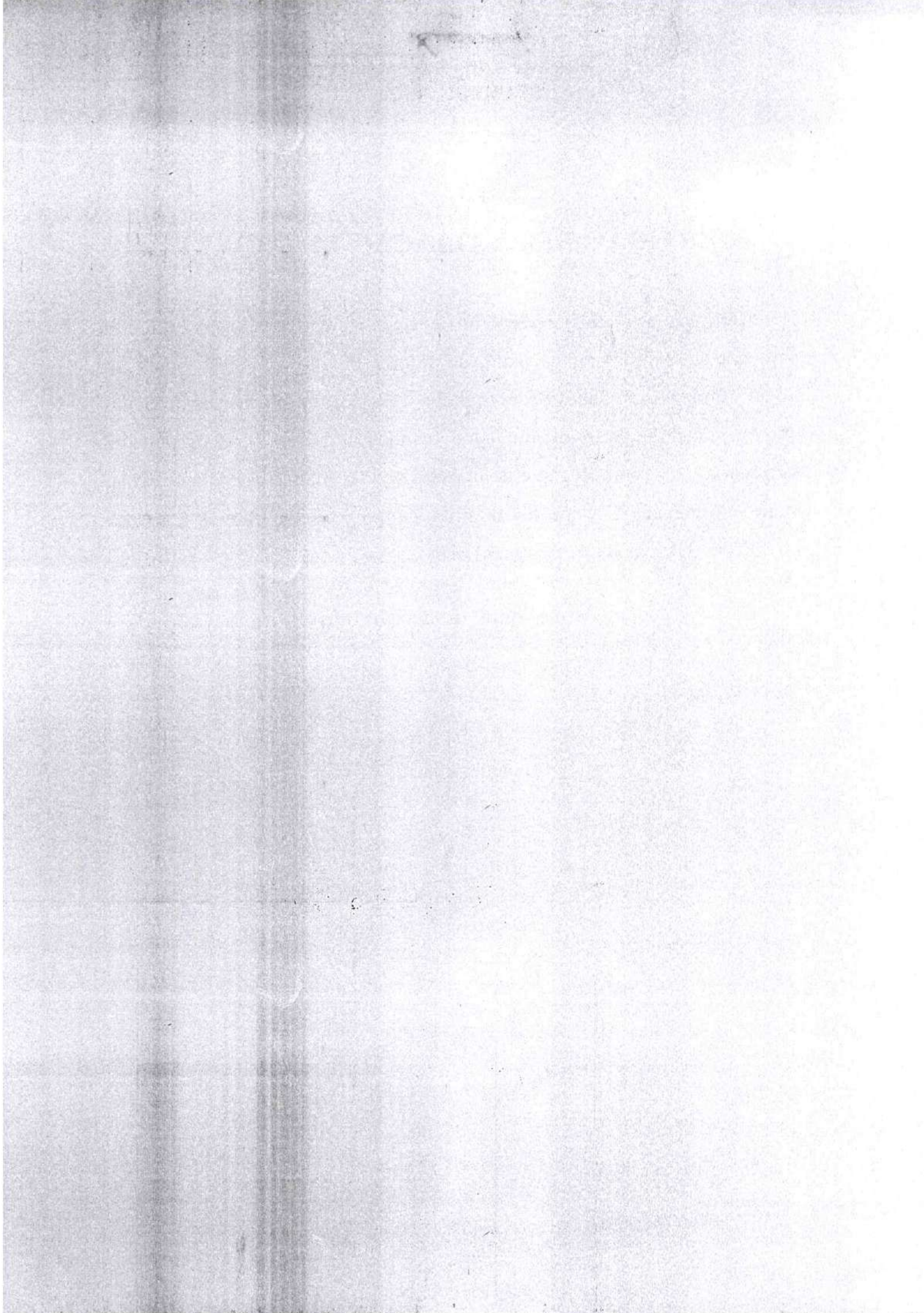
Mangueirinha, 25 de agosto de 2023.

*Elizandra Zembem*  
Depto de Arrecadação e Receitas  
Matricula nº 193066



161  
8









**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Mangueirinha - PR  
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

**CERTIDAO DE INTEIRO TEOR**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

**REGISTRO GERAL**

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM  
Oficiala Designada

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 10.416

Imóvel: Terreno rural, denominado Reserva Legal 07, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de 175.649,00m<sup>2</sup> (cento e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e nove metros quadrados), equivalentes a 17,5649ha, compreendidos dentro da seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.103.635,138m e E=385.042,050m; deste, segue confrontando com a Área de Reserva Legal 06 com o azimute de 92°01'01" e distância de 132,33 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.103.630,480m e E=385.174,298m; deste, segue confrontando com o lote 20 propriedade de Rubens Maciel com o azimute de 92°02'15" e distância de 214,02 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.103.622,871m e E=385.388,179m; deste, segue confrontando com a lateral de uma estrada de acesso com o azimute de 154°45'47" e distância de 16,60 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.103.607,858m e E=385.395,255m; com o azimute de 153°11'01" e distância de 35,83 m até o vértice 4; de coordenadas N=7.103.575,879m e E=385.411,420m; com o azimute de 140°29'41" e distância de 43,09 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.103.542,633m e E=385.438,831m; com o azimute de 149°08'49" e distância de 45,93 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.103.503,203m e E=385.462,386m; com o azimute de 160°27'34" e distância de 0,03 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.103.503,172m e E=385.462,397m; com o azimute de 161°27'43" e distância de 84,72 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.103.422,851m e E=385.489,331m; com o azimute de 161°44'10" e distância de 0,12 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.103.422,739m e E=385.489,368m; com o azimute de 169°03'55" e distância de 40,73 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.103.382,749m e E=385.497,094m; com o azimute de 177°14'21" e distância de 26,77 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.103.356,010m e E=385.498,384m; com o azimute de 190°55'19" e distância de 23,28 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.103.333,153m e E=385.493,973m; com o azimute de 219°08'14" e distância de 53,42 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.103.291,718m e E=385.460,255m; com o azimute de 214°58'55" e distância de 121,23 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.103.192,392m e E=385.390,753m; deste, segue confrontando com a APP do Rio Santo Antônio com o azimute de 328°06'15" e distância de 27,03 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.103.215,344m e E=385.376,470m; com o azimute de 276°28'42" e distância de 39,05 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.103.219,750m e E=385.337,665m; com o azimute de 261°47'07" e distância de 23,90 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.103.216,335m e E=385.314,011m; com o azimute de 305°59'58" e distância de 16,55 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.103.226,063m e E=385.300,622m; com o azimute de 298°10'33" e distância de 14,13 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.103.232,736m e E=385.288,165m; com o azimute de 282°32'43" e distância de 18,52 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.103.236,759m e E=385.270,084m; com o azimute de 271°39'10" e distância de 7,10 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.103.236,964m e E=385.262,990m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 356°11'44" e distância de 21,64 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.103.258,556m e E=385.261,554m; com o azimute de 336°59'02" e distância de 40,84 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.103.296,146m e E=385.245,586m; com o azimute de 322°53'29" e distância de 21,38 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.103.313,195m e E=385.232,688m; com o azimute de 87°30'49" e distância de 6,30 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.103.313,468m e E=385.238,981m; com o azimute de 140°25'40" e distância de 9,00 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.103.306,529m e E=385.244,716m; com o azimute de 101°38'16" e distância de 31,18 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.103.300,238m e E=385.275,259m; com o azimute de 70°55'35" e distância de 34,65 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.103.311,561m e E=385.308,006m; com o azimute de 33°32'26" e distância de 27,92 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.103.334,836m e E=385.323,435m; com o azimute de 355°00'03" e distância de 32,52 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.103.367,232m e E=385.320,601m; com o azimute de 325°29'27" e distância de 31,68 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.103.393,337m e E=385.302,654m; com o azimute de 280°20'31" e distância de 33,29 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.103.399,313m e E=385.269,906m; com o azimute de 258°42'09" e distância de 16,05 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.103.396,168m e E=385.254,163m; com o azimute de

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
"Certidão impressa por meio eletrônico. qualquer alteração será considerada fraude"

MATRÍCULA N.º  
10.416

SEGUIE NO VERSO

102  
J



236°20'22" e distância de 19,29 m até o vértice 34, de coordenadas N=7.103.385,474m e E=385.238,104m; com o azimute de 214°06'22" e distância de 14,92 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.103.373,123m e E=385.229,740m; com o azimute de 265°36'36" e distância de 16,05 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.103.373,495m e E=385.213,737m; com o azimute de 245°18'56" e distância de 14,50 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.103.365,340m e E=385.200,563m; com o azimute de 212°39'24" e distância de 17,69 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.103.383,006m e E=385.204,849m; com o azimute de 17°15'09" e distância de 21,78 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.103.403,804m e E=385.211,299m; com o azimute de 48°18'58" e distância de 12,48m até o vértice 40, de coordenadas N=7.103.412,104m e E=385.220,621m; com o azimute de 67°05'49" e distância de 21,32 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.103.420,401m e E=385.240,258m; com o azimute de 57°55'35" e distância de 8,80 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.103.425,074m e E=385.247,716m; com o azimute de 97°23'34" e distância de 15,31 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.103.423,104m e E=385.262,893m; com o azimute de 87°12'38" e distância de 14,66 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.103.423,818m e E=385.277,537m; com o azimute de 39°03'52" e distância de 18,74 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.103.433,451m e E=385.293,610m; com o azimute de 23°09'16" e distância de 39,97 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.103.470,198m e E=385.309,325m; com o azimute de 352°39'56" e distância de 25,18 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.103.495,172m e E=385.305,111m; com o azimute de 323°04'36" e distância de 19,17 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.103.510,498m e E=385.294,594m; com o azimute de 300°56'08" e distância de 17,93 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.103.519,713m e E=385.279,218m; com o azimute de 284°01'18" e distância de 18,44 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.103.524,181m e E=385.261,325m; com o azimute de 264°58'53" e distância de 12,77 m até o vértice 51, de coordenadas N=7.103.523,064m e E=385.248,605m; com o azimute de 250°12'21" e distância de 13,22 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.103.518,587m e E=385.236,164m; com o azimute de 239°03'53" e distância de 8,28m até o vértice 53, de coordenadas N=7.103.514,329m e E=385.229,060m; com o azimute de 218°45'14" e distância de 16,60 m até o vértice 54, de coordenadas N=7.103.501,320m e E=385.218,666m; com o azimute de 210°38'04" e distância de 14,65 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.103.488,773m e E=385.211,199m; com o azimute de 185°13'38" e distância de 15,90 m até o vértice 56, de coordenadas N=7.103.472,936m e E=385.209,750m; com o azimute de 247°35'38" e distância de 20,91 m até o vértice 57, de coordenadas N=7.103.464,065m e E=385.190,418m; com o azimute de 228°53'12" e distância de 43,18 m até o vértice 58, de coordenadas N=7.103.436,571m e E=385.157,884m; com o azimute de 194°45'38" e distância de 23,33 m até o vértice 59, de coordenadas N=7.103.414,015m e E=385.151,941m; com o azimute de 200°33'19" e distância de 13,01 m até o vértice 60, de coordenadas N=7.103.401,227m e E=385.147,375m; com o azimute de 190°24'35" e distância de 11,21 m até o vértice 61, de coordenadas N=7.103.390,813m e E=385.145,349m; com o azimute de 198°22'52" e distância de 10,43 m até o vértice 62, de coordenadas N=7.103.380,919m e E=385.142,065m; com o azimute de 272°54'53" e distância de 12,84 m até o vértice 63, de coordenadas N=7.103.381,572m e E=385.129,230m; com o azimute de 260°17'36" e distância de 9,14 m até o vértice 64, de coordenadas N=7.103.380,031m e E=385.120,226m; com o azimute de 244°23'58" e distância de 18,49 m até o vértice 65, de coordenadas N=7.103.372,044m e E=385.103,555m; com o azimute de 226°20'51" e distância de 12,88 m até o vértice 66, de coordenadas N=7.103.363,155m e E=385.094,238m; com o azimute de 205°16'25" e distância de 23,64 m até o vértice 67, de coordenadas N=7.103.341,776m e E=385.084,144m; com o azimute de 184°21'51" e distância de 12,59 m até o vértice 68, de coordenadas N=7.103.329,220m e E=385.083,185m; com o azimute de 169°32'12" e distância de 13,21 m até o vértice 69, de coordenadas N=7.103.316,225m e E=385.085,586m; com o azimute de 152°24'39" e distância de 16,56 m até o vértice 70, de coordenadas N=7.103.301,548m e E=385.093,255m; com o azimute de 135°31'16" e distância de 12,23 m até o vértice 71, de coordenadas N=7.103.292,773m e E=385.101,772m; com o azimute de 186°20'50" e distância de 15,44 m até o vértice 72, de coordenadas N=7.103.277,427m e E=385.100,065m; com o azimute de 144°39'58" e distância de 9,61 m até o vértice 73, de coordenadas N=7.103.269,589m e E=385.105,622m; com o azimute de 172°05'03" e distância de 18,18 m até o vértice 74, de coordenadas N=7.103.251,585m e E=385.108,125m; com o azimute de 172°05'03" e distância de 1,65m até o vértice 75, de coordenadas N=7.103.249,948m e E=385.108,353m; com o azimute





**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Mangueirinha – PR  
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

**REGISTRO GERAL**

FICHA

Ficha 2

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM  
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.416

RUBRICA

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

de 156°14'14" e distância de 14,70 m até o vértice 76, de coordenadas N=7.103.236,497m e E=385.114,275m; com o azimute de 173°39'10" e distância de 21,19 m até o vértice 77, de coordenadas N=7.103.215,439m e E=385.116,617m; com o azimute de 180°00'00" e distância de 18,28 m até o vértice 78, de coordenadas N=7.103.197,161m e E=385.116,617m; com o azimute de 192°32'33" e distância de 23,00 m até o vértice 79, de coordenadas N=7.103.174,707m e E=385.111,622m; com o azimute de 198°49'03" e distância de 10,78 m até o vértice 80, de coordenadas N=7.103.164,502m e E=385.108,144m; deste, segue confrontando com a APP do Rio Santo Antônio com o azimute de 251°05'47" e distância de 4,63 m até o vértice 81, de coordenadas N=7.103.163,000m e E=385.103,759m; com o azimute de 243°55'56" e distância de 7,48 m até o vértice 82, de coordenadas N=7.103.159,714m e E=385.097,042m; com o azimute de 233°08'26" e distância de 11,10 m até o vértice 83, de coordenadas N=7.103.153,056m e E=385.088,162m; com o azimute de 232°45'46" e distância de 16,03 m até o vértice 84, de coordenadas N=7.103.143,354m e E=385.075,397m; com o azimute de 224°10'41" e distância de 8,96 m até o vértice 85, de coordenadas N=7.103.136,928m e E=385.069,153m; com o azimute de 204°42'19" e distância de 11,32 m até o vértice 86, de coordenadas N=7.103.126,641m e E=385.064,420m; com o azimute de 248°17'00" e distância de 1,15 m até o vértice 87, de coordenadas N=7.103.126,214m e E=385.063,350m; com o azimute de 259°19'11" e distância de 3,33 m até o vértice 88, de coordenadas N=7.103.125,598m e E=385.060,082m; com o azimute de 248°02'47" e distância de 8,44 m até o vértice 89, de coordenadas N=7.103.122,442m e E=385.052,253m; com o azimute de 240°12'07" e distância de 9,27 m até o vértice 90, de coordenadas N=7.103.117,835m e E=385.044,207m; com o azimute de 252°27'07" e distância de 6,52 m até o vértice 91, de coordenadas N=7.103.115,868m e E=385.037,987m; com o azimute de 245°54'46" e distância de 15,14 m até o vértice 92, de coordenadas N=7.103.109,690m e E=385.024,168m; com o azimute de 224°28'40" e distância de 14,93 m até o vértice 93, de coordenadas N=7.103.099,034m e E=385.013,705m; com o azimute de 298°26'56" e distância de 27,93 m até o vértice 94, de coordenadas N=7.103.112,338m e E=384.989,151m; com o azimute de 277°54'12" e distância de 35,40 m até o vértice 95, de coordenadas N=7.103.117,205m e E=384.954,089m; com o azimute de 289°13'45" e distância de 26,06 m até o vértice 96, de coordenadas N=7.103.125,789m e E=384.929,480m; com o azimute de 300°56'10" e distância de 15,25 m até o vértice 97, de coordenadas N=7.103.133,629m e E=384.916,399m; com o azimute de 305°48'30" e distância de 19,91 m até o vértice 98, de coordenadas N=7.103.145,277m e E=384.900,253m; com o azimute de 310°51'27" e distância de 31,35 m até o vértice 99, de coordenadas N=7.103.165,789m e E=384.876,539m; com o azimute de 327°46'45" e distância de 20,66 m até o vértice 100, de coordenadas N=7.103.183,267m e E=384.865,523m; com o azimute de 310°38'39" e distância de 14,76 m até o vértice 101, de coordenadas N=7.103.192,881m e E=384.854,324m; com o azimute de 306°13'31" e distância de 14,53 m até o vértice 102, de coordenadas N=7.103.201,465m e E=384.842,606m; com o azimute de 305°06'03" e distância de 1,19m até o vértice 103, de coordenadas N=7.103.202,148m e E=384.841,634m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 346°16'04" e distância de 1,68 m até o vértice 104, de coordenadas N=7.103.203,776m e E=384.841,236m; com o azimute de 58°38'36" e distância de 9,03 m até o vértice 105, de coordenadas N=7.103.208,476m e E=384.848,949m; com o azimute de 41°36'40" e distância de 8,73 m até o vértice 106, de coordenadas N=7.103.215,006m e E=384.854,749m; com o azimute de 25°44'18" e distância de 7,84 m até o vértice 107, de coordenadas N=7.103.222,064m e E=384.858,152m; com o azimute de 8°25'34" e distância de 10,23m até o vértice 108, de coordenadas N=7.103.232,180m e E=384.859,650m; com o azimute de 349°56'57" e distância de 9,03 m até o vértice 109, de coordenadas N=7.103.241,074m e E=384.858,074m; com o azimute de 342°42'15" e distância de 13,41 m até o vértice 110, de coordenadas N=7.103.253,879m e E=384.854,086m; com o azimute de 43°01'26" e distância de 8,72m até o vértice 111, de coordenadas N=7.103.260,257m e E=384.860,038m; com o azimute de 28°14'01" e distância de 6,72 m até o vértice 112, de coordenadas N=7.103.266,178m e E=384.863,218m; com o azimute de 69°32'46" e distância de 11,48 m até o vértice 113, de coordenadas N=7.103.270,191m e E=384.873,977m; com o azimute

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º  
10.416

163



CONTINUAÇÃO

de 50°54'41" e distância de 9,56m até o vértice 114, de coordenadas N=7.103.276,221m e E=384.881,400m; com o azimute de 32°51'02" e distância de 9,27 m até o vértice 115, de coordenadas N=7.103.284,008m e E=384.886,428m; com o azimute de 14°37'30" e distância de 10,17 m até o vértice 116, de coordenadas N=7.103.293,852m e E=384.888,997m; com o azimute de 8°29'12" e distância de 18,04m até o vértice 117, de coordenadas N=7.103.311,692m e E=384.891,659m; com o azimute de 63°46'13" e distância de 10,09 m até o vértice 118, de coordenadas N=7.103.316,153m e E=384.900,713m; com o azimute de 48°01'06" e distância de 6,34 m até o vértice 119, de coordenadas N=7.103.320,392m e E=384.905,424m; com o azimute de 36°45'49" e distância de 5,44m até o vértice 120, de coordenadas N=7.103.324,747m e E=384.908,678m; com o azimute de 27°10'44" e distância de 23,47 m até o vértice 121, de coordenadas N=7.103.345,623m e E=384.919,397m; com o azimute de 92°28'46" e distância de 8,92 m até o vértice 122, de coordenadas N=7.103.345,238m e E=384.928,305m; com o azimute de 79°19'15" e distância de 4,83m até o vértice 123, de coordenadas N=7.103.346,133m e E=384.933,051m; com o azimute de 66°54'14" e distância de 8,13 m até o vértice 124, de coordenadas N=7.103.349,324m e E=384.940,534m; com o azimute de 50°27'34" e distância de 9,03 m até o vértice 125, de coordenadas N=7.103.355,073m e E=384.947,498m; com o azimute de 31°05'39" e distância de 14,57m até o vértice 126, de coordenadas N=7.103.367,552m e E=384.955,024m; com o azimute de 67°15'13" e distância de 7,51 m até o vértice 127, de coordenadas N=7.103.370,455m e E=384.961,948m; com o azimute de 52°00'52" e distância de 8,40 m até o vértice 128, de coordenadas N=7.103.375,626m e E=384.968,571m; com o azimute de 37°55'56" e distância de 6,31m até o vértice 129, de coordenadas N=7.103.380,604m e E=384.972,451m; com o azimute de 28°04'22" e distância de 7,07 m até o vértice 130, de coordenadas N=7.103.386,846m e E=384.975,790m; com o azimute de 72°53'16" e distância de 28,41 m até o vértice 131, de coordenadas N=7.103.393,207m e E=385.002,936m; com o azimute de 57°57'43" e distância de 9,33 m até o vértice 132, de coordenadas N=7.103.400,158m e E=385.010,847m; com o azimute de 42°22'33" e distância de 6,94 m até o vértice 133, de coordenadas N=7.103.405,282m e E=385.015,522m; com o azimute de 28°48'46" e distância de 7,24 m até o vértice 134, de coordenadas N=7.103.411,623m e E=385.019,010m; com o azimute de 15°14'15" e distância de 6,94m até o vértice 135, de coordenadas N=7.103.418,316m e E=385.020,833m; com o azimute de 8°36'16" e distância de 14,15 m até o vértice 136, de coordenadas N=7.103.432,302m e E=385.022,949m; com o azimute de 20°01'27" e distância de 23,69 m até o vértice 137, de coordenadas N=7.103.454,558m e E=385.031,060m; com o azimute de 13°26'43" e distância de 6,88m até o vértice 138, de coordenadas N=7.103.461,247m e E=385.032,660m; com o azimute de 359°42'26" e distância de 7,47 m até o vértice 139, de coordenadas N=7.103.468,721m e E=385.032,621m; com o azimute de 345°40'47" e distância de 7,18 m até o vértice 140, de coordenadas N=7.103.475,674m e E=385.030,846m; com o azimute de 337°07'58" e distância de 20,37 m até o vértice 141, de coordenadas N=7.103.494,440m e E=385.022,932m; com o azimute de 35°09'31" e distância de 4,79 m até o vértice 142, de coordenadas N=7.103.498,360m e E=385.025,692m; com o azimute de 18°27'51" e distância de 14,18 m até o vértice 143, de coordenadas N=7.105.511,810m e E=385.030,183m; com o azimute de 1°41'36" e distância de 7,83m até o vértice 144, de coordenadas N=7.103.519,639m e E=385.030,415m; com o azimute de 348°07'54" e distância de 6,33 m até o vértice 145, de coordenadas N=7.103.525,835m e E=385.029,113m; com o azimute de 336°20'01" e distância de 6,01 m até o vértice 146, de coordenadas N=7.103.531,336m e E=385.026,702m; deste, segue confrontando com propriedade de Vauri Sguissardi de Oliveira com o azimute de 8°24'40" e distância de 104,93 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.103.635,138m e E=385.042,050m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

**Registro anterior:** Matrícula nº 7.650 do Livro 2 do Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2013.

**Indicação Fiscal - NIRF:** 7.181.887-1.  
**Código do Imóvel Rural - CCIR:** 950.165.533.890-1.

-SEGUE-





# REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha – PR  
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

**REGISTRO GERAL**

FICHA

Ficha 3

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM  
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.416

RUBRICA

Proprietária: Foz do Chapecó Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de bem público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapecó, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, nº 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.246 do Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2520197124355-6, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Juryelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
MANGUEIRINHA | PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé, Mangueirinha (PR), 17 de março de 2020.

Juryelda do Amaral Fonseca – Escrevente Substituta

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº  
JfxOh . o2Tu3 . lvr56 . tzHLx . CQwzQ  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas  
Emolumentos...Isento  
Funrejus.....R\$ 0,00  
Selo.....R\$ 4,40

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
\*Certidão impressa por meio eletrônico. qualquer alteração será considerada fraude\*

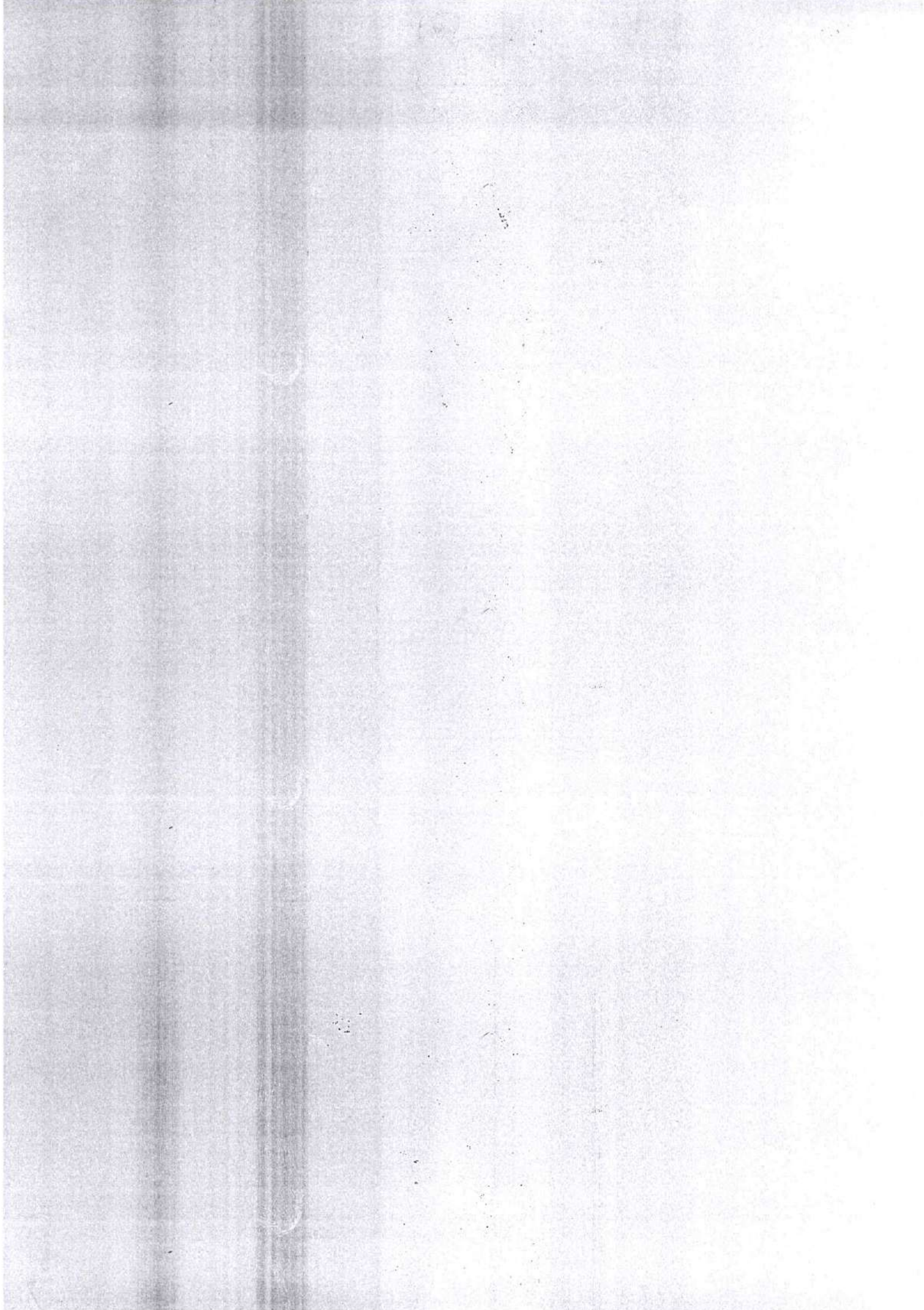
MATRÍCULA Nº  
10.416

SEGUIE NO VERSO



164  
3









PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 08, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 1.093.465,00m<sup>2</sup>, constante da Matrícula nº 10.417 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 2.180.000,00 (Dois milhões cento e oitenta mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

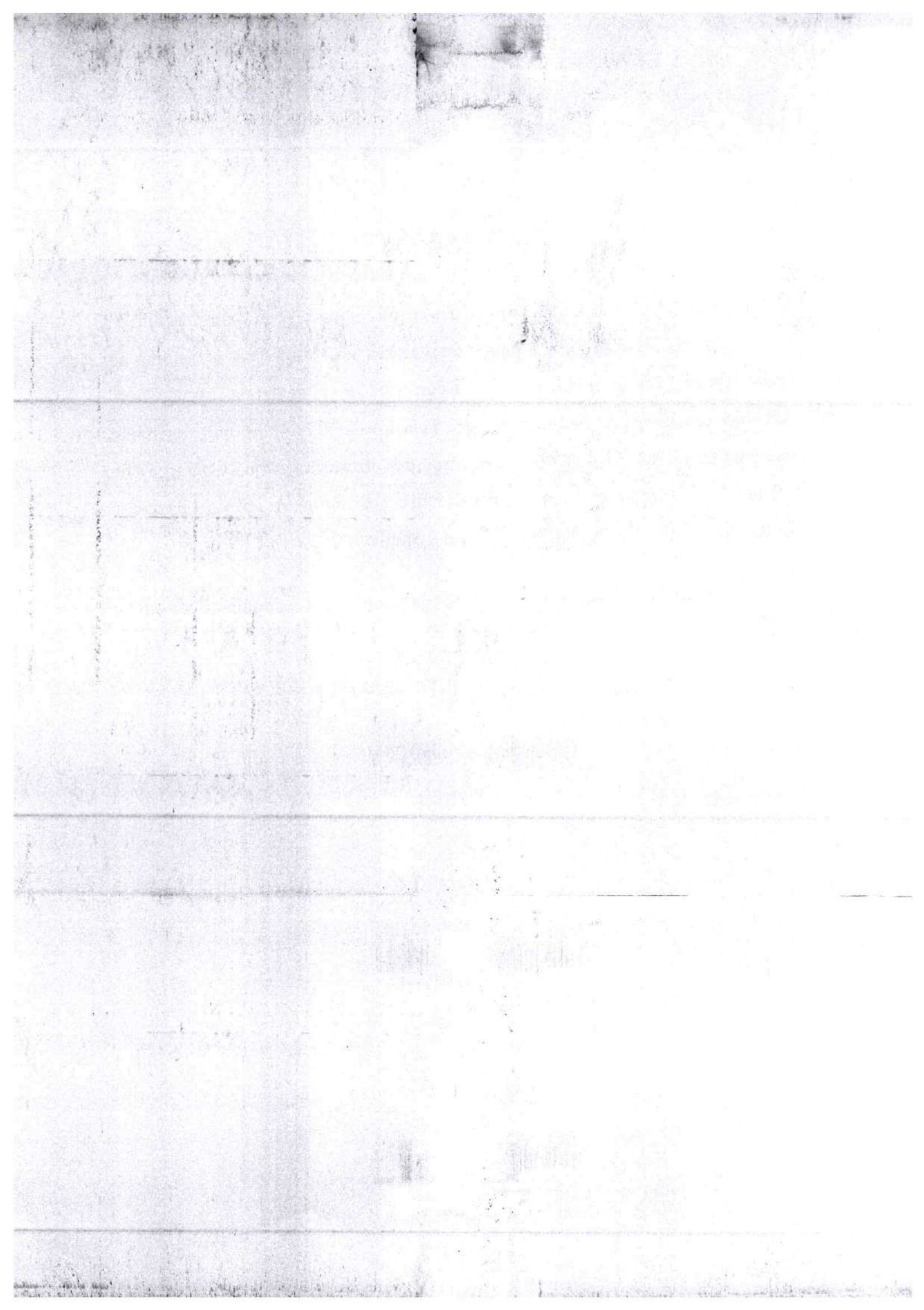
Mangueirinha, 25 de agosto de 2023.

*Elizomara Bemsem*  
Depto de Arrecadação e Receitas  
Matrícula nº 193066



165









# REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha - PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

## CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

**REGISTRO GERAL**

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM  
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.417

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado Área de Reserva Legal 08, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de **1.093.465,00m²** (um milhão, noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), equivalentes a **109,3465ha**, compreendidos dentro da seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.104.533,925m e E=388.062,924m; deste, segue confrontando com propriedade de Inri José Biscoli com o azimute de 153°41'55" e distância de 129,79 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.104.417,576m e E=388.120,432m; com o azimute de 148°59'49" e distância de 349,39 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.104.118,099m e E=388.300,397m; deste, segue confrontando com a APP da sangasem denominação com o azimute de 252°36'54" e distância de 12,35 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.104.114,410m e E=388.288,616m; com o azimute de 237°26'38" e distância de 20,80 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.104.103,215m e E=388.271,081m; com o azimute de 227°44'08" e distância de 25,29 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.104.086,203m e E=388.252,362m; com o azimute de 212°23'15" e distância de 10,52 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.104.077,319m e E=388.246,727m; com o azimute de 195°21'50" e distância de 7,24 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.104.070,342m e E=388.244,810m; com o azimute de 187°51'17" e distância de 20,46 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.104.050,078m e E=388.242,014m; com o azimute de 240°16'25" e distância de 24,44 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.104.037,961m e E=388.220,794m; com o azimute de 219°32'17" e distância de 14,05 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.104.027,123m e E=388.211,847m; com o azimute de 197°03'29" e distância de 9,32 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.104.018,214m e E=388.209,114m; com o azimute de 181°41'38" e distância de 19,64 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.103.998,587m e E=388.208,533m; com o azimute de 232°08'12" e distância de 2,28 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.103.997,186m e E=388.206,732m; com o azimute de 286°00'57" e distância de 17,21 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.104.001,935m e E=388.190,187m; com o azimute de 264°34'14" e distância de 14,33 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.104.000,579m e E=388.175,925m; com o azimute de 247°20'19" e distância de 7,38 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.103.997,736m e E=388.169,114m; com o azimute de 232°43'49" e distância de 18,08 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.103.986,788m e E=388.154,727m; com o azimute de 268°50'41" e distância de 9,66 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.103.986,593m e E=388.145,070m; com o azimute de 252°29'22" e distância de 7,50 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.103.984,336m e E=388.137,917m; com o azimute de 238°16'34" e distância de 11,28 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.103.978,402m e E=388.128,318m; com o azimute de 211°24'40" e distância de 23,83 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.103.958,067m e E=388.115,900m; com o azimute de 198°21'55" e distância de 20,21 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.103.938,883m e E=388.109,532m; com o azimute de 182°51'54" e distância de 14,61 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.103.924,294m e E=388.108,801m; com o azimute de 171°36'52" e distância de 11,71 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.103.912,715m e E=388.110,508m; com o azimute de 143°03'27" e distância de 17,85 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.103.898,448m e E=388.121,237m; com o azimute de 117°05'46" e distância de 9,03 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.103.894,336m e E=388.129,274m; com o azimute de 96°54'16" e distância de 12,00 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.103.892,893m e E=388.141,188m; com o azimute de 77°34'24" e distância de 8,13 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.103.894,643m e E=388.149,129m; com o azimute de 56°48'32" e distância de 13,48 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.103.902,021m e E=388.160,407m; com o azimute de 31°08'04" e distância de 13,18 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.103.913,305m e E=388.167,223m; com o azimute de 14°02'02" e distância de 8,94 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.103.921,980m e E=388.169,391m; com o azimute de 62°00'27" e distância de 15,88 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.103.929,432m e E=388.183,412m; com o azimute de 57°10'44" e distância de 13,60 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.103.936,805m e E=388.194,844m; com o azimute de 103°33'39" e distância de 14,84 m até o vértice 34, de coordenadas N=7.103.933,325m e E=388.209,273m; com o azimute de 89°50'48" e distância de 6,28 m até o vértice 35, de

MATRÍCULA N.º  
10.417

SEGUIE NO VERSO

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

166  
8



coordenadas N=7.103.933,342m e E=388.215,522m; com o azimute de 78°00'13" e distância de 8,56 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.103.935,147m e E=388.224,027m; com o azimute de 60°31'59" e distância de 9,55 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.103.939,842m e E=388.232,345m; com azimute de 48°59'36" e distância de 16,01 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.103.950,343m e E=388.244,425m; com o azimute de 37°54'20" e distância de 19,87 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.103.960,900m e E=388.261,257m; com o azimute de 41°13'45" e distância de 16,83m até o vértice 40, de coordenadas N=7.103.973,573m e E=388.272,363m; com o azimute de 23°21'56" e distância de 14,66 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.103.987,224m e E=388.277,703m; com o azimute de 354°49'01" e distância de 12,89 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.104.009,064m e E=388.276,539m; com o azimute de 52°01'34" e distância de 21,83m até o vértice 43, de coordenadas N=7.104.013,497m e E=388.293,749m; com o azimute de 23°31'27" e distância de 20,38 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.104.030,488m e E=388.305,905m; com o azimute de 27°40'33" e distância de 7,22 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.104.036,805m e E=388.308,360m; com o azimute de 10°50'39" e distância de 16,88 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.104.053,460m e E=388.311,535m; com o azimute de 47°07'18" e distância de 7,02 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.104.058,238m e E=388.316,661m; com azimute de 76°46'51" e distância de 10,01 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.104.060,526m e E=388.326,429m; com o azimute de 51°02'22" e distância de 10,27 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.104.066,988m e E=388.334,418m; deste, segue confrontando com propriedade de Iuri José Biscoli com o azimute de 145°11'00" e distância de 110,06 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.103.976,628m e E=388.397,259m; com o azimute de 149°41'04" e distância de 233,83 m até o vértice 51, de coordenadas N=7.103.774,770m e E=388.515,290m; deste, segue confrontando com propriedade de Norton, Nayara e Luiz Alberto Nichelle com o azimute de 149°45'10" e distância de 238,63 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.103.568,630m e E=388.633,493m; com o azimute de 148°12'56" e distância de 31,86 m até o vértice 53, de coordenadas N=7.103.541,544m e E=388.652,277m; com o azimute de 148°15'50" e distância de 40,40 m até o vértice 54, de coordenadas N=7.103.507,189m e E=388.673,526m; deste, segue confrontando com a Área de Reserva Legal 11A com o azimute de 272°01'47" e distância de 685,37 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.103.531,463m e E=387.988,585m; deste, segue confrontando com a Área de Reserva Legal 11 com o azimute de 271°57'23" e distância de 528,76 m até o vértice 56, de coordenadas N=7.103.549,514m e E=387.460,132m; deste, segue confrontando com a APP dasanga sem denominação com o azimute de 358°37'04" e distância de 9,21 m até o vértice 57, de coordenadas N=7.103.558,724m e E=387.459,910m; com o azimute de 340°58'46" e distância de 17,06 m até o vértice 58, de coordenadas N=7.103.575,523m e E=387.456,941m; com o azimute de 26°09'33" e distância de 17,16 m até o vértice 59, de coordenadas N=7.103.590,926m e E=387.464,507m; com o azimute de 2°13'12" e distância de 9,98 m até o vértice 60, de coordenadas N=7.103.600,902m e E=387.464,894m; com o azimute de 343°30'25" e distância de 22,75 m até o vértice 61, de coordenadas N=7.103.622,711m e E=387.458,436m; com o azimute de 26°34'41" e distância de 20,92 m até o vértice 62, de coordenadas N=7.103.601,424m e E=387.467,798m; com azimute de 0°00'01" e distância de 20,80 m até o vértice 63, de coordenadas N=7.103.662,225m e E=387.467,798m; com o azimute de 69°25'52" e distância de 22,12 m até o vértice 64, de coordenadas N=7.103.669,995m e E=387.486,505m; com o azimute de 51°03'18" e distância de 22,70m até o vértice 65, de coordenadas N=7.103.684,252m e E=387.506,158m; com o azimute de 33°41'38" e distância de 15,69 m até o vértice 66, de coordenadas N=7.103.697,313m e E=387.514,860m; com o azimute de 42°42'21" e distância de 15,59 m até o vértice 67, de coordenadas N=7.103.708,766m e E=387.525,430m; com o azimute de 32°50'59" e distância de 8,13m até o vértice 68, de coordenadas N=7.103.715,597m e E=387.529,847m; com o azimute de 17°50'43" e distância de 7,53 m até o vértice 69, de coordenadas N=7.103.722,766m e E=387.532,155m; com o azimute de 359°02'58" e distância de 12,00 m até o vértice 70, de coordenadas N=7.103.734,766m e E=387.531,966m; com o azimute de 335°09'20" e distância de 12,89 m até o vértice 71, de coordenadas N=7.103.740,461m e E=387.526,552m; com o azimute de 312°04'50" e distância de 11,11 m até o vértice 72, de coordenadas N=7.103.753,909m e E=387.518,304m; com o azimute de 287°50'44" e distância de 14,07 m até o vértice 73, de coordenadas N=7.103.758,219m e E=387.504,915m; com o azimute de 264°11'41" e distância de 10,52 m até o vértice 74, de coordenadas N=7.103.757,155m e E=387.494,451m; com o azimute

CONTINUAÇÃO

SEGUIE





**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Mangueirinha - PR  
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
**Ficha 2**

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM  
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.417

RUBRICA

de 246°35'43" e distância de 7,83 m até o vértice 75, de coordenadas N=7.103.754,045m e E=387.487,264m; com o azimute de 231°58'04" e distância de 19,98 m até o vértice 76, de coordenadas N=7.103.741,735m e E=387.471,527m; com o azimute de 213°12'33" e distância de 18,12 m até o vértice 77, de coordenadas N=7.103.726,575m e E=387.461,603m; com o azimute de 233°43'43" e distância de 10,14 m até o vértice 78, de coordenadas N=7.103.720,577m e E=387.453,429m; com o azimute de 258°19'06" e distância de 11,06 m até o vértice 79, de coordenadas N=7.103.718,338m e E=387.442,599m; com o azimute de 243°38'23" e distância de 14,60 m até o vértice 80, de coordenadas N=7.103.711,855m e E=387.429,516m com o azimute de 223°50'55" e distância de 11,70 m até o vértice 81, de coordenadas N=7.103.703,417m e E=387.421,410m; com o azimute de 212°33'37" e distância de 18,21 m até o vértice 82, de coordenadas N=7.103.688,068m e E=387.411,609m; com o azimute de 195°22'35" e distância de 15,71 m até o vértice 83, de coordenadas N=7.103.672,923m e E=387.407,444m; com o azimute de 178°50'35" e distância de 17,55 m até o vértice 84, de coordenadas N=7.103.655,374m e E=387.407,799m; com o azimute de 212°08'56" e distância de 11,27 m até o vértice 85, de coordenadas N=7.103.645,831m e E=387.401,801m; com o azimute de 205°29'23" e distância de 15,42 m até o vértice 86, de coordenadas N=7.103.631,913m e E=387.395,165m; com o azimute de 179°59'59" e distância de 14,84 m até o vértice 87, de coordenadas N=7.103.617,076m e E=387.395,165m; com o azimute de 165°25'44" e distância de 14,41 m até o vértice 88, de coordenadas N=7.103.603,133m e E=387.398,790m; com o azimute de 201°37'21" e distância de 7,97m até o vértice 89, de coordenadas N=7.103.595,724m e E=387.395,853m; com o azimute de 203°19'32" e distância de 13,00 m até o vértice 90, de coordenadas N=7.103.583,789m e E=387.390,707m; com o azimute de 178°45'19" e distância de 17,23 m até o vértice 91, de coordenadas N=7.103.566,563m e E=387.391,081m; com o azimute de 163°01'47" e distância de 12,56 m até o vértice 92, de coordenadas N=7.103.554,549m e E=387.394,747m; com o azimute de 212°49'28" e distância de 3,21 m até o vértice 93, de coordenadas N=7.103.551,855m e E=387.393,010m; deste, segue confrontando com a Área de Reserva Legal 10 com o azimute de 271°59'17" e distância de 1.053,96 m até o vértice 94, de coordenadas N=7.103.588,419m e E=386.339,682m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 339°03'15" e distância de 18,02 m até o vértice 95, de coordenadas N=7.103.605,247m e E=386.333,240m; com o azimute de 321°41'27" e distância de 13,20 m até o vértice 96, de coordenadas N=7.103.615,601m e E=386.325,060m; com o azimute de 341°20'04" e distância de 16,43 m até o vértice 97, de coordenadas N=7.103.631,172m e E=386.319,800m; com o azimute de 316°04'26" e distância de 10,55 m até o vértice 98, de coordenadas N=7.103.638,768m e E=386.312,483m; com o azimute de 348°23'43" e distância de 10,39 m até o vértice 99, de coordenadas N=7.103.648,947m e E=386.310,393m; com o azimute de 334°07'36" e distância de 9,00m até o vértice 100, de coordenadas N=7.103.657,041m e E=386.306,467m; com o azimute de 328°53'43" e distância de 45,38 m até o vértice 101, de coordenadas N=7.103.695,896m e E=386.283,024m; com o azimute de 2°22'11" e distância de 18,88 m até o vértice 102, de coordenadas N=7.103.714,758m e E=386.283,805m; com o azimute de 350°07'25" e distância de 25,14 m até o vértice 103, de coordenadas N=7.103.739,530m e E=386.279,492m; com o azimute de 345°08'47" e distância de 13,40 m até o vértice 104, de coordenadas N=7.103.752,483m e E=386.276,056m; com o azimute de 333°21'41" e distância de 7,45 m até o vértice 105, de coordenadas N=7.103.759,139m e E=386.272,717m; com o azimute de 318°01'45" e distância de 8,55m até o vértice 106, de coordenadas N=7.103.765,499m e E=386.266,997m; com o azimute de 359°59'29" e distância de 10,11 m até o vértice 107, de coordenadas N=7.103.775,612m e E=386.266,995m; com o azimute de 351°49'21" e distância de 28,15 m até o vértice 108, de coordenadas N=7.103.803,477m e E=386.262,991m; com o azimute de 333°53'03" e distância de 10,24 m até o vértice 109, de coordenadas N=7.103.812,670m e E=386.258,484m; com o azimute de 360°00'00" e distância de 11,43 m até o vértice 110, de coordenadas N=7.103.824,096m e E=386.258,484m; com o azimute de 343°55'54" e distância de 18,98 m até o vértice 111, de coordenadas N=7.103.842,339m e E=386.253,230m; com o azimute de 2°09'44" e distância de 22,15m até o vértice 112, de coordenadas N=7.103.864,468m e E=386.254,065m; com o azimute

MATRÍCULA N.º  
**10.417**

SEGUIE NO VERSO

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
\*Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude\*

Página 3/7

167



CONTINUAÇÃO

de 345°59'45" e distância de 9,27 m até o vértice 113, de coordenadas N=7.103.873,462m e E=386.251,822m; com o azimute de 331°18'45" e distância de 11,39 m até o vértice 114, de coordenadas N=7.103.883,436m e E=386.246,334m; com o azimute de 8°55'38" e distância de 11,23m até o vértice 115, de coordenadas N=7.103.894,546m e E=386.248,096m; com o azimute de 349°39'57" e distância de 10,17 m até o vértice 116, de coordenadas N=7.103.904,548m e E=386.246,272m; com o azimute de 244°28'58" e distância de 23,64 m até o vértice 117, de coordenadas N=7.103.927,330m e E=386.239,947m; com o azimute de 328°39'09" e distância de 17,69 m até o vértice 118, de coordenadas N=7.103.942,440m e E=386.230,742m; com o azimute de 359°47'21" e distância de 14,32 m até o vértice 119, de coordenadas N=7.103.956,756m e E=386.230,689m; com o azimute de 341°29'14" e distância de 18,14 m até o vértice 120, de coordenadas N=7.103.973,956m e E=386.224,930m; com o azimute de 322°32'37" e distância de 5,76m até o vértice 121, de coordenadas N=7.103.978,523m e E=386.221,427m; com o azimute de 354°11'37" e distância de 19,09 m até o vértice 122, de coordenadas N=7.103.997,522m e E=386.219,496m; com o azimute de 342°18'08" e distância de 19,04 m até o vértice 123, de coordenadas N=7.104.015,657m e E=386.213,709m; com o azimute de 331°49'24" e distância de 10,82 m até o vértice 124, de coordenadas N=7.104.025,188m e E=386.208,597m; com o azimute de 313°02'34" e distância de 8,73 m até o vértice 125, de coordenadas N=7.104.031,146m e E=386.202,217m; com o azimute de 288°14'04" e distância de 16,98 m até o vértice 126, de coordenadas N=7.104.036,460m e E=386.185,087m; com o azimute de 260°49'56" e distância de 11,41 m até o vértice 127, de coordenadas N=7.104.034,642m e E=386.174,824m; com o azimute de 236°35'53" e distância de 13,77 m até o vértice 128, de coordenadas N=7.104.027,061m e E=386.163,326m; com o azimute de 214°06'00" e distância de 9,62 m até o vértice 129, de coordenadas N=7.104.019,091m e E=386.157,931m; com o azimute de 198°48'31" e distância de 6,33 m até o vértice 130, de coordenadas N=7.104.013,097m e E=386.155,889m; com o azimute de 188°00'02" e distância de 10,42 m até o vértice 131, de coordenadas N=7.104.002,778m e E=386.154,439m; com o azimute de 174°36'37" e distância de 8,71 m até o vértice 132, de coordenadas N=7.103.994,108m e E=386.155,257m; com o azimute de 154°15'41" e distância de 12,48 m até o vértice 133, de coordenadas N=7.103.982,867m e E=386.160,676m; com o azimute de 174°11'33" e distância de 17,34 m até o vértice 134, de coordenadas N=7.103.965,618m e E=386.162,431m; com o azimute de 160°16'10" e distância de 24,62 m até o vértice 135, de coordenadas N=7.103.942,440m e E=386.170,742m; com o azimute de 179°30'36" e distância de 10,81 m até o vértice 136, de coordenadas N=7.103.931,632m e E=386.170,835m; com o azimute de 163°35'41" e distância de 25,40 m até o vértice 137, de coordenadas N=7.103.907,271m e E=386.178,007m; com o azimute de 176°10'12" e distância de 8,06 m até o vértice 138, de coordenadas N=7.103.899,228m e E=386.178,546m; com o azimute de 161°20'07" e distância de 46,58 m até o vértice 139, de coordenadas N=7.103.855,098m e E=386.193,452m; com o azimute de 179°02'34" e distância de 21,63 m até o vértice 140, de coordenadas N=7.103.833,475m e E=386.193,814m; com o azimute de 166°35'16" e distância de 17,40 m até o vértice 141, de coordenadas N=7.103.816,548m e E=386.197,850m; com o azimute de 175°45'24" e distância de 20,14 m até o vértice 142, de coordenadas N=7.103.796,464m e E=386.199,340m; com o azimute de 156°16'45" e distância de 10,42 m até o vértice 143, de coordenadas N=7.103.786,924m e E=386.203,532m; com o azimute de 172°06'23" e distância de 35,64 m até o vértice 144, de coordenadas N=7.103.751,620m e E=386.208,427m; com o azimute de 160°23'50" e distância de 20,38 m até o vértice 145, de coordenadas N=7.103.732,420m e E=386.215,265m; com o azimute de 141°18'18" e distância de 9,32 m até o vértice 146, de coordenadas N=7.103.725,143m e E=386.221,094m; com o azimute de 170°07'15" e distância de 16,71 m até o vértice 147, de coordenadas N=7.103.708,680m e E=386.223,951m; com o azimute de 183°44'52" e distância de 19,89 m até o vértice 148, de coordenadas N=7.103.688,836m e E=386.222,661m; com o azimute de 170°22'48" e distância de 12,59 m até o vértice 149, de coordenadas N=7.103.676,427m e E=386.224,764m; com o azimute de 148°26'57" e distância de 40,82 m até o vértice 150, de coordenadas N=7.103.641,639m e E=386.246,125m; com o azimute de 153°25'20" e distância de 15,47 m até o vértice 151, de coordenadas N=7.103.627,803m e E=386.253,046m; com o azimute de 169°52'47" e distância de 15,23 m até o vértice 152, de coordenadas N=7.103.612,810m e E=386.255,723m; com o azimute de 148°14'49" e distância de 25,83 m até o vértice 153, de coordenadas N=7.103.590,849m e E=386.269,314m; deste, segue confrontando com a Área de Reserva Legal 09 com o azimute de 272°00'04" e distância de 869,83 m até o vértice 154,

SEGUIE

Página 4/7





**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Comarca de Mangueirinha – PR  
 Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 COMARCA DE MANGUEIRINHA PR

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
**Ficha 3**

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM  
 Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.417

RUBRICA

decoordenadas N=7.103.621,221m e E=385.400,011m; deste, segue confrontando com a lateral de uma estrada de acesso com o azimute de 334°45'47" e distância de 4,26 m até o vértice 155, de coordenadas N=7.103.625,072m e E=385.398,197m; com o azimute de 0°39'31" e distância de 98,37 m até o vértice 156, de coordenadas N=7.103.723,438m e E=385.399,327m; com o azimute de 21°43'27" e distância de 58,34 m até o vértice 157, de coordenadas N=7.103.777,637m e E=385.420,922m; com o azimute de 43°03'07" e distância de 20,85 m até o vértice 158, de coordenadas N=7.103.792,869m e E=385.435,152m; com o azimute de 61°16'59" e distância de 18,07 m até o vértice 159, de coordenadas N=7.103.801,550m e E=385.450,997m; com o azimute de 74°11'47" e distância de 32,63m até o vértice 160, de coordenadas N=7.103.810,437m e E=385.482,396m; com o azimute de 83°38'09" e distância de 49,63 m até o vértice 161, de coordenadas N=7.103.815,939m e E=385.531,717m; com o azimute de 80°59'56" e distância de 134,33 m até o vértice 162, de coordenadas N=7.103.836,956m e E=385.664,397m; com o azimute de 55°48'55" e distância de 46,00m até o vértice 163, de coordenadas N=7.103.862,801m e E=385.702,450m; com o azimute de 34°32'53" e distância de 39,91 m até o vértice 164, de coordenadas N=7.103.895,673m e E=385.725,082m; com o azimute de 20°14'47" e distância de 43,09 m até o vértice 165, de coordenadas N=7.103.936,097m e E=385.739,993m; com o azimute de 31°59'14" e distância de 39,20m até o vértice 166, de coordenadas N=7.103.969,344m e E=385.760,758m; com o azimute de 48°12'36" e distância de 201,32 m até o vértice 167, de coordenadas N=7.104.103,504m e E=385.910,860m; com o azimute de 78°02'09" e distância de 38,80 m até o vértice 168, de coordenadas N=7.104.111,546m e E=385.948,814m; com o azimute de 91°36'51" e distância de 9,41m até o vértice 169, de coordenadas N=7.104.111,281m e E=385.958,218m; com o azimute de 85°16'20" e distância de 27,35 m até o vértice 170, de coordenadas N=7.104.113,536m e E=385.985,477m; com o azimute de 102°57'29" e distância de 52,23 m até o vértice 171, de coordenadas N=7.104.101,823m e E=386.036,379m; com o azimute de 87°41'54" e distância de 36,38m até o vértice 172, de coordenadas N=7.104.103,284m e E=386.072,728m; com o azimute de 96°43'56" e distância de 54,65 m até o vértice 173, de coordenadas N=7.104.096,877m e E=386.127,006m; com o azimute de 95°05'21" e distância de 33,05 m até o vértice 174, de coordenadas N=7.104.093,946m e E=386.159,924m; com o azimute de 110°18'56" e distância de 103,90 m até o vértice 175, de coordenadas N=7.104.057,874m e E=386.257,356m; com o azimute de 130°17'07" e distância de 11,27 m até o vértice 176, de coordenadas N=7.104.050,585m e E=386.265,955m; com o azimute de 121°57'19" e distância de 55,20 m até o vértice 177, de coordenadas N=7.104.021,368m e E=386.312,794m; com o azimute de 114°58'43" e distância de 111,29 m até o vértice 178, de coordenadas N=7.103.974,373m e E=386.413,674m; com o azimute de 128°38'24" e distância de 114,89 m até o vértice 179, de coordenadas N=7.103.902,636m e E=386.503,409m; com o azimute de 121°14'03" e distância de 96,49 m até o vértice 180, de coordenadas N=7.103.852,601m e E=386.585,915m; com o azimute de 128°49'10" e distância de 26,85 m até o vértice 181, de coordenadas N=7.103.835,772m e E=386.606,832m; com o azimute de 121°32'37" e distância de 96,27 m até o vértice 182, de coordenadas N=7.103.785,410m e E=386.688,874m; com o azimute de 113°47'58" e distância de 80,14 m até o vértice 183, de coordenadas N=7.103.753,071m e E=386.762,199m; com o azimute de 113°01'57" e distância de 62,15 m até o vértice 184, de coordenadas N=7.103.728,753m e E=386.819,396m; com o azimute de 109°44'43" e distância de 38,64 m até o vértice 185, de coordenadas N=7.103.715,698m e E=386.855,767m; com o azimute de 99°15'40" e distância de 65,66 m até o vértice 186, de coordenadas N=7.103.705,132m e E=386.920,567m; com o azimute de 91°01'04" e distância de 45,13m até o vértice 187, de coordenadas N=7.103.704,330m e E=386.965,690m; com o azimute de 92°11'55" e distância de 67,67 m até o vértice 188, de coordenadas N=7.103.701,734m e E=387.033,309m; com o azimute de 93°31'44" e distância de 67,16 m até o vértice 189, de coordenadas N=7.103.697,600m e E=387.100,344m; com o azimute de 96°24'54" e distância de 86,11m até o vértice 190, de coordenadas N=7.103.687,979m e E=387.185,919m; com o azimute de 82°14'36" e distância de 30,18 m até o vértice 191, de coordenadas N=7.103.692,052m e E=387.215,825m; com o azimute de 76°06'07" e distância de 38,33 m até o vértice 192, de coordenadas N=7.103.701,258m e E=387.253,029m; com o azimute

\*\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
 "Certidão Impressa por meio eletrônico. qualquer alteração será considerada fraude"

MATRÍCULA N.º  
**10.417**

SEGUIE NO VERGO

168  
 8



de 71°34'06" e distância de 103,08 m até o vértice 193, de coordenadas N=7.103.733,849m e E=387.350,819m; com o azimute de 77°44'03" e distância de 134,04 m até o vértice 194, de coordenadas N=7.103.762,326m e E=387.481,803m; com o azimute de 72°56'53" e distância de 150,08 m até o vértice 195, de coordenadas N=7.103.806,336m e E=387.625,285m; com o azimute de 56°47'11" e distância de 62,07m até o vértice 196, de coordenadas N=7.103.840,335m e E=387.677,214m; com o azimute de 62°42'22" e distância de 32,25 m até o vértice 197, de coordenadas N=7.103.855,125m e E=387.705,577m; com o azimute de 66°24'41" e distância de 47,01 m até o vértice 198, de coordenadas N=7.103.873,936m e E=387.748,957m; com o azimute de 50°18'37" e distância de 47,04m até o vértice 199, de coordenadas N=7.103.903,979m e E=387.785,157m; com o azimute de 57°37'30" e distância de 21,00 m até o vértice 200, de coordenadas N=7.103.915,226m e E=387.802,896m; com o azimute de 62°17'09" e distância de 9,20 m até o vértice 201, de coordenadas N=7.103.919,507m e E=387.811,045m; com o azimute de 50°24'24" e distância de 24,64m até o vértice 202, de coordenadas N=7.103.935,213m e E=387.830,035m; com o azimute de 46°03'37" e distância de 21,47 m até o vértice 203, de coordenadas N=7.103.950,114m e E=387.845,498m; com o azimute de 37°25'47" e distância de 50,66 m até o vértice 204, de coordenadas N=7.103.990,365m e E=387.876,290m; com o azimute de 27°38'31" e distância de 40,88m até o vértice 205, de coordenadas N=7.104.026,558m e E=387.895,256m; com o azimute de 37°50'31" e distância de 19,21 m até o vértice 206, de coordenadas N=7.104.041,727m e E=387.907,040m; com o azimute de 45°51'02" e distância de 19,54 m até o vértice 207, de coordenadas N=7.104.055,338m e E=387.921,062m; com o azimute de 26°35'12" e distância de 13,60m até o vértice 208, de coordenadas N=7.104.067,501m e E=387.927,149m; com o azimute de 18°39'45" e distância de 10,54 m até o vértice 209, de coordenadas N=7.104.077,486m e E=387.930,521m; com o azimute de 10°08'50" e distância de 3,98 m até o vértice 210, de coordenadas N=7.104.081,401m e E=387.931,222m; com o azimute de 359°06'27" e distância de 26,27 m até o vértice 211, de coordenadas N=7.104.107,671m e E=387.930,813m; com o azimute de 352°14'47" e distância de 23,28 m até o vértice 212, de coordenadas N=7.104.130,743m e E=387.927,671m; com o azimute de 338°56'31" e distância de 16,92 m até o vértice 213, de coordenadas N=7.104.146,533m e E=387.921,591m; com o azimute de 342°46'41" e distância de 9,56m até o vértice 214, de coordenadas N=7.104.155,666m e E=387.918,761m; com o azimute de 347°47'37" e distância de 39,06 m até o vértice 215, de coordenadas N=7.104.193,839m e E=387.910,503m; com o azimute de 357°23'05" e distância de 22,04 m até o vértice 216, de coordenadas N=7.104.215,859m e E=387.909,497m; com o azimute de 18°47'11" e distância de 12,76m até o vértice 217, de coordenadas N=7.104.227,943m e E=387.913,608m; com o azimute de 28°11'36" e distância de 22,53 m até o vértice 218, de coordenadas N=7.104.247,796m e E=387.924,250m; com o azimute de 27°47'45" e distância de 23,67 m até o vértice 219, de coordenadas N=7.104.268,734m e E=387.935,287m; com o azimute de 24°07'42" e distância de 43,19m até o vértice 220, de coordenadas N=7.104.308,150m e E=387.952,942m; com o azimute de 24°07'42" e distância de 42,80 m até o vértice 221, de coordenadas N=7.104.347,214m e E=387.970,439m; com o azimute de 27°51'56" e distância de 82,75 m até o vértice 222, de coordenadas N=7.104.423,367m e E=388.009,115m; com o azimute de 23°07'52" e distância de 66,64m até o vértice 223, de coordenadas N=7.104.481,646m e E=388.035,292m; com o azimute de 27°42'31" e distância de 48,36 m até o vértice 224, de coordenadas N=7.104.524,459m e E=388.057,778m; com o azimute de 28°32'00" e distância de 10,77 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.104.533,925m e E=388.062,924m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Registro anterior: Matrícula nº 7.650 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2013.

Indicação Fiscal - NIRE: 7.181.387-1.

Código do Imóvel Rural - CCIR: 950.165.533.200-1.

Proprietária: Foz do Chapecó Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de bem público, geradora de energia elétrica na

SEQUE





**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Comarca de Mangueirinha – PR  
 Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

SERVICÓ DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

**REGISTRO GERAL**

FICHA

Ficha 4

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM  
 Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.417

RUBRICA

condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapeão, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, nº 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.246 do Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2520197124355-6, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Jureylda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
 MANGUEIRINHA | PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 17 de março de 2020.

Jureylda do Amaral Fonseca – Escrevente  
 Substituta

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº  
 Zfx0h . LNFEd . lvr5P - azHLx . FbWYH  
 Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

Custas  
 Emolumentos...Isento  
 Funrejus.....R\$ 0,00  
 Selo.....R\$ 4,40

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
 \*Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude\*

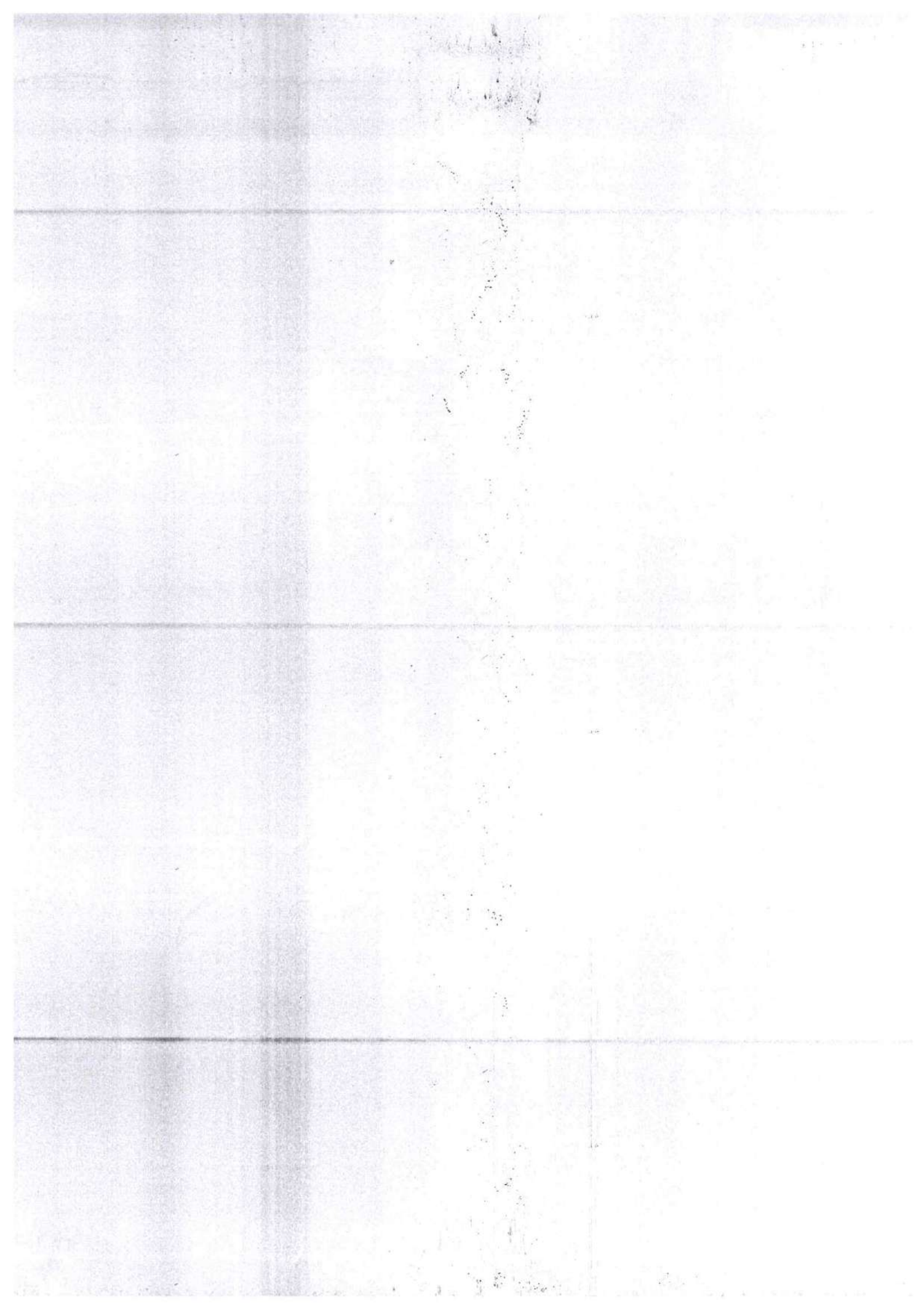
MATRÍCULA Nº  
 10.417

SEGUIE NO VERSO



169  
 8









PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 09, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 364.539,00m<sup>2</sup>, constante da Matrícula nº 10.418 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 25 de agosto de 2023.

*Elizondia Bemem*  
Depto de Arrecadação e Receitas  
Matricula nº 193066



170  
8



